

ÍNDICE

AMAZONAS	25
RIO PRETO DA EVA / AM	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBERTINO DE PAULA SILVA	25
BAHIA	25
ALAGOINHAS / BA	25
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	25
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES	25
BARRA / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DOS SANTOS	26
BARREIRAS / BA	26
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCA DOS SANTOS FREITAS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CARLOS ALBERTO FERREIRA ALVES	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ FABIO CORDEIRO DA SILVA CARVALHO	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HERLI ABADIA SANTANA	28
CASA NOVA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DIAS MENDES PIMENTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29
CORACAO DE MARIA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAIS DO NASCIMENTO ARAUJO MIRANDA, IGO DA SILVA MIRANDA, DIOGENES DA SILVA MIRANDA, MARIA JOSE AIRES NUNES, OTAVIO PEREIRA NUNES	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS MOTA RODRIGUES	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, ALDEMIR TEIXEIRA CARDOSO, MARIA DO CARMO SENA BRANDAO, VERA LUCIA BRANDAO PORTUGAL, FRANCISCO DA SILVA, JOSE CARLOS QUEIROZ DA SILVA	31
IRARA / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA	32
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI	32
ITABERABA / BA	32
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEANE SILVA DE JESUS	32

ITABUNA / BA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA SILMARA FERNANDES LACERDA SOUZA, VARLEY COSTA SOUZA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM MENEZES DA SILVA GONCALVES, JOSE PAULO GONCALVES FILHO	33
JUAZEIRO / BA	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAGANINI NOBRE MOTA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBANISA DINIZ DA SILVA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA DE SOUZA	34
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	35
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MATUSALEM SILVA SOUZA	35
SALVADOR / BA	35
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA BLOIS CUNTO NORBERTO	35
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	36
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCLEI SILVA ARAUJO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETE DOS SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE CAMISAO DA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA SANTOS MONTEIRO	38
SAUDE / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAUDE	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZE ALVES DA SILVA	38
SIMÕES FILHO / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	39
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIMÕES FILHO INCORPORACOES LTDA, ANTONIO PAULO MONTEIRO MELO, ANTONIO DE MELO ROSA NETO	39
VITORIA DA CONQUISTA / BA	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANEZIA NORMA SILVA PINTO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA COELHO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA ROCHA DE JESUS	

.....	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINAMA DOS SANTOS PINHEIRO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDOMIR ALVES DA SILVA, AMANDA SANTOS SILVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ROBELIO ALVES DE CARVALHO, RAIMUNDO ROBELIO ALVES DE CARVALHO	41
CEARÁ	42
BEBERIBE / CE	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SABINO ESTEVAM CARNEIRO	42
JUAZEIRO DO NORTE / CE	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULO SOUSA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA FELISMINA DE SOUSA	45
MARACANAU / CE	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN SANTOS DA SILVA	45
ESPIRITO SANTO	46
CARIACICA / ES	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETH HELENA SHAEFER PIZZOL, JOSE ZANDONADE	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ALMEIDA DA CRUZ FONTANA	46
SERRA / ES	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU DA SILVA CELESTINO RODRIGUES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELISA DO NASCIMENTO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANETE DE FATIMA FONSECA	47
GOIÁS	48
BONFINOPOLIS / GO	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE VAZ BARBOSA	48
BRAZABRANTES / GO	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO GONCALVES LOYOLA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES DA ROCHA	49
CAMPOS BELOS / GO	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIZAEAL DE BRITO MOREIRA	49

CIDADE OCIDENTAL / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILMAR ALMEIDA FERREIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDIANE DE QUEIROZ RIBEIRO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAYARA DOMINGUES DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS TELES BARBOSA DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHACKSON RANGEL DE NOVAIS	52
FORMOSA / GO	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAYSE REIS LACERDA DE ATAÍDE	53
GOIANIA / GO	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA ANDRIELLY GONCALVES DA SILVA	53
LUZIANIA / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY WILSO BALOTIN	54
PLANALTINA / GO	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS REIS OLIVEIRA DE JESUS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVONETE DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SOUSA PEREIRA PIMENTEL, JONES PIMENTEL DA SILVA SOUSA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FERREIRA PIMENTA, ERIKA LORRANY DE ALMEIDA DE SOUSA	56
MARANHÃO	56
PACO DO LUMIAR / MA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARANHAO PARCERIAS S.A	56
MINAS GERAIS	57
ARAXÁ / MG	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MORAIS COSTA, JUSCELIA DE OLIVEIRA ALVES	58
BELO HORIZONTE / MG	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANGELINO ATANAZIO, RODRIGUES CARAM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA	58
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TAVARES SOUTO DA SILVA	59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO, ROGERIO AUGUSTO REIS SILVA, SULAMITA CRESPO CARRILHO MACHADO	59
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO RODRIGUES PEREIRA, CLAUDIA ELIANE ALVES RODRIGUES PEREIRA	60
BETIM / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GOMES DIAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES, BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZOLMIRA ROCHA DIAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CHAVES CORDEIRO, GEIZA SARA DA SILVA CORDEIRO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CATERINE DOS SANTOS SOUZA, EVELTON RODRIGUES DE SOUZA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CAETANO DA CUNHA, EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAI DE ALMEIDA SILVA NETO, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO SIMOES LEITE LANCUNA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA ALINE DUARTE DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE LUCIA DE PAULA AYRES D SILVA, MARCUS ANTONIO AYRES DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERALDA NARCISO, CARLOS ADRIANO FERREIRA COSTA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL HENRIQUE PARANHOS COSTA, TACIANE DE SOUZA MONTEIRO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE DE FATIMA GONCALVES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY SALATIEL SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA VIANA DE SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO, WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BATISTA DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE JESUS VENTURA, JOSIMAR BARBOSA REIS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, FLADIMIR CORDEIRO DUARTE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TORRES DOS SANTOS, AMANDA RIBEIRO SANTANA TORRES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON CARMO DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA CONCEICAO ALVES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEY ALMEIDA ARAUJO, DAYANA PEREIRA GOMES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILA CRISTINA DE OLIVEIRA, ANDRE RONALDO DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LUIZA MARRA, LUIZ	

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELDOLIS CAMPELO DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLIENE DA SILVA, TATIANE FERREIRA DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE PIRES DAMACENO DE OLIVEIRA, TIAGO MOREIRA GONCALVES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA SILVA, JEAN WENDERSON DE CASTRO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAHIM HAMZA CONSTRUCAO EIRELI, ABRAHIM HAMZA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE DE FÁTIMA PINTO, ANDRÉ LUIZ LINO	76
BOA ESPERANCA / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE MELO VILELA, MV - COMERCIO E REPRESENTACOES DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG, MARCOS DE MELO VILELA, MV - COMERCIO E REPRESENTACOES DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI	77
CARMO DO PARANAIBA / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA OLIVEIRA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARIO JOSE DA CRUZ	78
CONTAGEM / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GRAZIELA COSTA MACHADO, MAICSON DE JESUS FERREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA EDUARDA DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO MENDES DUARTE, ANA PAULA MACHADO MENDES DUARTE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FIGUEIREDO LAGES	80
COROMANDEL / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO JOSE DE SOUZA	80
CORONEL FABRICIANO / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE DA SILVA, IZABELLA DA SILVA ALVES	81
ESMERALDAS / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPE ESMERALDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RENNO CAMPOS	

.....	82
JEQUITINHONHA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	82
.....	82
MACHADO / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA PEREIRA MACIEL	83
.....	83
MONTES CLAROS / MG	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	83
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA	83
.....	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE MAX TEIXEIRA GOBIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO FERNANDES DE SOUZA	85
.....	85
MORADA NOVA DE MINAS / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA	85
.....	85
PASSOS / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON BATISTA SILVA	86
.....	86
PORTEIRINHA / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVES ALVES PEREIRA	86
.....	86
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA AUGUSTA PORTO, MATHEUS DE CASTRO ARAUJO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SANDRO LEMOS, ANA PAULA DE SENA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TOMAZ RANGEL	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA LETICIA FERNANDES FRANCA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON AUGUSTO PAIVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	89
.....	89
SANTA BARBARA / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERNANDES DA SILVA	90
.....	90
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO FERREIRA	90
.....	90

SETE LAGOAS / MG	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA BRUNETTI DOS REIS	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MOREIRA DIAS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MOREIRA DIAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, EDER DE SOUZA ALVES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SILVA PEREIRA	93
UBERABA / MG	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DAMASCENO SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO RIBEIRO LUZ, SELMA DE JESUS RAMOS LUZ	94
UBERLANDIA / MG	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AFONSO DE SOUZA JUNIOR	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARQUES DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES OLIVEIRA NASCIMENTO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS REZENDE GOMES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS FERREIRA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATTA MICHELLY NOGUEIRA, DENER ROCHA DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN BONIFACIO DE SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CARLOS SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELON ALVES RODRIGUES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MALVEIRA DA SILVA ALVES	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DA CRUZ CORREIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA	100
MATO GROSSO DO SUL	101
CAMPO GRANDE / MS	101
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CRISTINA SILVEIRA MELO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARTINS CANTERO	

.....	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA BARBOSA DE ALMEIDA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAULIO GONCALVES DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA GOMES DE ALMEIDA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA LOPES AZEVEDO	103
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO	103
FATIMA DO SUL / MS	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	104
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI	104
PONTA PORÁ / MS	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIO SETEMBRINO TOSO	104
MATO GROSSO	105
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	105
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RAIZES DO TARUMA LTDA	105
DOM AQUINO / MT	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM AQUINO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA & CIA LTDA, JOAO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, CECILIA MORAES DA SILVA OLIVEIRA	106
PARANATINGA / MT	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ADELVAM COSTA MONTEIRO	106
SÃO JOSE DO RIO CLARO / MT	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, INEZ MARQUES DO NASCIMENTO	107
PARÁ	107
ANANINDEUA / PA	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NATANIEL DAVI DE OLIVEIRA FILHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO ALMEIDA PEREIRA, MILENA PAULA BARBOSA BRAGA ALMEIDA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON RICARDO SARMENTO MELO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA NEVES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA COSTA MAGNO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BORGES SCERNI, ANA PAULA LIMA MOREIRA SCERNI	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZELMA DE NAZARE AGUIAR GOMES, SILVIO GUILHERME DE BASTOS G FILHO	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO ISLEY FERNANDES MAIA, DAIANE DE JESUS SILVA FARIAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS REIS ATAIDE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI RIBEIRO PIMENTA, RAQUEL DA SILVA PINTO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA CONCEICAO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CELIA MACHADO SACRAMENTO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER LEVY DA COSTA TRINDADE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO LEAL ROCHA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIVALDO IRINEU EUTROPIO DE SOUZA, ESMERALDA MATOS DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE BARROS MENDES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SANTOS MENDES	115
BELEM / PA	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CARANHA BRITO DE JESUS, ALEKSON CARLOS AZEVEDO DE JESUS	116
DOM ELISEU / PA	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEIA BRAGA RODRIGUES	116
MARABA / PA	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR JUSTINIANO DAMASCENO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELINO FERNANDES DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ROSA DE JESUS	118
PARAÍBA	118
CATOLE DO ROCHA / PB	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC GADELHA BEZERRA, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA VIEIRA	118
PERNAMBUCO	119
RECIFE / PE	119
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELOISA DIAS GONCALVES	119
SAO BENTO DO UNA / PE	120
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	120
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVARO BRAGA DE FARIAS	120
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FEITOSA	120

PARANÁ	121
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER FRANCK SILVA DE LIZ	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS HENRIQUE DA SILVA MACHADO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ELEANDRA HOFMEISTER	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEBSON DE OLIVEIRA GABRIEL	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DUTRA SIMOES, DANIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA SIMOES	123
RIO DE JANEIRO	123
ARARUAMA / RJ	123
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DA SILVA BARRETO	123
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	123
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA MIRANDA DA SILVA, ARTHUR FERREIRA FREITAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO SOARES DOS SANTOS, VERONICA RAMOS AZEREDO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEITI RODRIGUES PEREIRA MOTA, THIAGO LINHARES DE ABREU BASTOS	125
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LINCOLN BASTOS BESSA	126
ITAGUAI / RJ	126
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FIDELES LIMA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON DORIA FRADE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINGIL JUNIOR	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DIAS PIRES	128
MACAE / RJ	128
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DOS SANTOS ROSA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILTON CAETANO	129
MAGE / RJ	129
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO DOS SANTOS MARTINS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOVAL DOS	

SANTOS	130
MARICA / RJ	130
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CARMO DE ALMEIDA VIEIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETIENE TEIXEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RUAN NETTO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMILLY MARIANO IGLESIAS VIANA, BRUNO PEREIRA VIANA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOREIRA COUSAQIVITI, JACERINE BRITO DOS S COUSAQIVITI	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON WERNECK SANT'ANNA, ALEXANDRA VENTURA PINTO WERNECK	133
NITERÓI / RJ	133
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO, VERA LUCIA HIPOLITO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR BRANCO BARBOSA DE CASTRO	134
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAURICIO CALDAS DA SILVA	134
NITERÓI / RJ	135
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES DE SOUZA	135
NOVA FRIBURGO / RJ	135
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE FERREIRA DA SILVA CORREA, GEORGE DA SILVA CORREA, JORGE CORREA FILHO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CAMPANHA MENDEL PERDOMO, THIAGO WALBERTO PERDOMO	136
NOVA IGUAÇU / RJ	136
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SUELI BRAZ MEIRELES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DA SILVA	137
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA LINS DE SOUZA	137
QUEIMADOS / RJ	138
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE FILADELFO DO NASCIMENTO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA RODRIGUES ALVES	138
RESENDE / RJ	139
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELINA RIBEIRO SANTOS, YARA ANDRADE LEITE PEREIRA, ANDREYA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, EDUARDO ANDRE LEITE PEREIRA, PRISCILA DE ANDRADE LEITE PEREIRA	139

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NAHUM FICHMANN	139
RIO DAS OSTRAS / RJ	140
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO DE CALDAS LIMA, MICHELE GARCIA VELLOSO DO VAL LIMA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE ARAUJO RIBEIRO, CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANUARIO FERREIRA FILHO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SANTOS DA SILVA, CARLOS ROBERTO GARCIA VALENTIM	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DAMAS PADILHA DAS C D JESUS, WILLIAM ROBERTO DAS CHAGAS DE JESUS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA HELENA LATINI WILSON	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA PEREIRA, ALEXSANDRA DA SILVA VIEIRA PEREIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA, PORPLAN CONSTRUTORA LTDA EPP	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISÂNGELA MIRANDA BATISTA CORDEIRO, JONNY VIVEIROS CORDEIRO	144
RIO DE JANEIRO / RJ	145
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CAVALCANTE RODRIGUES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE MOTA DA SILVA DE MOURA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN ERNESTO DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO CARNEIRO DA ROCHA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA SEVERINA SANTANA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS VICENTE MACHADO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO GOMES DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOS SANTOS BARROS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE FERREIRA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISVALDINA ARAUJO SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE DA CONCEICAO DIAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DAMIAO FURTADO AMANCIO, LUANA ESTER RIBEIRO DE A F AMANCIO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL MARTINS DE CARVALHO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANE VIEIRA FELISMINO DA SILVA, FABIO VIANA DA SILVA FILHO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO VERDADE SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELLE SILVA CARDOSO	

.....	152
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ROBERTA DE SOUZA LOPES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA ALVES ALLEVATO PEREIRA DA SIL, ANTONIO CARLOS DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MICHELLE VASCONCELOS MILESI	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA CRUZ HERMINIO NEVES	154
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ BUNEDER, STEMAC S.A. GRUPO GERADORES, JORGE LUIZ BUNEDER	155
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KECIA DO NASCIMENTO SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA KIYOKA KAWASHIMA DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE INACIA DOS SANTOS	157
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PINHEIRO DOS REIS ANDRADE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO INACIO DA COSTA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FREIRE SILVA DE SOUZA, VALENTIM CALDEIRA DE SOUZA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO EMIDIO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCILENE RODRIGUES COSTA, ALMIRA DO AMARAL PIMENTEL	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA DA SILVA TAVARES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FREITAS DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO JOSE ELOI DO NASCIMENTO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIETRO LUIGI PIETROBON DE MORAES VARGAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA BASTOS, ARNO DE SOUZA BASTOS JUNIOR	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCELO DE CASTILHO, ALICE BATISTA MENEZES DE CASTILHO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SA REQUEJO ALONSO, ROBERTA TATAGIBA CALHEIROS	162
SAO FIDELIS / RJ	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAELSON MACHADO TRINDADE, LEILA PORTO DA COSTA TRINDADE	163
SAO GONCALO / RJ	163
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSI EVA DE LIMA	163
RIO GRANDE DO SUL	164
ALEGRETE / RS	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE	164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMASILIA BRAGA DE SOUZA	164
BENTO GONCALVES / RS	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON TRINDADE DA SILVA, CLEMENTINA GONCALVES DIAS	164
CACHOEIRINHA / RS	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL HENRIQUE FREITAS GONCALVES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO NICOLAIT STEFENON	165
CAMAQUA / RS	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE NEUMANN DE MEDEIROS	166
CANELA / RS	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SALDANHA BOFF	167
CANOAS / RS	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANDERSEN	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER PAZ SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE SOARES HOY	168
CAXIAS DO SUL / RS	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA PARISOTTO DUTRA	169
CRUZ ALTA / RS	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO GOMES DE BORTOLI, SONIA MARIA GOMES DE BORTOLI, BRUNA SIMÕES DE OLIVEIRA DE BORTOLI, IRINEU JOSÉ DE BORTOLI	169
ESTANCIA VELHA / RS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN ISMAEL KUSSLER	170
GRAVATAI / RS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO YURI KIENETZ ESPINDOLA, MAIKEL DOUGLAS VASCONCELOS ESPINDOLA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA CACAL RODRIGUES, DARCI BELLOLI	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR NATALINO DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TRILIP TORRES	172
ITAQUI / RS	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA BRUM VALENCA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GOMES DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKOL GARCIA GOULART	173
LAJEADO / RS	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BRESCOVIT, MAURICIO FRANCESCHI FIGUEIRO	174
PELOTAS / RS	174
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RENAM FURTADO FLORES	174
PORTO ALEGRE / RS	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENICE RODRIGUES GOMES	175
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ORTIZ MULLER	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DALLA POZZA DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE ALMEIDA DE ASSIS	176
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE OLIVEIRA REBELLO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DRESCH	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DA ROSA INACIO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA COSTA CARVALHO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON MAGALHAES JUNIOR, CARINA ARAUJO MAGALHAES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALEB DOS SANTOS FARIAS	179
SANTA CRUZ DO SUL / RS	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GUEDES DE ASSIS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA REGINA HERMES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALESXANDER VOGT CORREIA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA PROENSA DE JESUS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASARIO MULLER JUNIOR	182
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA SANTOS DA SILVA	182

SAO LEOPOLDO / RS	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LEMES AGOSTINI	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIA REGINA HOFFMANN	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE FATIMA RAUBER	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR DA SILVA, ELISETTE LOURDES VETTORAZZI DA SILVA	184
SAPUCAIA DO SUL / RS	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR ABREU DE MELLO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BOESEL DE OLIVEIRA, IVAN ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (51) 99768-4353	186
SARANDI / RS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GEREVININI, SIMONE CASTOLDI GEREVINI	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVACIR JOSE FRANCISCO, ROSANA APARECIDA LUCIO DOS SANTOS	187
TAQUARA / RS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON HINSCHINK	187
SANTA CATARINA	188
BLUMENAU / SC	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO GRONER, RITA DEMARCH GRONER	188
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY PEREIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR BARON, ETELVINA SULAMITA ALEXANDRE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR LUIS FILIPPI, MORGANA DE SOUZA RODRIGUES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA ESTEVES MAESTRI, ERICH MARTINHO FURTADO	190
BRUSQUE / SC	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SALVADEGO GERHARDT, VIVIANE PINHEIRO MOLINA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENEI MOHAMADY AHMED ABOUELMANDOUR, BRUNA SANT ANNA S B ABOUELMANDOUR	191
CANOINHAS / SC	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	192
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IZETE TEREZINHA DE SOUZA, JOSE AMILTON DE SOUZA, JOSE ANTONIO RALDI SOBRINHO, MARIA JUDIT DRAPALA RALDI, ZELIA RALDI PIETROVSKI, JULITA RALDI ALBERTI, ALCEU RALDI, ANGELA RALDI BILL, MARILENE RALDI, STELA APARECIDA RALDI, DANIEL REZENDE SAMPAIO, FERNANDO REZENDE SAMPAIO	192
CORONEL FREITAS / SC	192

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO DE MOURA	192
CRICIUMA / SC	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA DE LARIA, CAROLINE HENRIQUES DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDONIR JOVENCIO, MARISTELA PIROLA JOVENCIO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DAMASIO, TIAGO DE SOUZA ANCELMO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MACEDO LOURENCO	194
FLORIANOPOLIS / SC	195
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE ALMEIDA BOSSLE	195
FORQUILHINHA / SC	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	195
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUS DAL TOE	195
IMBITUBA / SC	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVS URBANIZACAO LTDA	196
ITAJAI / SC	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL VICTOR GOLLO DIEL, KALEF JOSE MORGADO, PHELOMENA MARIA BAPTISTA MORGADO	196
JOINVILLE / SC	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DE AGUIAR ZAVATINI, JOSE MILTON ZAVATINI	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVANIR BERNARDO, LUCILENE MICHALACK	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMI REGINA MORTEAN	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE QUADROS DE JESUS, JONATHAN DE JESUS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON LUIS DE JESUS RAMOS	199
LAGES / SC	199
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESARIO MULLER	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESARIO MULLER	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESARIO MULLER	200
NAVEGANTES / SC	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVO AFONSO KAMER	200
OTACILIO COSTA / SC	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO, ELIZANDRA APARECIDA DE FARIAS	201

PALHOCA / SC	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	201
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZILMAR ROBERTO KLAUMANN, VERA LUCIA HERARDT KLAUMANN	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JEFFERSON VIEIRA FIGUEREDO, ANGELIS AUREA DE SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SANT ANA DA LAPA, LUANA CRISTINA CUSTODIO FERREIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELAINÉ CUNHA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONYQUE LEITE MARTINS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PAULO GONZAGA PEREIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIANE DE ABREU RODRIGUES, SANDRO ISRAEL ALVES LARRAZA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSUE MARTINS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSO GRAH	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS PEREIRA, IZABEL CRISTINA MATOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA, FRANCIELI SCHEIDT	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALCIDES DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NETUSA REGINA DE JESUS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DA SILVA CHAVES, LUIS HENRIQUE FUCK	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA NOGUEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ROBERTO ALVES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIEN ROSIER	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CARVALHO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SILVA LUCIANO	210
RIO DO SUL / SC	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	210
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALDO UDO BESCHINOVICH, ERICA BESCHINOVICH	210
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDO SCHUTZ, SALETE COELHO SCHUTZ, ELLI BOURDOUT BAUER, EVELINO BAUER, ERACI BOURDOT LORENZETTI	211
SAO JOAO BATISTA / SC	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	211
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MOTTA	211
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	212
TROMBUDO CENTRAL / SC	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HELENA BARON ANACLETO	212

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO LAMIM	213
TUBARAO / SC	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FREGNANI E CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO INACIO MANOEL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA BRIGIDO BOSA	214
SÃO PAULO	215
AMERICANA / SP	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUCAS ALVES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA FRANCO CABRAL	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEIXOTO DO NASCIMENTO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CAROLINE SILVA MARTINS, CARLOS EDUARDO VENTURA MARTINS	216
ARACATUBA / SP	217
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA COELHO	217
ATIBAIA / SP	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL LACERDA LUCIO, BARBARA REZENDE, TEODORIO AVELINO DE SOUSA, MARIA NEUZA DE SOUSA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVALDO CAYRES DE NOVAES, BENEDICTO FERMINO CARDOSO, JOSE RAIMUNDO DA SILVA, VERALICE PANSSONATO DA SILVA, ERASMO FELIX DE MELO, MARIA DE LOURDES DE MELO, GERALDO DE OLIVEIRA VALINHOS	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA STELLA FONSECA DE SOUZA PARAISO, MAURO DE SOUZA PARAISO, MARIA LETICIA DE SOUZA PARAISO, NICIA MARIA DE SOUZA PARAISO	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO BRUSADIM SAGUIA, SANDRA RUBINI SAGUIA, CRISTIANO STRINGHETA PINHEIRO, MICHELLE STRINGHETA PINHEIRO LOZASSO, ALEXANDRE DE CASTRO LOZASSO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEVIR FRANCISCO DE ASSIS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEO VINICIUS LOPES, CAIO HENRIQUE DA CRUZ LOPES	220
BARRETOS / SP	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACI BALIEIRO RIBEIRO, MARIA DARIENCO DA SILVA	221
BARUERI / SP	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIONE ALMEIDA LIMA, MARIA JOSE VIEIRA GOMES	221
BAURU / SP	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LUCAS VERZOLA VENANCIO	222

BOTUCATU / SP	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO DA SILVA SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVES TOBIAS, TATIANA AJADA TOBIAS	223
BRAGANCA PAULISTA / SP	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANCA PAULISTA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA	225
CAMPINAS / SP	225
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDOMIRA DA COSTA AJAIME, JULIANO JORGE AJAIME, MICHEL JORGE AJAIME, MARCEL JORGE AJAIME	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNES RAQUEL CAMISAO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUENERSON SILVA SANTOS, GESSICA SANTOS SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE SILVA, ADRIANA INGRIDE GOMES SILVA	227
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CHRISTINA VIEIRA DA SILVA	227
CARAGUATATUBA / SP	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS DANTAS GOMEZ DE OLIVEIRA	228
CATANDUVA / SP	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN SILVIA MINCHAO FERNANDES VERTEMATI	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN SILVIA MINCHÃO FERNANDES VERTEMATI	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLASY ANTONIO FAVARETO PEDROZA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	230
COTIA / SP	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GRILO BALDUINI DE NORONHA	230
ESTRELA D'OESTE / SP	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DA SILVA BUZO, DENISE FERNANDA DA COSTA BUZO	231
ITAPETININGA / SP	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	231
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALAMBARI SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE SOUZA	232
ITAPEVA / SP	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRMAOS GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	233
LIMEIRA / SP	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON LUCIO DE OLIVEIRA	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON LUCIO DE OLIVEIRA	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SILVIA PAROLLO, JOSE FERREIRA, ANTONIO TEIXEIRA LUZ, JONAS MENDONÇA FRANCO, MARY ANGELA NATAL BASSO	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UPJ OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	235
MAIRIPORA / SP	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR FOLLMANN, MARILENE LIBERATO DOS SANTOS	236
MONGAGUA / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO RODRIGUES, MICHELLE SILVA DE ALMEIDA	237
MONTE MOR / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PIRES DA SILVA ROBLES, TAISE PATRICIA ROBLES DA SILVA	237
PIRACICABA / SP	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO GUEDES, ELIANE DANIELA FERNANDES DA SILVA GUEDES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DE LIMA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVES DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UDSON ALVES DOS SANTOS	239
POA / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RIBEIRO CALDAS	240
REGENTE FEIJO / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PAIVA DA SILVA	240
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER AUGUSTO DE CARVALHO, PRISCILA ADRIANA DE SOUZA CUELLAR DE CARVALHO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO BONGANH	242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUSA	243
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DO NASCIMENTO MIGUEL	244
SAO CARLOS / SP	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GONCALVES DE OLIVEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CRISTINA TKACZUK	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAO FELIPE SABADINI TINTA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA GONCALVES FERNANDES	246
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	247
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): WALMIR PEREIRA DOS SANTOS, SHERON TANAN PASCOAL SANTOS	247
SAO MANUEL / SP	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	248
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGUA VERMELHA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	248
SAO PAULO / SP	249
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TESSLER BLECHER, FLAVIA TESSLER BLECHER	249
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLINO RAMOS COSTA	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SANTOS RIBEIRO SILVA	250
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI DE OLIVEIRA NETO	250
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CCISA66 INCORPORADORA LTDA.	251
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELODYNIE ALMEIDA FLORENCIO DA SILVA	252
SAO VICENTE / SP	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR HONORATO AMANCIO	252
SUMARE / SP	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	253

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE CARLOS, NADIA APARECIDA JASPER SILVA, VERA MARIA DE MEDEIROS, JOAO EVANGELISTA PAULINO, JOSE AUGUSTO TOMAZ, CARLOS ROBERTO BRAGA, MANOEL JOSE DE ALMEIDA, RAILDA BEZERRA DA SILVA, CAMPOS VERDES COMERCIAL LTDA, RISG PARTICIPACOES LTDA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVES DA SILVA MIRANDA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LEITE DE SOUZA, EMILE MARIA DELGADO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE DE ASSIS	254
SUZANO / SP	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA APARECIDA ACINO CARVALHO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS GUERRA DOS SANTOS	255
TAUBATE / SP	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANDRE GOMES DOS SANTOS	256

ESTADO - AMAZONAS

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBERTINO DE PAULA SILVA**

Prezado senhor RUBERTINO DE PAULA SILVA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 144441540628, firmado em: 01/06/2021, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.430, venho intimá-lo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 24 de fevereiro de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Tabelião e Registrador.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES -- CPF: 008.626.225-49 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, HAMILTON CUNHA OLIVEIRA; GIGINO DO NASCIMENTO COUTINHO e RICARDO BURANELI, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Uma área de terras próprias, situada nesta cidade, na rua José Rufino dos Santos, Bairro de Alagoinhas Velha.), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob nº 008.626.225-49, residente e domiciliado na Travessa João Bispo dos Santos, 69, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 10.244, do Livro 2-AN, com área total de 1.640,71 metros², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCELO ALVES DOS SANTOS

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCELO ALVES DOS SANTOS HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.733, lançada, em 17 de fevereiro de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de MARCELO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, divorciado, advogado, nascido em 01/07/1981, natural de São Bernardo do Campo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.438.220-41 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 983.468.575-00, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 89, Bairro Assunção, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua Desembargador Montenegro, 12, Bairro Barro Vermelho, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 4.454, no Livro 2-T. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25612, CPF/MF nº 601.756.216-91, RNP nº 0500802548, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230354403. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO ESQUERDO, Inscrição Imobiliária nº 01.08.006.0355.001, EDILSON DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.105.798-29, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 17/02/2023, às 11:54h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCA DOS SANTOS FREITAS

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhor FRANCISCA DOS SANTOS FREITAS (CPF: 367.687.822-15) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei

nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-0719, registrado na R-2-22.612 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Rua 6, Lote 19, Quadra 07, do Loteamento Cidade Nova 1ª etapa - Barreiras-BA, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 58/2022): I) Referência: 10/11/2017 a 28/01/2023; II) Valor: R\$ 1.609,56. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/01/2023 corresponde a R\$ 18.299,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.663,56 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 09 de fevereiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CARLOS ALBERTO FERREIRA ALVES**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 012.740.477-57) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-0849, registrado na R-2-22.632 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA 06, LOTE 49, QUADRA 08, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO SETOR CIDADE NOVA 1ª ETAPA" - RESIDENCIAL, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 49/2022): I) Referência: 10/10/2016 a 10/05/2022; II) Valor: R\$ 3.179,19. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/05/2022 corresponde a R\$ 37.098,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3.372,61 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 08 de fevereiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ FABIO
CORDEIRO DA SILVA CARVALHO**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora LUIZ FABIO CORDEIRO DA SILVA CARVALHO (CPF: 030.081.575-13) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-1224, registrado na R-2-22.697 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA 16, LOTE 24, QUADRA 12, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO SETOR CIDADE NOVA 1ª ETAPA" - RESIDENCIAL, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 48/2022): I) Referência: 05/10/2015 a 10/01/2021; II) Valor: R\$ 6.765,71. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/01/2021 corresponde a R\$ 78.950,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 7.177,33 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 09 de fevereiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HERLI ABADIA
SANTANA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora HERLI ABADIA SANTANA (CPF: 013.830.586-28) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-1017, registrado na R-2-24.972 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA 09, LOTE 17, QUADRA 10, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO SETOR CIDADE NOVA - 1ª ETAPA" - BARREIRAS BA, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 50/2022): I) Referência: 10/12/2015 a 10/05/2016; II) Valor: R\$ 768,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/05/2016 corresponde a R\$ 8.704,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 791,33 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 08 de fevereiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE DIAS MENDES PIMENTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL KAMILLA SILVA MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, na forma da lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA CRISTIANE DIAS MENDES ESQUIBEL, inscrita no CPF sob 84294949368 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 09 de fevereiro de 2023, emitida por esta Serventia, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato nº144440810333-0, contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA nº 01, Quadra 04, Lote nº 07, Condomínio Vitória, Casa Nova, Bahia registrado na matrícula nº sob o nº AV0, na Matrícula nº 10542 desta Serventia. Assim, procedo com a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Casa Nova, Estado da Bahia. Delegatária de Registros Públicos.

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAIS DO NASCIMENTO ARAUJO MIRANDA, IGO DA SILVA MIRANDA, DIOGENES DA SILVA MIRANDA, MARIA JOSE AIRES NUNES, OTAVIO PEREIRA NUNES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: MARIA JOSE AIRES NUNES e OTAVIO PEREIRA NUNES Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quem sejam, LAIS DO NASCIMENTO ARAUJO ALEGRE, CPF: 028.253.075-48, possuidora do imóvel denominado Fazenda Alto Alegre, zona rural, Coração de Maria/BA; IGO DA SILVA MIRANDA, CPF: 807.970.595-04, possuidor do imóvel denominado Fazenda Sitio Baia, zona rural, Coração de Maria/BA; e DIOGENES DA SILVA MIRANDA, CPF: 687.052.715-68, possuidor do imóvel denominado Fazenda Campo

Verde, zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 2488, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 10/01/2023, sob o número de prenotação 18.851, solicitado por MARIA JOSE AIRES NUNES e OTAVIO PEREIRA NUNES. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 15 de fevereiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS MOTA RODRIGUES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR do imóvel confrontante, que é desconhecido pelo retificante, tendo conhecimento apenas da pessoa que possui o imóvel atualmente, quem seja, MARIA DAS GRACAS MOTA RODRIGUES, CPF: 184.405.765-87, possuidora do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3049, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 13/01/2023, sob o número de prenotação 18.863, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 24 de fevereiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessado: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: ANTONIO DE MATTOS BACELAR DIAS, proprietário tabular do imóvel matriculado sob nº 4005, situado na Fazenda Mucuri, Zona rural, Coração de Maria/BA; e MARIA DA PIEDADE CUNHA BACELAR, proprietária tabular do imóvel matriculado sob nº 4005, situado na Fazenda Mucuri, Zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3434, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/02/2023, sob o número de prenotação 18.906, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 17 de fevereiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessado: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: ANTONIO DE MATTOS BACELAR DIAS, proprietário tabular do imóvel matriculado sob nº 4005, situado na Fazenda Mucuri, Zona rural, Coração de Maria/BA; e MARIA DA PIEDADE CUNHA BACELAR, proprietária tabular do imóvel matriculado sob nº 4005, situado na Fazenda Mucuri, Zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3865, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/02/2023, sob o número de prenotação 18.907, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 23 de fevereiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, ALDEMIR TEIXEIRA CARDOSO, MARIA DO CARMO
SENA BRANDAO, VERA LUCIA BRANDAO PORTUGAL, FRANCISCO DA SILVA, JOSE CARLOS QUEIROZ DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessado: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quem sejam, ALDEMIR TEIXEIRA CARDOSO, CPF: 070.440.115-00, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA; MARIA DO CARMO SENA BRANDÃO, CPF: 278.534.895-87, possuidora do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA; VERA LUCIA BRANDÃO PORTUGAL, CPF: 487.376.075-53, possuidora do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA; FRANCISCO DA SILVA, CPF: 847.873.335-34, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA; JOSE CARLOS QUEIROZ DA SILVA, CPF: 706.801.325-20, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3866, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/02/2023, sob o número de prenotação 18.904, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 17 de fevereiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - IRARA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO "JARDIM IMPERIAL" José Medina Brandão Neto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Irará -- Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, científico a quem possa interessar do processamento nesse Cartório, do pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO "POR DO SOL", sob o protocolo nº 24.938, do Livro 01-B, em 23.02.2023 requerida por ELIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 30/04/1986, em Feira de Santana-BA, filho de Oldato Bispo Carneiro e Julia Alves de Jesus portador da carteira de identidade RG n.º 1415318786 -- SSP/BA, CNH nº 04822808605, Detran-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.146.165-46, e-mail: del.elias@hotmail.com, residente e domiciliado na Trav. Siqueira Campos, 77, E, Centro, Esplanada-BA, CEP:48370-000, representando Geremias Alves de Jesus Carneiro Eireli, inscrita no CNPJ nº 42.925.358/0001-75, com domicílio na Rua de Santanópolis, s/n, Centro, Irará-BA, na presente no imóvel registrado nesta Serventia, sob Matrícula nº 7853, Liv. 2AQ, Ficha 3071, localizado na Rua de Santanópolis, Centro, Município de Irará-BA, com área total de 71.531,01m², conforme Decreto nº 4018, de 14 de fevereiro de 2023. O projeto possui como área de lotes 49.129,54m², contendo 143 lotes e, 15.801,92m² de Sistema Viário, 2.200,86m² de Área Institucional e 4.398,69m² de Área Verde. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, contado da terceira publicação do presente edital, será efetuado o respectivo registro. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Imóveis e Hipotecas de Irará, Rua Ruy Barbosa, nº 61, Loja 04, Centro, Irará/Bahia. Telefone: (75) 99987-2525. Sendo expressão da verdade, dou fé. Irará-BA, 23 de fevereiro de 2023. José Medina Brandão Neto Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCEANE SILVA DE JESUS**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JOCEANE SILVA DE JESUS, inscrita no CPF: 005.751.145-41, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 04, CASA 15, RM, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promo-vida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 855550165498-7 datado de 10/05/2010 e registrado sob R-7 da matrícula nº 1151. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Cen-ter, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 23/02/2023. Protocolo 056-23.

COMARCA - ITABUNA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA SILMARA FERNANDES LACERDA SOUZA, VARLEY COSTA SOUZA

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: CATIA SILMARA FERNANDES LACERDA SOUZA, CPF: 441.164.895-49, brasileira, comerciante, e VARLEY COSTA SOUZA, CPF: 381.896.075-53, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Itabuna-BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 15553641885-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2016, registrado sob o nº R-04, matrícula nº 10.418, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua J, nº 50, bairro Jaçanã, ITABUNA BA/Bahia. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM MENEZES DA SILVA GONCALVES, JOSE PAULO GONCALVES FILHO

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: MIRIAM MENEZES DA SILVA, CPF: 029.130.555-59, brasileira, solteira, e JOSE PAULO GONCALVES FILHO, CPF: 049.346.085-32, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados em Itabuna-BA., por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 800700001944-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/2010, registrado sob o nº R-04, matrícula nº 12.337, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): imóvel residência, nº 70, construído sobre o LOTE 20 QUADRA C, situado à rua "B" loteamento Vale do Sol, ITABUNA BA/Bahia. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAGANINI NOBRE MOTA

COMARCA - JUAZEIRO/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO JOSÉ COSTA LIMA EDITAL DE INTIMAÇÃO Bernadete dos Santos Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na

forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem intimar PAGANINI NOBRE MOTA, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 02/02/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, que archivei, o Sr. PEDRO JOSÉ COSTA LIMA, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0136068405 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 081.267.045-00, residente e domiciliado à Rua Cícero Feitosa, nº 371, Alagadiço, neste município, solicitou o procedimento administrativo de Retificação de Área, nos termos dos citados artigos, prenotados sob o n.º 85.472, em data de 26/12/2022, do imóvel urbano descrito como: UMA CASA residencial, com um ponto comercial de nº 283 de porta, à rua Eduardo Brito, Centro, neste município. Tudo conforme planta e memorial descritivo, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20211307131. Dado e passado nesta cidade e comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 09 de FEVEREIRO de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBANISA DINIZ DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.503 (E-intimação 295831), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ALBANISA DINIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 340.015.734-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855551191758-1, firmado em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 21.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO 0 103 B 17 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 1.575,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATARINA DE SOUZA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.549 (E-intimação 258019), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CATARINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 020.891.285-18, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855552617031-2, firmado em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 23.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO CD MAIS VI 9999 QD B UH 11 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48905660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes a R\$ 34.063,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MATUSALEM SILVA SOUZA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Célia de Castro Meira, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da legislação em vigor, que o proprietário: MATUSALEM SILVA SOUZA, brasileiro, maior, capaz, aposentado, solteiro conforme certidão de nascimento nº 009308 01 55 1962 1 00041 191 0011191 90, expedida pelo cartório de RCPN de Livramento de Nossa Senhora-BA natural de Livramento de Nossa Senhora-BA, nascido aos 26.01.1962, filho de Miguel Pereira de Souza e Maria Piedade da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 02.308.176-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 413.219.955-04, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 102, Bairro Tomba, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, requereu o registro do "LOTEAMENTO SÃO MIGUEL", localizado neste Município de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, que conforme projeto, plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, através do Decreto nº 118/2022 de 19 de dezembro de 2022. O loteamento é composto por: 02 quadras, 12 lotes, Área do Loteamento 4.672,00m², Área dos Lotes 3.405,16m², Área de Ruas 1.266,84m², implantado sobre o imóvel da matrícula nº 23.689, situado no Bairro São Miguel, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, área total do imóvel 4.672,00m². Em cumprimento ao disposto do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou outras questões deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, estando os documentos referidos à disposição dos interessados neste Cartório. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito, imediatamente o Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, em 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023. Eu Célia de Castro Meira, Oficiala, digito e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA BLOIS CUNTO NORBERTO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LORENA BLOIS CUNTO CARDOSO, CPF 011.026.695-12, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao APTO 203, EDIFÍCIO MORADAS DAS ÁGUAS, C.I. nº 686.552-6, situado na RUA RODRIGUES DÓREA, Nº 575, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 64.276. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 266471

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica intimado o Sr. CARLOS MACHADO DE BARROS, CPF nº 948.799.585-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 36.459. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilmo. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. MARIA EVANIA SOARES, CPF nº 030.115.371-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 305. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica a Ilma. Sr.ª, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia, aos 15 de fevereiro de 2023. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 562.770.085-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550769985-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/12/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO

GONCALO 0 QD I CS 13 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 2 da matrícula nº 2621. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCLEI SILVA ARAUJO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCLEI SILVA ARAUJO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MARCLEI SILVA ARAUJO, CPF nº 032.223.805-62, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551010956-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/03/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SÃO GONÇALO DOS 0 QD P CS 04 PARQUE VIVER - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 2783. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETTE DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISETTE DOS SANTOS e JOSE RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ELISETTE DOS SANTOS, CPF nº 993.775.785-15 e Sr(a). JOSE RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº 934.547.915-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552583640-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/04/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SÃO GONÇALO DOS 0 QD Q CS 29 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 2 da matrícula nº 3355. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILENE CAMISAO DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILENE CAMISAO DA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JUCILENE CAMISAO DA SILVA, CPF nº 017.399.555-10, por não ter sido encontrado no endereço

fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440539846-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/01/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R 01 RES MORADA FELIZ 23 CASA BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R3 da matrícula nº 3613. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELA SANTOS MONTEIRO

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELA SANTOS MONTEIRO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MANUELA SANTOS MONTEIRO, CPF nº 003.304.715-46, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552915690-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/01/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO 0 QD Y CS 45 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R1 da matrícula nº 3849. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - SAUDE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAUDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIZE ALVES DA SILVA

Dalton Cavalcanti Reis, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Saúde, Bahia, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 15.12.2022, foi apresentado a este cartório pela Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), o Ofício nº 303831/2022, recebido através do site do Ofício Eletrônico, um pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para fins de Intimação de LAÍSE ALVES DA SILVA, CPF: 049.271.145-38, referente ao não pagamento de parcelas previstas no contrato nº 844441048150-6, firmado com a Caixa Econômica Federal, relativo ao imóvel situado na "Av. da Irrigação 3 SN Portal das Agu Ponto Novo BA", firmado em 28.09.2015, registrado na matrícula 2763 deste Cartório de Registro de Imóveis; que após o protocolado, recebeu a Prenotação nº 6708 de 15.12.2022, tendo sido atuado como Procedimento Administrativo de Notificação Extrajudicial nº 003/2022. Não sendo possível a localização do da Notificada pela insuficiência do endereço, a Solicitante requereu a expedição de Edital de Intimação. Assim sendo, fica intimada, através deste EDITAL DE INTIMAÇÃO, LAÍSE ALVES DA SILVA, CPF: 049.271.145-38, referente ao não pagamento de parcelas previstas no contrato nº 844441048150-6, relativo ao imóvel situado na "Av. da Irrigação 3 SN Portal das Agu Ponto Novo BA", firmado em 28.09.2015, registrado na matrícula 2763 do Cartório de Registro de Imóveis, tendo como saldo devedor calculado em 18.04.2022, o valor de R\$: 22.100,95, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, podendo se apresentar a agência da Caixa Econômica Federal para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, ficando advertido(a) de que o não pagamento implicará na possibilidade de leilão do imóvel

na forma da Lei Federal 9.514/97. Saúde (BA), 17.02.2023. Dalton Cavalcanti Reis, Oficial de Registros Públicos.

COMARCA - SIMOES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIMOES FILHO INCORPORACOES LTDA, ANTONIO PAULO MONTEIRO MELO, ANTONIO DE MELO ROSA NETO

Edital de Loteamento Urbano nº 001/2023 Fábiana Santana da Cruz, 1ª Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, Cartório Freitas Santos, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito que a empresa SIMÕES FILHO INCORPORAÇÕES LTDA., empresa brasileira, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.520.429/0001-17, com sede na Rua Itagi, nº 599, bairro Pitangueiras, na cidade de Lauro de Freitas, neste Estado da Bahia, representada pelos Srs. ANTÔNIO PAULO MONTEIRO MELO, brasileiro, maior, capaz, natural de Monsenhor Tobasa -- CE, nascido em 07 de setembro de 1966, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens na data de 12 de maio de 1988, portador da Cédula de Identidade nº 22.034.754-98 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 260.766.323-72, residente e domiciliado na Rua da Fauna, nº 449, Condomínio Veredas do Sol, casa 330, bairro Piatã, na Cidade do Salvador, neste Estado da Bahia, declarado sem endereço eletrônico para correspondência e ANTÔNIO DE MELO ROSA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza -- CE, nascido em 25 de dezembro de 1960, maior, capaz, engenheiro mecânico, casado em regime de comunhão parcial de bens na data de 25 de julho de 1987, portador da Cédula de Identidade nº 01.472.968-70 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 183.761.425-34, residente e domiciliado na Rua Mamede Paes Mendonça, Quadra 26, Lote 08, bairro Praia do Flamengo, nesta Cidade do Salvador, neste Estado da Bahia, declarado sem endereço eletrônico para correspondência, requereu o registro do LOTEAMENTO "VIVAZ RESIDENCE II", nos termos da Lei 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Uma área de terras medindo 44.694,88m² (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro metros e oitenta e oito decímetros quadrados), localizada na VIA UNIVERSITÁRIA, nº 603, CIA II, neste Município de Simões Filho -- Bahia, possuindo descrição do perímetro, limites e confrontações conforme Memorial Descritivo aqui arquivado. Dita área encontra-se devidamente matriculada sob nº 170, Lv. 02 de Registro Geral, neste Cartório Imobiliário. O empreendimento é constituído por 07 (sete) quadras com 186 (cento e oitenta e seis) lotes residenciais, com área de 25.632,46m² e 13 (treze) lotes comerciais, com área de 3.694,27m², assim distribuídos: 33 lotes na Quadra A; 51 lotes na Quadra B; 43 lotes na Quadra C; 24 lotes na Quadra D; 17 lotes na Quadra E; 18 lotes na Quadra F e 13 lotes na Quadra G; Área de Preservação Permanente com 6.210,20m²; Área Verde / Lazer com 3.054,37m²; Área de estacionamento com 2.615,17m²; Área de ruas e passeios com 9.608,54m²; Área Institucional para ponto de ônibus com 90,06m², tudo conforme Croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado neste Município de Simões Filho -- Bahia, aos nove (09) de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fábiana Santana da Cruz 1ª SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANEZIA NORMA SILVA PINTO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da

Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANEZIA NORMA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF: 014.230.635-54, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 878770648801-0, firmado em 19/09/2019, registrado sob o nº R-2 da matrícula 57.196, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA COELHO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) REBECA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 825.332.965-20, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 15553831167-8, firmado em 17/02/2017, registrado sob o nº R-1 da matrícula 64.818, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA ROCHA DE JESUS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SHEILA ROCHA DE JESUS, inscrito(a) no CPF: 094.731.705-80, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 844442212927-6, firmado em 14/11/2019, registrado sob o nº R-4 da matrícula 68.035, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DINAMA DOS SANTOS PINHEIRO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) DINAMA DOS SANTOS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF: 021.517.215-90, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 155553433787-7, firmado em 08/06/2015, registrado sob o nº R-1 da matrícula 79.372, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDOMIR ALVES DA SILVA, AMANDA SANTOS SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CLAUDOMIR ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 040.228.715-04 e AMANDA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF: 062.404.225-17, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Castro Alves, n. 167, Bairro Centro, Barra do Choça -- Ba, CEP: 45120-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 844442452344-3, firmado em 14/12/2020, registrado sob o nº R-2 da matrícula 85.035, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ROBELIO ALVES DE CARVALHO, RAIMUNDO ROBELIO ALVES DE CARVALHO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAIMUNDO ROBELIO ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF: 279.229.605-49 e MARLENE FREITAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF: 490.980.805-10, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste

Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 155552601583-1, firmado em 02/04/2013, registrado sob o nº R-8 da matrícula 994, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BEBERIBE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SABINO ESTEVAM CARNEIRO

EDITAL. CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BEBERIBE. RETIFICAÇÃO DE ÁREA. REQUERENTE: DIEGO GADELHA DE ALMEIDA e Outros. Francisco Gomes dos Santos, Oficial Interino do Registro de Imóveis da comarca de Beberibe -- Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ saber aos que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele notícia tiverem, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213,II, §2º da Lei 6015/73, com redação dada pelo Art. 59 da Lei nº10.931/2004, levo a vossos conhecimento, que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de APURAÇÃO DE REMANESCENTE, requerida por SABINO ESTEVAM CARNEIRO e sua esposa MARIA MENDES CARNEIRO, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 180, que após levantamento topográfico ficou assim constituído: O imóvel rural, em forma de um polígono irregular, objeto da matrícula N° 2075, denominado de "SÍTIO JUAZEIRO", localizado na localidade de Juazeiro, Distrito de Paripueira, Beberibe-CE, dividido em três parcelas, contém 12,2822 ha de área total e 4.207,70 m de perímetro e segue apresentando a seguinte descrição: GLEBA 01: Contém uma área de 8,7960 ha e 2.718,40 m de perímetro, fica situada no lado esquerdo (sentido Sul-Norte) da estrada carroçável que liga a comunidade de juazeiro a CE-040 e apresenta a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado P1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N:9.518.438,97m e E:614.102,90m referentes ao meridiano central 39°00'; confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 230°08'08" e distância de 60,99m, até o vértice P2 de coordenada N:9.518.399,88m e E:614.056,09m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 226°02'32" e distância de 48,70m, até o vértice P3 de coordenada N:9.518.366,08m e E:614.021,03m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 222°21'48" e distância de 19,54m, até o vértice P4 de coordenada N:9.518.351,64m e E:614.007,87m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 212°40'04" e distância de 27,33m, até o vértice P5 de coordenada N:9.518.328,63m e E:613.993,12m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 201°12'37" e distância de 40,78m, até o vértice P6 de coordenada N:9.518.290,61m e E:613.978,36m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 190°44'54" e distância de 37,49m, até o vértice P7 de coordenada N:9.518.253,78m e E:613.971,37m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 180°14'20" e distância de 17,85m, até o vértice P8 de coordenada N:9.518.235,94m e E:613.971,30m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 174°15'41" e distância de 38,54m, até o vértice P9 de coordenada N:9.518.197,59m e E:613.975,15m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 173°09'05" e distância de 64,08m, até o vértice P10 de coordenada N:9.518.133,97m e E:613.982,79m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 171°53'37" e distância de 104,57m, até o vértice P11 de coordenada N:9.518.030,45m e E:613.997,54m; deste, segue confrontando

ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 177°16'24" e distância de 63,59m, até o vértice P12 de coordenada N:9.517.966,93m e E:614.000,56m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 179°12'47" e distância de 93,13m, até o vértice P13 de coordenada N:9.517.873,82m e E:614.001,84m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 177°19'03" e distância de 200,55m, até o vértice P14 de coordenada N:9.517.673,49m e E:614.011,23m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 178°50'20" e distância de 319,70m, até o vértice P15 de coordenada N:9.517.353,85m e E:614.017,70m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 181°04'47" e distância de 128,10m, até o vértice P16 de coordenada N:9.517.225,77m e E:614.015,29m; deste, segue confrontando ao SUL com IMÓVEL DO Sr. ANTONINO SANTIAGO DE FREITAS, com azimute de 278°15'21" e distância de 69,07m, até o vértice P17 de coordenada N:9.517.235,69m e E:613.946,93m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 358°45'15" e distância de 578,17m, até o vértice P18 de coordenada N:9.517.813,73m e E:613.934,36m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 358°27'44" e distância de 347,25m, até o vértice P19 de coordenada N:9.518.160,85m e E:613.925,04m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 357°52'36" e distância de 258,80m, até o vértice P20 de coordenada N:9.518.419,47m e E:613.915,45m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 0°25'45" e distância de 12,68m, até o vértice P21 de coordenada N:9.518.432,16m e E:613.915,55m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS, com azimute de 85°23'42" e distância de 14,96m, até o vértice P22 de coordenada N:9.518.433,36m e E:613.930,46m; deste, segue até o vértice P1, (início da descrição), confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. MARIA DULCIENE DOS SANTOS, com azimute de 88°08'09", e distância de 172,53m, fechando assim o perímetro acima descrito. GLEBA 02: Contém uma área de 0,6130 ha e 463,58 m de perímetro, fica situada no lado direito (sentido Leste-Oeste) da Rua Bezerra de Menezes e apresenta a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado P23 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N:9.516.544,46m e E:613.969,29m referentes ao meridiano central 39°00'; confrontando ao LESTE com IMÓVEL PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com azimute de 178°57'48" e distância de 87,17m, até o vértice P24 de coordenada N:9.516.457,31m e E:613.970,86m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com azimute de 88°20'36" e distância de 60,23m, até o vértice P25 de coordenada N:9.516.459,05m e E:614.031,07m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 177°42'25" e distância de 58,23m, até o vértice P26 de coordenada N:9.516.400,87m e E:614.033,40m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 211°58'48" e distância de 17,98m, até o vértice P27 de coordenada N:9.516.385,62m e E:614.023,88m; deste, segue confrontando ao SUL com RUA BEZERRA DE MENEZES, com azimute de 263°40'27" e distância de 62,74m, até o vértice P28 de coordenada N:9.516.378,71m e E:613.961,52m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 358°23'50" e distância de 78,30m, até o vértice P29 de coordenada N:9.516.456,98m e E:613.959,33m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 84°42'34" e distância de 3,03m, até o vértice P30 de coordenada N:9.516.457,26m e E:613.962,34m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 358°41'37" e distância de 86,97m, até o vértice P31 de coordenada N:9.516.544,20m e E:613.960,36m; deste, segue até o vértice P23, (início da descrição), confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 88°20'31", e distância de 8,93m, fechando assim o perímetro acima descrito. GLEBA 03: Contém uma área de 2,8732 ha e 1.025,72 m de perímetro, fica situada no lado esquerdo (sentido Leste-Oeste) da Rua Bezerra de Menezes e apresenta a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado P32 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N:9.516.373,43m e E:614.033,46m referentes ao meridiano central 39°00'; confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO FERREIRA LIMA, com azimute de 106°05'50" e distância de 0,67m, até o vértice P33 de coordenada N:9.516.373,24m e E:614.034,10m; deste, segue confrontando ao LESTE com

IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO FERREIRA LIMA, com azimute de 153°44'37" e distância de 1,16m, até o vértice P34 de coordenada N:9.516.372,20m e E:614.034,62m; deste, segue confrontando ao LESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO FERREIRA LIMA, com azimute de 178°52'29" e distância de 452,05m, até o vértice P35 de coordenada N:9.515.920,24m e E:614.043,49m; deste, segue confrontando ao SUL com IMÓVEL DO Sr. ANTONINO SANTIAGO DE FREITAS, com azimute de 274°09'14" e distância de 64,44m, até o vértice P36 de coordenada N:9.515.924,90m e E:613.979,22m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 359°45'17" e distância de 117,13m, até o vértice P37 de coordenada N:9.516.042,03m e E:613.978,72m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 354°05'04" e distância de 19,65m, até o vértice P38 de coordenada N:9.516.061,58m e E:613.976,70m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 357°47'07" e distância de 266,60m, até o vértice P39 de coordenada N:9.516.327,98m e E:613.966,40m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 79°26'35" e distância de 17,52m, até o vértice P40 de coordenada N:9.516.331,19m e E:613.983,62m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 351°50'16" e distância de 29,30m, até o vértice P41 de coordenada N:9.516.360,19m e E:613.979,46m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 44°33'55" e distância de 4,10m, até o vértice P42 de coordenada N:9.516.363,12m e E:613.982,34m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 102°42'36" e distância de 1,51m, até o vértice P43 de coordenada N:9.516.362,78m e E:613.983,81m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 11°11'37" e distância de 1,16m, até o vértice P44 de coordenada N:9.516.363,92m e E:613.984,03m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 53°01'00" e distância de 1,01m, até o vértice P45 de coordenada N:9.516.364,53m e E:613.984,84m; deste, segue até o vértice P32, (início da descrição), confrontando ao NORTE com RUA BEZERRA DE MENEZES, com azimute de 79°37'24", e distância de 49,42m, fechando assim o perímetro acima descrito. Assim por este edital ficam INTIMADOS os confinante ANTONIO SANTIAGO DE FREIRAS, FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS, MARIA DULCIENE DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA LIMA para se houver interesse, apresentar impugnação fundamentada, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s) legal(is) devidamente constituído(s), no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da segunda e última publicação do presente, quando ao fim deste, caso não venham a manifestar-se presumir-se-á a sua anuência, nos termos do Art. 213,II, § 4º da Lei 6015/73, com redação dada pelo Art. 59 da Lei 10.931/2004, considerando-se assim verdadeiros os dados informados no pedido inicial, memorial descritivo e planta anexos ao pedido. Beberibe, 24 de janeiro de 2023.

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE DE PAULO SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) VICENTE DE PAULO SOUSA CPF SOB N.º 696.999.098-20, residente na Rua Joaquim Figueiredo, n.º 56, bairro Triângulo, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 155552845293-7, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-6 MATRICULA 18.559, firmado em 14 de Outubro de 2013, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 6.179,53 em virtude do mesmo se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, ou ter recebido a intimação, porém não se manifestou, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos

encargos legais , além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA FELISMINA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) RITA FELISMINO SOUSA CPF SOB N.º 755.794.213-20, residente na Rua Joaquim Figueiredo, n.º 56, bairro Triangulo, nesta cidade. Contrato de Financiamento N.º 155552845293-7, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º R-6 MATRTICULA 18.559, firmado em 14 de Outubro de 2013, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 6.179,53 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, ou ter recebido a intimação, porém não se manifestou, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais , além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - MARACANAÚ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN SANTOS DA SILVA

Alcimor Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 144440473236-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/2013, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 10.451 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial, situada à Rua: Verçosa Maia, nº 1017, do LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOÃO, Bairro Siqueira, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído por parte do Lote nº 20, da Quadra nº 29, a INTIMAÇÃO do Sr. FRANKLIN SANTOS DA SILVA, inscrito no C.P.F. sob o nº 768.488.413-15, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 27/07/2022, corresponde a R\$ 205.151,31(duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande

circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIZABETH HELENA SHAEFER PIZZOL, JOSE ZANDONADE

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cariacica/ES, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ELIZABETH HELENA SHAEFER PIZZOL, brasileira, empresária, viúva, portadora da Identidade nº 476.157-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 991.274.667-87, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado lote nº 04, da quadra M, situado na Av. Expedito Garcia, Campo Grande, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 11.497 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados JOSÉ ZANDONADE, carpinteiro, casado, proprietário tabular do imóvel denominado "Lote 17 da Quadra M", matriculado sob o nº 18.323, Campo Grande, Cariacica/ES, que confronta com o requerente pelo fundo em 12,00m, e ALEXANDRE ZANDONADE, possuidor do referido imóvel denominado "Lote 17 da Quadra M", matriculado sob o nº 18.323, Campo Grande, Cariacica/ES, que confronta com o requerente pelo fundo em 12,00m, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (135.963). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA ALMEIDA DA CRUZ FONTANA**

FAZ SABER para ciência de LUANA ALMEIDA DA CRUZ FONTANA, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 1.815.814-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.856.037-09, residente e domiciliada na Rua África, nº10, Sala 03-A, Nova Brasília, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo BANESTES S/A -- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.127.603/0001-78, com sede e foro na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, CEP 29.010-931, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Cédula de crédito bancário nº 18-042025-00, Anexo I -- Termo de Alienação fiduciária de bem imóvel, Anexo II -- Termo de compromisso/autorização, na data de 05/08/2019, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de terreno de nº 03, da quadra 04, medindo 300,00 m² situado no loteamento residencial Dona Augusta. Imóvel matriculado sob o nº27.118 e Lote de terreno nº21, na quadra 04, medindo 300 m² situado no

loteamento denominado Dona Augusta. Imóvel matriculado sob o nº 27.122. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TADEU DA SILVA CELESTINO RODRIGUES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. TADEU DA SILVA CELESTINO RODRIGUES - CPF nº 114.278.697-82, proprietário do imóvel situado na Avenida Corsanto, nº 164, Apartamento 401, Torre F, Vista dos Ipês Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85553730238, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 88627, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ELISA DO NASCIMENTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANA ELISA DO NASCIMENTO - CPF nº 082.768.747-89, proprietário do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, nº 52, Apartamento 204, Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770472784, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/11/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 96978, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANETE DE FATIMA FONSECA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IRANETE DE FATIMA FONSECA - CPF nº 075.770.537-59, proprietário do imóvel situado na Rua Sandro Boticelli, Casa nº 43, Lote 04, Quadra 6-J, Conjunto Residencial Laranjeiras, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440802509, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/04/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 6611, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - BONFINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE VAZ BARBOSA**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 1/2023 RI (Registro n. 309), pelo presente intima: GISELE VAZ BARBOSA, portador(a) do CPF n. 779.564.192-04, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 3-D da Quadra 8 situado na Rua Maria de Jesus, Setor Central, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.012, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO GONCALVES LOYOLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844442197437 Registrado sob a Matrícula nº 2227 Livro 02 (dois) de

Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantes-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: INACIO GONÇALVES LOYOLA, CPF: 018.997.441-93 e DINAMAR OLIVEIRA FELIX ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 13, quadra 04, lote 01, Casa 01, Setor Esplanada Meia Ponte, em Brazabrantes-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 03/01/2023, corresponde ao valor R\$ 5.364,09 (cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) - - Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data. Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 07 de fevereiro de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALVES DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantes, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844442242907 Registrado sob a Matrícula nº 2237 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantes-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: PEDRO ALVES DA ROCHA, CPF: 035.168.501-78 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Oscar Neimeyer, quadra 01, lote 04 Setor São Francisco, em Brazabrantes-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 03/01/2023, corresponde ao valor R\$ 3.416,66 (três mil e quatrocentos e dezesseis e sessenta e seis centavos)-- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data. Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 07 de fevereiro de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIZAELE DE BRITO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 148/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvino Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr MIZAELE DE BRITO MOREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 16/12/1992, vendedor, praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador da Carteira de identidade nº 5999530, expedida por Secretara Pública/GO em 16/12/2010 e do CPF.nº 044.994.811-04,

solteiro, residente e domiciliado em R. Oito, 999, Q. QN, L. 15, Vila Baiana em Campos Belos/GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440788986, relativo ao imóvel situada à Avenida A, Quadra 05, Lote 05, Setor Dom Alano, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 25/11/2014 registrado na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 4.771. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 25/01/2023, correspondente à R\$ 5.186,30 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILMAR ALMEIDA FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ILMAR ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, portador do RG nº 1438708 SSP-DF e CPF nº 610.638.431-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0399317-3, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 44, Rua 23, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FMELLO, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 10946; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302175779826950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDIANE DE QUEIROZ RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDIANE DE QUEIROZ RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 1732406 SSP-DF e CPF nº 828.662.951-53, relativas ao Contrato por Instrumento

Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0412040-8, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 01, CASA 28, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13234; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302175605926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAYARA DOMINGUES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NAYARA DOMINGUES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, portadora da CNH registro nº 05468548276 DETRAN-DF e CPF nº 029.432.501-80, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.7877.0194098-4, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 102, BLOCO 14, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28485; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302175699926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA TEIXEIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAMILA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora da CNH nº 06570321027 DETRAN-DF e CPF nº 058.887.821-90, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1706397-1, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 37, Quadra 78, Rua 36, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA X, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29025; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a

data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302175837226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS TELES BARBOSA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/02/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MATHEUS TELES BARBOSA DA SILVA, brasileiro, viúvo, publicitário, portador da CNH nº 05761425419 DETRAN/DF e CPF nº 047.458.291-40, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2441351-6, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 26, Rua 15, APARTAMENTO nº 202, RESIDENCIAL PIRASSUNUNGA, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30143 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302174674426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHACKSON RANGEL DE NOVAIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JHACKSON RANGEL DE NOVAIS, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador da CI nº 381175558 SSP-SP e CPF nº 433.287.738-19, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2148866-3, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 04, Rua 2, APARTAMENTO nº 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, ED. PLAZA SODALITA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31098; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302175837226950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DAYSE REIS LACERDA DE ATAÍDE

EDITAL -- INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente a matrícula 36.854, nos termos do protocolo 157.779 datado de 09/01/2023, solicitado por Dayse Reis Lacerda de Ataíde e Danilo Alves Ataíde, para ciência intima os confrontantes Ananias Francisco de Paula, Wellington Eustáquio de Lima e Antonio Ornelas Dourado. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, §2º da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA ANDRIELLY GONCALVES DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. RAYSSA ANDRIELLY GONCALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 705643571-89, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787706314143 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 204, localizado no Bloco 12, no PARQUE CERRADO I, situado na Rua Pamplona, n. 140, Lote n. 01/51, Quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 343.469. O valor do débito até 24/02/2023 era de R\$24.471,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302245346526950000.

COMARCA - LUZIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY WILSON BALOTIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JHONNY WILSON BALOTIN, CPF nº 997.488.191-91, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude de Cédula de Crédito Bancário nº 0010294666, (vencimento em 31/01/2042), emitida em São Paulo - SP, em 31/01/2022, que tem como objeto o imóvel: Lote 05 da Quadra 337, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 123, Matrícula nº 17.834. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.861, selo eletrônico nº 00812208112168925430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS REIS OLIVEIRA DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127677 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LEANDRO DOS REIS OLIVEIRA DE JESUS; CPF: 050.192.391-86, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0422199, celebrado em 30/07/2013, referente ao imóvel, LOTE 15-A, QUADRA 60, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R.4/R.5, da matrícula nº 63.830, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/03/2023, de R\$ 6.174,54. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIVONETE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127598 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GIVONETE DA SILVA; CPF: 802.656.266-68, brasileiro(a), divorciado(a), residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência ASA SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2399184, celebrado em 02/10/2020, referente ao imóvel, CASA 13-A, RESIDENCIAL VICTOR HUGO, LOTE 13, QUADRA 47, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA/GO registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 69.738, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/03/2023, de R\$ 4.805,46. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE SOUSA PEREIRA PIMENTEL, JONES PIMENTEL DA SILVA SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127502 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), SIMONE SOUSA PEREIRA PIMENTEL; CPF: 012.401.491-74, brasileiro(a), casado(a), e JONES PIMENTEL DA SILVA SOUSA; CPF: 021.197.761-64, brasileiro(a), casado(a), residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA/DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência GRANDE COLORADO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1515762, celebrado em 17/04/2017, referente ao imóvel, CASA 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANMACIEL, LOTE 12, QUADRA 15, MR 11, SETOR NORTE, PLANALTINA/GO registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 79.750, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 25/02/2023, de R\$ 7.962,04. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS FERREIRA PIMENTA, ERIKA LORRANY DE ALMEIDA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127335 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), VINICIUS FERREIRA PIMENTA; CPF: 067.424.791-40 brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em BRASILIA/DF e ERIKA LORRANY DE ALMEIDA DE SOUSA; CPF: 058.566.701-24, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 310 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2465979, celebrado em 08/01/2021, referente ao imóvel, LOTE 09, QUADRA 191, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA/GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 90.696, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 7.229,85. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PAÇO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARANHÃO PARCERIAS S.A

Eu, Joabe de Sousa Ataíde, Escrevente Autorizado, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S/A - EMARHP, sociedade de economia mista, com sede na Rua da Estrela, nº 473, Centro, na cidade de São Luís-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.281.794/0001-95; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado sob na Rua 79, nº 07, da Quadra A, do loteamento denominado "Maioba", neste Município de Paço do Lumiar-MA; visando alterar as medidas perimetrais e a descrição do seu imóvel para a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição da área denominada Área Cohab 02, com descrição em coordenadas UTM em SIRGAS 2000, no ponto 1, definido pelas coordenadas E:591820.80m e S: 9718299.671m; confrontando com a Avenida 13, com distância de 78,80m até o ponto 2, definido pelas coordenadas E:591800.373m S:9718375.777m; confrontando com a Área já desmembrada (Av. 06), com distância de 70,00m até o ponto 3, definido pelas coordenadas E:591867.98m e S:9718393.923m; confrontando com a Área já desmembrada (Av. 08), com distância de 30,30m até o ponto 4, definido pelas coordenadas E:591875.834m e S:9718364.659m; confrontando com a Área já desmembrada (Av. 08), com distância de 87,30m até o ponto 5, definido pelas coordenadas E:591960.15m e S:9718387.289m; confrontando com a Área já desmembrada (Av. 08), com distância de 27,75m até o ponto 6, definido

pelas coordenadas E:591967.344m e S:9718360.488m; confrontando com a Área já desmembrada (Av. 08) com distância de 58,30m até o ponto 7, definido pelas coordenadas E:592023.651m; e S:9718375.601m; confrontando com a Área já desmembrada (Av. 08), com distância de 101,24m até o ponto 8, definido pelas coordenadas E:591991.42m e S:9718471.576m; confrontando a Área já desmembrada (Av. 08 e Av. 07), com distância de 209,35m até o ponto 9, definido pelas coordenadas E:591789.226m e S:9718417.307m; confrontando com a Avenida 13, com distância de 62,30m até o ponto 20, definido pelas coordenadas E:591772.843m e S:9718478.347m; confrontando com a Rua 61, com distância de 209,60m até o ponto 11, definido pelas coordenadas E:591975.278m e S:9718532.681m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 12), com distância de 62,30m até o ponto 12, definido pelas coordenadas E:591991.428m e S:9718472.51m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 12), com distância de 0,40m até o ponto 13, definido pelas coordenadas E:591991.814m e S:9718472.614m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 18), com distância de 6,86m até o ponto 14, definido pelas coordenadas E:591993.986m e S:9718466.105m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 18), com distância de 19,59m até o ponto 15, definido pelas coordenadas E:592012.906m e S:9718471.183m; confrontando com a Avenida 12 com distância de 18,60m até o ponto 16, definido pelas coordenadas E:592017.728m e S:9718453.219m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 09), com distância de 18,54m até o ponto 17, definido pelas coordenadas E:591999.821m e S: 9718448.413m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 09), com distância de 5,00m até o ponto 18, definido pelas coordenadas E:592001.398m e S:9718443.659m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 09) com distância de 18,25m até o ponto 19, definido pelas coordenadas E:592019.024m e S:9718448.39m; confrontando com a Avenida 12, com distância de 10,00m até o ponto 20, definido pelas coordenadas E:592021.616m e S:9718438.731m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 17), com distância de 17,65m até o ponto 21, definido pelas coordenadas E:592004.569m e S:9718434.156m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 17), com distância de 5,65m até o ponto 22, definido pelas coordenadas E:592006.314m e S:9718428.774m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 17), com distância de 17,36m até o ponto 23, definido pelas coordenadas E:592023.081m e S:9718433.275m; confrontando com a Avenida 12, com distância de 27,35m até o ponto 24, definido pelas coordenadas E:592030.171m e S:9718046.859m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 05), com distância de 15,80m até o ponto 25, definido pelas coordenadas E:592014.911m e S:9718402.764m; confrontando com a Área já desmembrada, coordenadas E:591928.174m e S:97188323.613M; confrontando com a área já desmembrada (Av. 14), com distância de 36,40m até o ponto 43, definido pelas coordenadas E:591893.018m e S:9718314.178m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 14), com distância de 4,71m até o ponto 44, definido pelas coordenadas E:591891.797m e S:9718318.727m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 14 e Av. 13), com distância de 73,46m, até o ponto 1, fechando assim a poligonal desta área. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 10 de janeiro de 2022. Eu, Joabe de Sousa Ataíde, Escrevente Autorizado, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.391, Lº 1, deste Cartório, em 26/01/2023. Selo nº PRENOT031534BVPPEEUP8XZBCZ31. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MORAIS COSTA, JUSCELIA DE OLIVEIRA ALVES

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº98680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MORAIS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11828024600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSCELIA DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13721611632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016682470-7, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.300 / Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA ROSA DE RESENDE, Nº 154-A, LOTE 05, QUADRA 07, JARDIM EUROPA V, ARAXÁ/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 6.000,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EVANGELINO ATANAZIO, RODRIGUES CARAM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Retificação de área PAULO EMILIO CALDEIRA, Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolado sob o nº 418.242, envolvendo partes dos lotes 05 e 01, do quarteirão 102 do Bairro Sion, tendo como requerente LUIZ ANTÔNIO CAUS, CPF 377.798.776-04, que requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 19.170, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Assim, por este edital fica[m] o[s] confrontante[s] EVANGELINO ATANAZIO, CPF 141.364.576-34 e RODRIGUES CARAM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA CNPJ 08.108.204/0001-52; proprietários dos imóveis confrontantes; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, intimados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Guajajaras, 771, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-100. Belo Horizonte, 16/02/2023

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA TAVARES SOUTO DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA TAVARES SOUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01336971690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440458399-0, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 33, na Matrícula nº 35.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PATRICIO BARBOSA 549 304 BL 02 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 21.355,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO, ROGERIO AUGUSTO REIS SILVA, SULAMITA CRESPO CARRILHO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, Rogerio Augusto Reis Silva, CPF nº 497.353.736-53 e Sulamita Crespo Carrilho Machado CPF nº 679.057.226-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Brazilian Securities Companhia de Securitização, CNPJ 03.767.538/0001-14, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$935.415,84, em 17/02/2022, conforme planilha de débitos apresentada a esta Serventia, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação nº 22 e garantia por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 69309, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2023

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO RODRIGUES PEREIRA, CLAUDIA ELIANE ALVES RODRIGUES PEREIRA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº434521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51425815634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ELIANE ALVES RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65413210604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012081010-7, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77012 / Registro da Alienação Fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NIQUELINA, Nº 289, APTO 306, EDIFICIO ATENAS, LOTE 17, QUADRA 4C, SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 7.321,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON GOMES DIAS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON GOMES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01295275643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553145422-6, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 154322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORSEGA, 369, APTO 303, BLOCO 01, RES. GARDEN BELA VISTA, ARQUIPELAGO VERDE, BETIM, MG- CEP: 32.656-860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 28.230,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES, BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10436543648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11157896600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828744-7, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 122169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO DA SILVA, 91, APTO 202, PRÉDIO 8, GRANJAS STA HELENA, BETIM, MG- CEP: 32.604-492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 67.616,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZOLMIRA ROCHA DIAS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZOLMIRA ROCHA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02753974675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550645689-0, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 138162, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9285, APTO 804, BLOCO 2, RIACHO DE AREIA, BETIM, MG- CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 49.390,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CHAVES CORDEIRO, GEIZA SARA DA SILVA CORDEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CHAVES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08487666604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEIZA SARA DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07077154661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552353343-0, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 146670, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135, APT0 304, BLOCO 17, RIACHO DE AREIA, BETIM, MG - CEP: 32.651-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 28.531,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA CATERINE DOS SANTOS SOUZA, EVELTON RODRIGUES DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CATERINE DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06826467682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELTON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09219095602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552933231-3, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 151655, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAYLANDIA, 195, APT0 303, BLOC019, GRANJA VERDE, BETIM- MG CEP: 32.678-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 25.936,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CAETANO DA CUNHA, EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CAETANO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42291893890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32782237802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440714894-0, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120897, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAU BRASIL, 901, APTO 203, BLOCO 07, VILA DAS FLORES, BETIM, MG CEP: 32.605-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 37.844,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAÍ DE ALMEIDA SILVA NETO, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAÍ DE ALMEIDA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08739810658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07071455627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552989558-0, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 146.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135, APTO 102, BLOCO 04, LARANJEIRAS, BETIM- MG- CEP: 32.676-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 13.296,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO SIMOES LEITE LANCUNA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO SIMOES LEITE LANCUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10716484625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553114636-0, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 153485, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASCAIS, 49, APT0 402, BLOCO 07, GRANJAS SÃO JOAO, BETIM, MG CEP: 32.655-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.992,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARA ALINE DUARTE DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA ALINE DUARTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09197342602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721620-0, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151116, a qual diz respeito ao imóvel situado na VALENIDA TAPAJOS, 2634, APT0 403, BLOCO 3, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG - CEP: 32.876-044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 74.084,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLENE LUCIA DE PAULA AYRES D SILVA, MARCUS ANTONIO AYRES DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE LUCIA DE PAULA AYRES D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03067538633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS ANTONIO AYRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06248230676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951642-3, firmada em 13/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 116343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DELFINA, 114, APT0 103, BLOCO 04, BETIM INDUSTRIAL, BETIM, MG CEP: 32.670-404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 66.526,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GERALDA NARCISO, CARLOS ADRIANO FERREIRA COSTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GERALDA NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07619922601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ADRIANO FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03803946697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770195485-3, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES 59 AP302 BL19 SITIOS B FLOR BETIM MG 32605264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 43.735,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL HENRIQUE PARANHOS COSTA, TACIANE DE SOUZA MONTEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL HENRIQUE PARANHOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08650483631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TACIANE DE SOUZA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07612601613, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553320531-2, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 151087, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAPAJÓS, 2.634, APTO 102, BLOCO 02, "RESIDENCIAL PARQUE APACHES", RIACHO DE AREIAS, BETIM, MG, CEP: 32.876-044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 66.917,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE DE FATIMA GONCALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE DE FATIMA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05698585695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552432510-6, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150130, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nºs 110 e 200, APTO 104, BLOCO 6, RES. BELVEDERE, FAZ DO MOTA, BETIM- MG - CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 26.447,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY SALATIEL SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY SALATIEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12816657620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308552-6, firmada em 27/03/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 163375, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIÃO, 265, APTO 304, BLOCO F, "VILLE BULGÁRIA", SÃO JOÃO, BETIM, MG, CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 14.111,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA VIANA DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA VIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13667089708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711741-4, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 168415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, APTO 304, BLOCO 21, "RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS", PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM, MG, CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.877,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO, WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13071065604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13016691647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553717854-9, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JULIAO 383 AP203 BL C FAZ DA PIEDADE BETIM MG 32655564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 51.058,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY BATISTA DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09705794626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553422425-6, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1.215, APT0 303, BLOCO 06, "RESIDENCIAL PARQUE IRAJÁ", VILA CRISTINA, BETIM, MG, CEP: 32.675-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 39.161,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DE JESUS VENTURA, JOSIMAR BARBOSA REIS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE JESUS VENTURA, JOSIMAR BARBOSA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07402256693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553149877-0, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 147976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA COLONIA, 249, APT0 703, VILLE BARCELONA, NOVA BADEN, BETIM- MG -CEP: 32676178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 64.891,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06822298657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553703864-1, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 141142, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUIZ MARCO TULIO ISAAC 2000 AP303 BL F CHACARA BETIM MG 32671264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 130.976,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, FLADIMIR CORDEIRO DUARTE**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00792445562, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLADIMIR CORDEIRO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03796425658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752927-9, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 156988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GIRASSOL 370 RESID. 02 VL DAS FLORES BETIM MG 32605448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 143.380,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO TORRES DOS SANTOS, AMANDA RIBEIRO SANTANA TORRES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO TORRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05948716627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA RIBEIRO SANTANA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08033693606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553281567-4, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO ROQUE 75 AP401BL3 PAULO CAMILO BETIM MG 32667554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 150.220,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON CARMO DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON CARMO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81183925620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553724097-0, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 161444, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCOS R DE MENDONCA 250 AP304 BL 09 V FLORES BETIM MG 32672530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.359,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DA CONCEICAO ALVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DA CONCEICAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10369222601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553773228-7, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA ESCOLASTICA ROSA 534 AP 502 BL D JD ALTEROSAS BETIM MG 32673150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 42.293,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEY ALMEIDA ARAUJO, DAYANA PEREIRA GOMES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEY ALMEIDA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09772091640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10038367637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646580-3, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 159579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENG DARCY N DO PINHO 1215 AP 203 BL10 AMARANTE BETIM MG 32676064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 77.457,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILA CRISTINA DE OLIVEIRA, ANDRE RONALDO DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12080006673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE RONALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12419799607, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553721755-2, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 161443, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCOS R DE MENDONCA 250 AP303 BL 09 V FLORES BETIM MG 32672530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.607,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE LUIZA MARRA, LUIZ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE LUIZA MARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02186212641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11917562624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294745-1, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 166554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAILANDIA 26 AP401 BL4 GRANJA VERDE BETIM MG 32661806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 34.574,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELDOLIS CAMPELO DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELDOLIS CAMPELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10434109614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553608291-2, firmada em 21/03/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159447, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENG DARCY N DO PINHO 1215 AP103 BL2 VILA CRISTINA BETIM MG 32675385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 56.154,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROLIE NE DA SILVA, TATIANE FERREIRA DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROLIE NE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03593547694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10005841607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138597-2, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 166633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAILANDIA 26 AP 304 BL9 CAMPOS ELISEOS BETIM MG 32661806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 40.670,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMEIRE PIRES DAMACENO DE OLIVEIRA, TIAGO MOREIRA GONCALVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMEIRE PIRES DAMACENO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273735670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO MOREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07857949647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553189760-8, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 157.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 301, BLOCO 14, FELICIANA, BETIM- MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a

R\$ 13.609,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA SILVA, JEAN WENDERSON DE CASTRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08184609620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN WENDERSON DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00698854608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552337486-3, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 146.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135, APTO 303, BLOCO 28, RIACHO DE AREIA, BETIM, MG- CEP: 32.651-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 75.198,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABRAHIM HAMZA CONSTRUCAO EIRELI, ABRAHIM HAMZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABRAHIM HAMZA CONSTRUCAO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26974797000111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ABRAHIM HAMZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01881747611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1124646060000042-90, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 ; na matrícula nº 117071, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 5, QUADRA 5, BAIRRO PONTE ALTA, BETIM, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 190.790,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07280037674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450983-4, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, 860, BLOCO 3, APTO 203, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 40.952,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11196650608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553696870-8, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163129, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APTO 501, BLOCO A, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM- MG CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 46.728,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIZE DE FÁTIMA PINTO, ANDRÉ LUIZ LINO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº388174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIZE DE FÁTIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03371347664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ LUIZ LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85317861691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20181327-9, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 134096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPAJÓS, 905, APTO 302, "EDIFÍCIO MIRANTE DO BRASILÉIA", BRASILÉIA, CIDADE, BETIM, MG, CEP: 32.600-428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 15.240,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE MELO VILELA, MV - COMERCIO E REPRESENTACOES DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Espumoso -- Sicredi Espumoso RS/MG - CNPJ 87.900.411/0001-11, prenotado sob nº143112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE MELO VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.133.646-64 e MV COM E REP DE VEICULOS MAQ E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CNPJ sob o nº 37.189.515/0001-91, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C11531743-7, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula sob o nº 3.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BIAS FORTES, 363, CENTRO, BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$251.703,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG, MARCOS DE MELO VILELA, MV - COMERCIO E REPRESENTACOES DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Espumoso -- Sicredi Espumoso RS/MG - CNPJ 87.900.411/0001-11, prenotado sob nº143113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE MELO VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.133.646-64 e MV COM E REP DE VEICULOS MAQ E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CNPJ sob o nº 37.189.515/0001-91, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C11530190-5, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula sob o nº 33.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, S/N, LOTE nº 16, QUADRA 04, LOTEAMENTO MARINA DE BOA ESPERANÇA, BOA ESPERANÇA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$78.951,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA OLIVEIRA SILVA**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05485676626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819000001181-4, firmada em 13/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 11.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO DA SILVA FONSECA 69 NITEROI CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.872,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILARIO JOSE DA CRUZ

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO JOSE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04124557655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115090-2, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ESTULANO 146 LT 2-A QD S NOVO PARAISO CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.108,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA GRAZIELA COSTA MACHADO, MAICSON DE JESUS FERREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA GRAZIELA COSTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05919880627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICSON DE JESUS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04022712627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442265114-2, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 98316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSÉ 577 AP 401 BL 04 CENTRO CONTAGEM MG 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 34.825,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGATHA EDUARDA DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº529427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA EDUARDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02313349667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770691245-8, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 154238, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FILOMENA JARDIM VOLGA, Nº 615, BLOCO 13, APT0. 203, LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS, CONTAGEM, MG, CEP 32.185-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 24.105,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO MENDES DUARTE, ANA PAULA MACHADO MENDES DUARTE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº540592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO MENDES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78581338615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA MACHADO MENDES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03483297685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012169050-8, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 125.449 Registro da Alienação Fiduciária 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Martins Borges, nº 158, Casa 4, Lote 22, Quadra 12, Bairro Balneário da Ressaca, Contagem/MG, CEP 32113-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.397,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO FIGUEIREDO LAGES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº536847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO FIGUEIREDO LAGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60029668620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 19670017-1, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127558 / Registro da Alienação Fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Papa Paulo VI nº 417, apto 403, Bairro Inconfidentes, Contagem/MG, CEP 32260-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 204.837,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLESIO JOSE DE SOUZA

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLESIO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86656147615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440490713-2, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO VALE 247 ALTO ABADIENSE ABADIA DOS DOUR MG 38540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.835,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial

de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE DA SILVA, IZABELLA DA SILVA ALVES**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00259148636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELLA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09159664681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441023370-7, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 37479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA 300 AP 202 BOM JESUS CORONEL FABRICI MG 35171115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 19.673,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INCORPE ESMERALDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

AURÉLIO JOAQUIM DA SILVA -- Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que a proprietária INCORPE ESMERALDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 32.134.203/0001-67, sede na Rua Paracatu, nº 1.154, Sala 06, Pavimento 07, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, DEPOSITOU, neste Cartório Imobiliário, sob o protocolo nº 116.082, aos 03/02/2023, processo referente ao imóvel urbano com uma área com 146.430,45m (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com acesso pela Rua Conceição Odília Silva do Bairro Nova Esmeraldas/MG, neste Município e Comarca de Esmeraldas/MG, conforme limites e confrontações mencionadas na Matrícula Matriz 60.829, do Livro 02, constante de requerimento, Projeto Urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG, Decreto Municipal nº 329/2022, de 10/08/2022, Termo de Compromisso nº 010/2022/AP.SMOTT de 05/08/222, Aprovação Agência Metropolitana Processo ARMBH AD nº 71/2020, de 29/12/2021, Certidão de Anuência Prévia

Metropolitana nº 027/2021, do "Projeto de Loteamento denominado Parque Imperial, dividido em 10 quadras (A a J) subdivididas em 220 lotes de dimensões variadas, e ainda 01 área institucional; 01 área verde, 01 praça, 01 área de preservação permanente e sistema viário, além da documentação e certidões exigidas em lei. Tudo apreciado nos termos da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e da legislação municipal. As impugnações daqueles que tiverem legítimo interesse deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público. Não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Esmeraldas/MG. Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023. Aurélio Joaquim da Silva - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Esmeraldas/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO RENNO CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Cássia Aparecida de Aguiar, Oficiala Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do BANCO BRADESCO S/A, credor da Cédula de Crédito Bancário 2.958.548, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-07 e Av-08, da matrícula nº 13.161 e R-04 e Av-05, da matrícula 32.002 referente à Gleba 06, da Fazenda Fortaleza, com área de 29,59,85 ha e Terreno rural denominado Fazenda Fortaleza, com área de 22,96,00 ha, nesta cidade de Esmeraldas/MG, com o saldo devedor de responsabilidade da REDEP REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 20.466.389/0001-72, Avalistas FERNANDO RENNÓ CAMPOS, CPF nº 456.594.196-15 e PATRÍCIA LOUREIRO CAMPOS, CPF nº 808.722.986-04, e Terceiro Garantidor INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 12.264.846/0001-18, que fica(m) INTIMADO(s) para satisfazer no prazo de 15(quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede da agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento. Na oportunidade, fica(m) V. Sr.(s) cientificado(s) que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Esmeraldas, 24 de fevereiro de 2023. Cássia Aparecida de Aguiar Oficiala Registradora Substituta

COMARCA - JEQUITINHONHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
USILDE TEIXEIRA LAGE

EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE -- DEOLINDA DAMASCENO DOS SANTOS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE Retificação de Área, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER à confinante, DEOLINDA DAMASCENO DOS SANTOS, proprietária do imóvel FAZENDA ÁGUA LIMPA, residente em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados, herdeiros, cônjuges e/ou sucessores, que, WANDER RODRIGUES PAIVA, brasileiro, casado, proprietário do imóvel FAZENDA CENTRAL MUMBUCA I, requereu RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando a declaração de reconhecimento de Limites sobre o imóvel RURAL denominado CENTRAL MUMBUCA I, localizado no município de Jequitinhonha/MG, com área total 391,81 Ha registrada na matrícula n. 6080 deste ofício e área total apurada em planta georreferenciada de 414,1159 Ha. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação da supramencionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato,

afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 16 de janeiro de 2023. Usilde Teixeira Lage
Cartório de Registro de Imóvel de Jequitinhonha

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALQUIRIA PEREIRA MACIEL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 159259. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACHADO/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Ana Maria Rezende Campos de Almeida, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Machado/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 111.222 em 24/10/2022, o requerimento por meio do qual WALQUIRIA PEREIRA MACIEL, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, do seguinte imóvel: "Terreno localizado na Praça Belo Horizonte nº 123, Distrito de Douradinho, neste município e comarca, com a área de 303,00m² (trezentos e três metros quadrados), dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se a descrição do perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.594.760,17m e E 421.643,82m; deste segue confrontando com a propriedade de EVANILDE DE OLIVEIRA, com azimute de 169°11'20,90" por uma distância de 13,62m até o ponto P02, de coordenadas N 7.594.746,79m e E 421.646,38m; deste segue confrontando com a Rua Dom Pedro, com azimute de 261°02'41,91" por uma distância de 8,97m até o ponto P03, de coordenadas N 7.594.745,39m e E 421.637,52m; deste segue com azimute de 279°20'25,01" por uma distância de 1,47m até o ponto P04, de coordenadas N 7.594.745,63m e E 421.636,07m; deste segue com azimute de 261°24'06,93" por uma distância de 13,09m até o ponto P05, de coordenadas N 7.594.743,67m e E 421.623,13m; deste segue confrontando com a Praça Belo Horizonte, com azimute de 351°11'01,73" por uma distância de 12,572m até o ponto P06, de coordenadas N 7.594.756,09m e E 421.621,20m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ FELICIANO, com azimute de 79°46'58,00" por uma distância de 22,98m até o ponto P01 onde teve início essa descrição", conforme memorial descritivo elaborado pelo Engº Civil Dálvio Rubens Andrade, CREA nº 31.143/D-MG, que encontra-se disponível para consulta nesta serventia, contendo construção residencial/comercial com área total construída de 277,84m², cadastrado sob nº 02.01.012.0233.0001, sem origem registral. O pedido será processado na espécie "Ordinário", visto que a requerente é detentora de justo título e boa fé, nos termos do art.1.242 do Código Civil. Foram depositados nesta serventia todos os documentos elencados no art. 216-A da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ficando advertido que se não impugnado no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Maiores informações e consulta aos documentos apresentados poderão ser efetuadas junto à esta serventia, situada à Praça Antônio Carlos nº 100, sala 30, Galeria Bias Maciel, Centro, nesta cidade. Machado/MG. A Oficial, (ass.) Ana Maria Rezende Campos de Almeida.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PLANEJAR
ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA

Rosiane Rodrigues Vieira, Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, etc, torna PÚBLICO o presente Edital e científica todos aqueles que o virem ou dele tiverem conhecimento, de que, em 19/01/2023, foi protocolizado sob n.º 107.993, nesta Serventia, Requerimento para registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM SUL, nos termos da Lei n.º 6.766/1979, firmado pela proprietária e loteadora PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.911.932/0001-00, com sede na Rodovia BR 120, n.º 2000, Bairro Santa Rita de Cássia, em Ganhães-MG, CEP 39740-000, referente ao imóvel descrito na Matrícula n.º 47.344, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, desta Serventia, constituído por uma área de 147.122,00 m² (cento e quarenta e sete mil e cento e vinte e dois metros quadrados), com perímetro de 2.464,62 m (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro vírgula sessenta e dois metros), situado em Montes Claros-MG. A Planta do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM SUL, a seguir representada, foi aprovada em 20/07/2022, pelo Processo n.º 2350/2021 e revalidação da aprovação em 12/01/2023, conforme Termo de Compromisso - Aprovação de Parcelamento Urbano - "Loteamento Residencial Jardim Sul" (Processo administrativo n.º 2350/2021), de 20/07/2022, e 1º Aditivo de Rerratificação ao Termo de Compromisso, de 10/01/2023. Referido Loteamento possui a seguinte composição: Área total do terreno loteado: 147.122,00 m² (100,00%); Área total dos lotes: 76.063,84 m² (51,70%); Número de lotes: 355; Área mínima dos Lotes: 200,00m²; Número de Quadras: 16; Distribuição dos Lotes: Quadra 01, com Lotes 01 a 08 (1.724,12 m²); Quadra 02, com Lotes 01 a 52 (10.598,51 m²); Quadra 03, com Lotes 01 a 48 (9.765,25 m²); Quadra 04, com Lotes 01 a 16 (4.144,71 m²); Quadra 05, com Lotes 01 a 21 (4.353,49 m²); Quadra 06, com Lotes 01 a 15 (3.320,46 m²); Quadra 07, com Lotes 01 a 19 (4.696,88 m²); Quadra 08, com Lotes 01 a 19 (4.382,93 m²); Quadra 09, com Lotes 01 a 28 (5.782,04 m²); Quadra 10, com Lotes 01 a 28 (5.782,04 m²); Quadra 11, com Lotes 01 a 28 (5.782,04 m²); Quadra 12, com Lotes 01 a 28 (5.782,04 m²); Quadra 13, com Lotes 01 a 14 (3.436,45 m²); Quadra 14, com Lotes 01 e 02 (539,96 m²); Quadra 15, com Lotes 01 a 16 (3.359,34 m²); Quadra 16, com Lotes 01 a 13 (2.703,58 m²); Áreas públicas: Áreas Verdes: 11.039,84 m² (7,50%); Áreas Institucionais: 7.363,27 m² (5,00%); Áreas de vias públicas: 52.555,05 m² (35,73%) e Via de pedestre: 100,00 m² (0,07%), conforme Planta de localização da área anexa. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pela aprovação e registro do Loteamento acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste Edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível aos interessados consultarem os documentos apresentados para registro e, ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuado o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM SUL, na forma requerida pelo Apresentante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONE MAX TEIXEIRA GOBIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONE MAX TEIXEIRA GOBIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10841746699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770569780-4, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 71877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 1 LT18 Q19 NOVO JARAGUA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.018,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO FERNANDES DE SOUZA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98641018620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553159202-5, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 67020, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUI DE ALBUQUERQUE 0 LT 13 QD 02 NOVO JARAGUA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.162,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA

Rafael Salomão Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Morada Nova de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05547473677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro,, 112, Centro Morada Nova de Minas MG CEP 35628-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441718982-9, firmada em 24/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO MENDES MORATO 1462 CASA GUARA II MORADA NOVA DE MG 35628000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.844,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Morada Nova de Minas-MG. Rafael Salomão Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON BATISTA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83537821620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441489347-7, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 77.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 0 T1PT4QA LOTEAMENTO RES PASSOS MG 37904300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.516,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLOVES ALVES PEREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 158303. EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 52.186 do Registro de Imóveis de Porteirinha, Minas Gerais, situado Praça Getúlio Vargas, n. 111, Centro, em Porteirinha, Minas Gerais. Requerente(s): Cloves Alves Pereira. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.222.842,6669m e E 697.351,4852m; ; deste, segue confrontando com CLOVES ALVES PEREIRA, CPF nº 471.954.286-72, Matrícula do documento: nº 7.116, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°01'38" e 527,372 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.222.688,2389m e E 697.855,7403m; 128°57'45" e 45,448 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.222.659,6606m e E 697.891,0789m; ; deste, segue confrontando com MINERAÇÃO RIACHO DOS MACHADOS LTDA, CNPJ nº 08.832.667/0001-62, documento do Imóvel: Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°31'59" e 178,732 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.222.480,9366m e E 697.889,4163m; 232°21'24" e 206,977 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.222.354,5269m e E

697.725,5260m; 266°59'33" e 467,945 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.222.329,9745m e E 697.258,2255m; deste, segue confrontando com CLOVES ALVES PEREIRA, CPF nº 471.954.286-72, documento do imóvel: posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°18'34" e 521,105 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros, incertos, desconhecidos e eventuais interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço da Praça Getúlio Vargas, nº 111, Centro em Porteirinha/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, podendo entrar em contato ainda pelo riporteirinha@gmail.com, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Porteirinha, 16 de fevereiro de 2023. Christiane Júlia Ferreira Soares. A Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Porteirinha/MG.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA AUGUSTA PORTO, MATHEUS DE CASTRO ARAUJO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA AUGUSTA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15165997642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DE CASTRO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12785804686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864158-3, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47641, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBISTCHECK 180 BL.60 A202COIMBRA FAZENDA CASTRO RIBEIRAO DAS NE MG 33826025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.881,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO SANDRO LEMOS, ANA PAULA DE SENA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO SANDRO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14082778675, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13734489628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553750953-7, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMAICA 28 AP 303 BL 3 CJ H SAPORI RIBEIRAO DAS NE MG 33823120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 18.757,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO TOMAZ RANGEL**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TOMAZ RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10699140617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831881-4, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA GERALDINA DA C 375 CASA 04 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 17.136,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA LETICIA FERNANDES FRANCA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA LETICIA FERNANDES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06844469608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440652324-0, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E QUATRO 138 CASA 07 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 19.663,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON AUGUSTO PAIVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON AUGUSTO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01490240616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003392-4, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 102 / BL 15 JARDIM DE ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943789. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 726,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGUES DE FREITAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06903025685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440273152-5, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

AUSTRALIA 57 303 ESPERANCA (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33913230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.929,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERNANDES DA SILVA**

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05613057656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440471832-1, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14738, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT RUA 07 12 LT 12 QD 04 PARQUE DOS BAN SAO GONCALO DO MG 35935000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.158,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO FERREIRA**

Sinfronio Ferreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio do Monte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05616362654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antonio do Monte MG CEP

35560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 827430000156-8, firmada em 27/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 17899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua América Maria da Costa, nº 166, Bairro Belvedere, Santo Antônio do Monte/MG - 35560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 8.628,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio do Monte-MG. Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA BRUNETTI DOS REIS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA BRUNETTI DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31407257870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551427216-8, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO ALVES COSTA 678 AP 304 BL 5 SAO GERALDO SETE LAGOAS MG 35700187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 225.002,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR MOREIRA DIAS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR MOREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74306758672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440085172-8, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32.231, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AIMORES 310 LT 03 QD 23 NOSSA SENHORA SETE LAGOAS MG 35700416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 148.866,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR MOREIRA DIAS

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR MOREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74306758672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440085268-6, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AIMORES 0 LT 04 QD 23 NOSSA SENHORA SETE LAGOAS MG 35700416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 168.958,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, EDER DE SOUZA ALVES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09646972624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09935192610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553246803-4, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 01

na Matrícula nº 47.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 9999 A 301 BL 02 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 7.200,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SILVA PEREIRA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09825404698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553977833-0, firmada em 10/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 A 202 BL 08 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 27.369,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DAMASCENO SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DAMASCENO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12868383637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553129463-6, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 6, na Matrícula nº 63.382., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, N. 42, PARQUE

COLIBRI, UBERABA-MG, CEP 38300-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 3.133,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO RIBEIRO LUZ, SELMA DE JESUS RAMOS LUZ

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO RIBEIRO LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00974715182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMA DE JESUS RAMOS LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01470721155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553544482-9, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 72.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 304, BLOCO 30, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 55.084,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO AFONSO DE SOUZA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº668629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AFONSO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12920071688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440912922-7, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 88492, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MITA, Nº 283, BAIRRO ITAPEMA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 217.259,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MARQUES DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MARQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09606687643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441586553-3, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 9, na Matrícula nº 167331, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 11 (LOTE INTERNO 35 DA QUADRA 01), LOTEAMENTO CONVENCIONAL E FECHADO ALPHAVILLE UBERLÂNDIA, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA MG 38406644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 38.324,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES OLIVEIRA NASCIMENTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULISSES OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06482850650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748073-1, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 159.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, APTO 402, BLOCO 22, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411453. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.739,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS REZENDE GOMES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS REZENDE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05172384626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441351014-0, firmada em 03/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 200990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ PARREIRA DA SILVA, Nº 106, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA IX, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.593,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS FERREIRA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13012358650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442283416-6, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228466, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JESUS TEOTÔNIO DE CASTRO, Nº 21, COM A RUA NICOLAU DAUD, Nº 360, CASA Nº 04, CONDOMÍNIO PORTAL DOS YPES, LOTEAMENTO PARK DOS IPÊS, UBERLÂNDIA MG 38425311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.966,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATTA MICHELLY NOGUEIRA, DENER ROCHA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATTA MICHELLY NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10294237682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENER ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07681509658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552130978-9, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 159284, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 102, BLOCO 35, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.859,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07003327589, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524898-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 215624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BL. B, AP. 906, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAA, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 10.687,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13564369600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783857-0, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185525, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP. 103, BLOCO 60, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.427,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN BONIFACIO DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN BONIFACIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08782495670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311565-4, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 207551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO QUEIXADA, Nº 83, LOTEAMENTO CONVENCIONAL ÁREA 2A1-RESIDENCIAL PEQUIS, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.161,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CARLOS SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CARLOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05991120692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554019300-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-9, na Matrícula nº 188454, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, B. 06, AP. 104, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.743,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELON ALVES RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELON ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07614846630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441964112-3, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 208922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DE MIRANDA, Nº 217, AP 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS ARAUCÁRIA, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.402,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MALVEIRA DA SILVA ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº667309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MALVEIRA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10344959686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015530440-6, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 174757 Registro da Alienação Fiduciária R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, APTO 401, BLOCO 24, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PANK, UBERLÂNDIA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 9.031,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DA CRUZ CORREIA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DA CRUZ CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07750148698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150680-0, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 119529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R SANTOS 230 A203 B1 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.335,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob Nº418.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 629.853.616-72, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010012717, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 05, na Matrícula nº 75.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DIMAS MACHADO Nº 620, CONSTITUÍDO PELO APARTAMENTO Nº 22, DO EDIFÍCIO F, DO CONDOMÍNIO BELA VISTA, NO BAIRRO TUBALINA SETOR CHÁCARAS, UBERLÂNDIA-MG 38413-291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$3.133,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANA CRISTINA SILVEIRA MELO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente a CASA UNIRESIDENCIAL, SITUADA NA RUA MONTE AZUL, Nº 800, objeto da matrícula n.º 6.263 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ADRIANA CRISTINA SILVEIRA MELO, CPF n.º 875.558.671-68, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/02/2023 no valor de R\$ 4.518,85 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme protocolo 198783. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIO MARTINS CANTERO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao UNIDADE 01, SITUADO NA AVENIDA AMÉRICA, N.º 766 DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMÉRICA", objeto da matrícula n.º 35.305 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante FABIO MARTINS CANTERO, CPF nº 859.835.511-91, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das

prestações vencidas, posicionadas na data 23/02/2023 no valor de R\$ 11.702,56 (onze mil e setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme protocolo 201971. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA BARBOSA DE ALMEIDA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA JOANA D'ARC", SITUADO NA RUA PINDARÉ, Nº 806, objeto da matrícula n.º 55.441 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante FATIMA BARBOSA DE ALMEIDA, CPF nº 447.052.981-87, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/02/2023 no valor de R\$ 23.938,69 (vinte e três mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme protocolo 202793. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAULIO GONCALVES DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao UNIDADE 01, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELFINO", SITUADA NA RUA ADÉLIA FRAIHA, Nº 688, objeto da matrícula n.º 65.151 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante NAULIO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 808.879.881-72, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/02/2023 no valor de R\$ 4.243,71 (quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme protocolo 202083. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA GOMES DE ALMEIDA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo

solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO MAIRA", SITUADO NA RUA CATANDUVA Nº 964, objeto da matrícula n.º 66.228 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARCELA GOMES DE ALMEIDA, CPF nº 033.147.491-39, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/02/2023 no valor de R\$ 6.711,10 (seis mil e setecentos e onze reais e dez centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme protocolo 201009. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA LOPES AZEVEDO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 104 (CENTO E QUATRO) DO BLOCO 30, PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.662 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ROSA LOPES AZEVEDO, CPF nº 004.881.021-54, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/02/2023 no valor de R\$ 9.825,35 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme protocolo 196599. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 36 (TRINTA E SEIS), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.287, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores SUZELEI BRAULIO CEBALHO, CPF nº 298.122.161-20, e FRANCISCO REINALDO SOBRINHO, CPF nº 175.399.781-04, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se recusaram a dar recibo, conforme protocolo nº 203307, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI**

EDITAL DE DESEMEMBRAMENTO ESPECIAL CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial Registradora do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com o previsto na Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições legais, que SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI, com sede em Santa Maria/RS, na Av. Nossa Senhora das Dores, 903, Centro, CNPJ nº 95.602.942/0001-56, depositou neste Serviço Registral, localizado na Rua Marechal Rondon, 1.174, Centro, Fátima do Sul/MS, para exame dos interessados e deste ofício, os documentos para registro do DESEMEMBRAMENTO ESPECIAL do imóvel denominado REMANESCENTE 01 -Constituído por parte do lote 11 (onze) da quadra 36 (trinta e seis). LOCAL: Lado ímpar da Rua Tenente Antônio João município de Fátima do Sul-MS; ÁREA: 15.478,00m²; ROTEIRO: Partindo do marco M1=M5 cravado na divisa da Rua Ipiranga com área REAMANESCENTE 01. deste segue em direção sentido OESTE, confrontando neste alinhamento com a área desmembrada 01-B (Rua Tenente Antônio João) e a distância de 142,00 metros até encontrar o Marco M2: Este cravado na divisa da área REMANESCENTE 01 e Rua Tenente Antônio João, deste segue em direção sentido NORTE, confrontando neste alinhamento com área de matrículas 17.588, mat. 14.619 e mat. 7.678 e a distância de 109,00 metros até encontrar o Marco M3: Este cravado na divisa da área REMANESCENTE 01 e ÁREA DESMEMBRADA 2-A Rua Presidente Dutra, deste segue em direção sentido LESTE, confrontando neste alinhamento com área desmembrada 2-A (Rua Presidente Dutra) e a distância de 142,00 metros até encontrar o Marco M4: Este cravado na divisa da área REMANESCENTE 01 e Rua Ipiranga, deste segue em direção sentido SUL, confrontando neste alinhamento com Rua Ipiranga e a distância de 109,00 metros até encontrar o Marco M5=M1 ponto de partida desse roteiro; Matrícula 24.729 desta serventia. O projeto de desmembramento contém 15 (quinze) lotes, cujo parcelamento será feito da seguinte forma: 1) lote desmembrado 01 com 306,87m²; 2) lote desmembrado 02 com 325,00m²; 3) lote desmembrado 03 com 337,50m²; 4) lote desmembrado 04 com 454,62m²; 5) lote desmembrado 05 com 447,72m²; 6) lote desmembrado 06 com 440,94m²; 7) lote desmembrado 07 com 433,98m²; 8) lote desmembrado 08 com 430,32m²; 9) lote desmembrado 09 com 300,00m²; 10) lote desmembrado 10 com 300,00m²; 11) lote desmembrado 11 com 300,00m²; 12) lote desmembrado 12 com 300,00m²; 13) lote desmembrado 13 com 300,00m²; 14) lote desmembrado 14 com 289,20m²; 15) lote desmembrado 15 com 10.511,85m²; Desmembramento aprovado em 20 de janeiro de 2023, conforme Licença para desmembramento nº 001/2023- expedida pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS. Foi apresentado Termo de verificação de obras de infraestrutura datado de 20 de janeiro de 2023, assinado pela Engenharia Civil Darlene Maria Muller Ciríaco, CREA-654-D/MS, e Secretário Municipal de Obras, Julião Bispo Vieira, declarando que foram executadas todas as obras de infraestrutura. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação sem que haja qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado desmembramento e arquivamento dos documentos, na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul/MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de (02) fevereiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIO SETEMBRINO TOSO**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em

atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário, quadra 4 lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Instrumento Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, sob nº 855551634172 datado de 30 de setembro de 2.011, referente ao imóvel situado na RUA BURITI, Nº 21, COOPHAFRONTEIRA, PONTA PORÃ-MS, objeto da matrícula nº 17.046, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, o devedor fiduciante ELIO SETEMBRINO TOSO, CPF/MF: 983.042.591-68, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/08/2022 05/01/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a devedora fiduciante, situada em lugar incerto e não sabido, será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RAIZES DO TARUMA LTDA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO, (art. 18 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99) a proprietária LOTEAMENTO RAÍZES DO TARUMÃ LTDA, CNPJ/MF nº 23.458.175/0001-42, com sede na Avenida Vereador Nilo Torres, nº 651 W, sala 06, Loteamento Parque Leblon, na cidade de Tangará da Serra - MT, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo 343.783,70m² (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três metros, setenta centímetros quadrados), matrícula nº 19.344 deste RI, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Área dos lotes: 185.639,00m² (54,00%) subdividida em 524 (quinhentos e vinte e quatro) lotes, sendo subdividido em: 450 (quatrocentos e cinquenta) lotes residenciais, com área total de 147.187,18m² (42,82%); e 74 (setenta e quatro) lotes de uso misto, com área total de 38.451,82m² (11,18%); II) Área do sistema viário: 103.055,64m² (29,98%); III) Áreas públicas - 10 lotes com área de 55.089,05m² (16,02%), subdividida em Área Comunitária/Institucional - 2 lotes com área de 20.702,77m² (6,02%); Área verde e de Esporte e Lazer - 08 lotes com área de 34.386,28m² (10,00%); Canteiros centrais - 03 lotes com área de 5.276,29m² (1,53%), Área destinada ao Esporte e Lazer - 05 lotes, com área de 29.109,99m² (8,47%), Área total do empreendimento: 343.783,70m² (100,00%), a ser denominado loteamento "BOULEVARD CAMPO NOVO". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através do Decreto Executivo nº 24 de 27 de janeiro de 2023, elaborado por Vandrea Cristiane Fernandes Santos Pironnet, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A76579-1. Licenças ambientais, Prévia nº 316163/2022 e de Instalação nº 74995/2022, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 09 de dezembro de 2022 (Lei Complementar nº 38/95 alterada pela Lei Complementar nº 232/2005). Para a garantia da execução das obras, a proprietária caucionou, mediante Instrumento Público (hipoteca), os lotes de n.ºs 01 ao 07, e lotes 31, 32 e 33 da Quadra 03; os lotes 1 ao 25, da Quadra 06; lotes 06 ao 09 da Quadra 07, lotes 17 ao 19 da Quadra 09, lotes 11 ao 20 da Quadra 14; e lotes 01 ao 38 da Quadra 15. Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o nº 48.634, livro 1-W.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOM AQUINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM AQUINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA & CIA LTDA, JOAO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, CECILIA MORAES DA SILVA OLIVEIRA**

Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Aquino-MT, faço saber pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- CNPJ/MF Nº. 00.360.305/0001-04, INTIMO o GARANTIDOR/FIDUCIANTE: JOÃO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA-- CPF: 019.427.201-06, residente e domiciliado nos seguintes endereços: Rua Castro Alves, sendo lotes nºs. 02 e 04, quadra 61, Zona Urbana, neste Município de Dom Aquino-MT ou Rua Emanuel Invenção de Souza nº 19, Centro, neste Município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000, com sua descrição melhor descrita na matrícula R002-12.531; bem como sua esposa a GARANTIDORA/FIDUCIANTE: CECÍLIA MORAES DA SILVA OLIVEIRA-- CPF: 889.639.341-87, residente e domiciliada nos seguintes endereços: Rua Castro Alves, sendo lotes nºs. 02 e 04, quadra 61, Zona Urbana, neste Município de Dom Aquino-MT ou Rua Emanuel Invenção de Souza nº 19, Centro, neste Município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000, com sua descrição melhor descrita na matrícula R002-12.531, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será feita por três dias consecutivos, efetuem o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, para que assim cumpram o que foi determinado contrato de financiamento imobiliário nº. 734-1248003006230071, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/2019, devidamente registrado sob o nº. R/002, na matrícula nº. 12.531, deste Cartório, deste RGI da Comarca e Município de Dom Aquino-MT; ficando desde já cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Dom Aquino-MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala Registradora, o digitei e conferi.

COMARCA - PARANATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ADELVAM COSTA MONTEIRO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 953 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que o Sr. JOSÉ ADELVAN COSTA MONTEIRO, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.557.434-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 039.868.028-00, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista, s/nº, bairro Bela Vista, na cidade de Passa Quatro-MG, CEP: 37.460-000; proprietário do seguinte imóvel rural: Um lote de terras com a área de 1.218,00 has, no lugar denominado "Três Rios", que passa a Denominar "Fazenda Dalmolin I", no Município de Gaúcha do Norte/MT, devidamente registrado sob a Matrícula nº 953, Deste RGI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 170-E FOLHAS 154/174 datada de 22/02/2022, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga-MT, conforme consta que o referido imóvel encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, o possuidor a justo título em

conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, § 7º do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, INEZ MARQUES DO NASCIMENTO**

=EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL= Protocolo RTD 4917 06/02/2023 Requerente BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01, Lote 32 Bloco C -- Ed. Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF Notificado(s) JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, técnico em manutenção, RG. 66.645-5 MS, CPF nº 157.149.931-87, e sua mulher INEZ MARQUES DO NASCIMENTO, do lar, RG nº 12.652.95-4 MT, CPF nº 871.030.101-10, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio, nº 238, centro, em São José do Rio Claro-MT Assunto Ausência do pagamento do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e de outras avenças nº 362.801.777, firmadas entre as partes em 14/08/2012. Em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, no endereço anteriormente fornecidos e constante do cadastro do credor e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas nos títulos de crédito indicados, fica(m) V.S.ª(s) notificado(s) a efetuar o pagamento do débito apontado no PRAZO E 15 (QUINZE) DIAS, visto que, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel Lote 24, Qd. 71 (na Rua Santo Antônio, em São José do Rio Claro-MT), registrado sob matrícula 85, do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro-MT, pode, perdurando o inadimplemento, ter a propriedade do imóvel consolidada em favor do Credor, que, nos termos da lei de regência (Lei nº 9.514/97), promoverá o seu Leilão. O requerimento, planilha de débitos e documentação anexa encontram-se à disposição dos notificados em cartório, no endereço acima. São José do Rio Claro, 14/02/2023 Nome: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, e sua esposa INEZ MARQUES DO NASCIMENTO, já qualificados.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NATANIEL DAVI DE OLIVEIRA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 124658 CONTROLE INTERNO Nº 154144 REQUERENTE: NATANIEL DAVI DE OLIVEIRA FILHO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que o interessado, NATANIEL DAVI DE OLIVEIRA FILHO, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 17.583, oriunda nesta Serventia, situado na Estrada do 40 Horas, coletado pelo nº 120B, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: I. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. TODOS OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Estrada do 40 Horas bairro: Coqueiro/40 Horas, em Ananindeua/PA; II. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Estrada do 40 Horas bairro: Coqueiro, bairro: Coqueiro/40 horas, em Ananindeua/PA; III. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO, segue com a seguinte descrição: localizado na localizado na Estrada do 40 Horas, Quadra do Bairro Coqueiro bairro: Coqueiro/40 horas, em Ananindeua/PA A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 16 de fevereiro de 2023. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Oficiala Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SALOMAO ALMEIDA PEREIRA, MILENA PAULA BARBOSA BRAGA ALMEIDA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68667728268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA PAULA BARBOSA BRAGA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72639415204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662824-9, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 48.673, a

qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE 77 722 CIDADE NOV COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 123.114,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADSON RICARDO SARMENTO MELO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADSON RICARDO SARMENTO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67124038200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440199494-6, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 30.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA FE 0 LT 01 ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 2.362,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DA SILVA NEVES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58545476272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302838-9, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 41.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL 50 LT ILHA DE DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.150,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DA COSTA MAGNO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DA COSTA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73020320259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553393190-0, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 0 CS 24 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 5.193,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BORGES SCERNI, ANA PAULA LIMA MOREIRA SCERNI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BORGES SCERNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46105352204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA LIMA MOREIRA SCERNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70379254204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553413224-6, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS ASSUNCAO 0 BL15 AP 201 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 2.645,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZELMA DE NAZARE AGUIAR GOMES, SILVIO GUILHERME DE BASTOS G FILHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZELMA DE NAZARE AGUIAR GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65987276268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO GUILHERME DE BASTOS G FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51704927234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440442543-8, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 39.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL 15 AL AMAZONVI DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 4.625,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO ISLEY FERNANDES MAIA, DAIANE DE JESUS SILVA FARIAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO ISLEY FERNANDES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76900177204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE DE JESUS SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00378522213, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551190099-9, firmada em 23/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 12.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO 3 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.024,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS REIS ATAIDE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS REIS ATAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01028166206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177977-6, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RICARDO BORGES 92 BL K AP 103 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 48.031,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI RIBEIRO PIMENTA, RAQUEL DA SILVA PINTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI RIBEIRO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02377526209, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02859559264, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371144-3, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RICARDO BORGES 92 BL I AP 301 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 37.939,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA CONCEICAO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79200524249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770266917-6, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO A N J I 0 BL 11 C 09 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 5.158,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CELIA MACHADO SACRAMENTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CELIA MACHADO SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42911761200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421462-6, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE 62 792 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67143380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 9.610,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABNER LEVY DA COSTA TRINDADE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABNER LEVY DA COSTA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72889799204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553719116-2, firmada em 10/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46.174, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 07 0 CASA206 VALE VERDE ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2021, correspondentes a R\$ 23.768,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO LEAL ROCHA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO LEAL ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27380351320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818820001318-5, firmada em 19/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº L02, na Matrícula nº 21.294, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS RES CAICARA 615 AP 404 COQUEIRO ANANINDEUA PA 66670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 3.108,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIVALDO IRINEU EUTROPIO DE SOUZA, ESMERALDA MATOS DE SOUZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIVALDO IRINEU EUTROPIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14581205204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESMERALDA MATOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09524223287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553114161-0, firmada em 22/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 31.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 0 AP1203BLB CENTRO ANANINDEUA PA 67033000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 20.728,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE BARROS MENDES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JOSE BARROS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73477494253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553288141-1, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 54746, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PEDREIRINHA 0 201BL21 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 30.012,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO SANTOS MENDES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57849951115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440697273-0, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula 6 , na matrícula nº 3.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CAMARAO 8 ANT QUEIROZ COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120493. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 11.771,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA CARANHA BRITO DE JESUS, ALEKSON CARLOS AZEVEDO DE JESUS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CARANHA BRITO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78126711272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEKSON CARLOS AZEVEDO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67021611234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441197715-7, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 43014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BERNARDO SAYAO RES ALOYS 2227 AP303 BL 5B JURUNAS BELEM PA 66025214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 3.999,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILEIA BRAGA RODRIGUES**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILEIA BRAGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04184127231, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442632010-8, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 7950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DE FATIMA 0 QD 171A LT 16 BOM JARDIM DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 817,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR JUSTINIANO DAMASCENO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR JUSTINIANO DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83061703268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442532785-0, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 0 QD 48 LT 01 G - DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 1.560,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCELINO FERNANDES DA SILVA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELINO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00822037335, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442510415-0, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 0 QUADRA 59 LOTE 10 I LOT DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 2.585,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON ROSA DE JESUS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON ROSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60603534287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441042517-9, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 51.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATAL QD40 SQD10 LT28 0 QD 40 SQD 1 BELO HORIZONTE MARABA PA 68503160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 21.410,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC GADELHA BEZERRA, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA VIEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ISAAC GADELHA BEZERRA CPF: 760426264-34, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA CPF: 023271254-99, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem,

que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24309/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 855551378150 , firmado em 19/07/2011 na matrícula nº 15139, neste cartório, referente ao imóvel situado em Q 25 LOTE 12 L SÃO PAULO 3 CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELOISA DIAS GONCALVES

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL / (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO dos IMÓVEL nº 1524 DA AVENIDA DEZESETE DE AGOSTO NO BAIRRO DE CASA FORTE, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA Nº 79 SITUADA NA RUA VISCONDE DE OURO PRETO, NA QUADRA COMPREENDIDA PELAS RUAS VISCONDE DE OUTRO PRETO, PRAÇA DE CASA FORTE, AVENIDA DEZESETE DE AGOSTO E ESTRADA DAS UBAIAS NO BAIRRO DE CASA FORTE, NESTA CIDADE, que após passar por procedimento de demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 03 de Janeiro de 2023 medindo de Frente 12,53m para a Rua Visconde de Ouro Preto; Lado Direito medindo 38,37m, limitando-se com imóvel nº 71 da Rua Visconde de Ouro Preto; Lado Esquerdo com 3 segmentos de reta, o primeiro medindo 8,60m, o segundo mede 18,23m e o terceiro medindo 9,14m limitando-se com o imóvel nº 89 da Rua Visconde de Ouro Preto e medindo de Fundos com 06 segmentos o primeiro mede 1,66m, o segundo mede 5,43m, o terceiro mede 5,19m, o quarto mede 7,03m, o quinto mede 3,47m e o sexto medindo 3,58m Limitando-se com parte dos imóveis nº 1524 e 1536 da Avenida Dezesete de Agosto , perfazendo uma área total de 515,40m², com matrícula nº. 20845 do 6º RGI do Recife. Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela proprietária do Imóvel, ELOÍSA DIAS CONÇALVES CPF 069.982.879-17 para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco,

23/02/2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SÃO BENTO DO UNA/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALVARO BRAGA DE FARIAS**

Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial Registrador Titular do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Una/PE, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. **ÁLVARO BRAGA DE FARIAS**, portador do RG nº 1.679.391 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.991.384-34, convivente em uma União Estável com a Sra. **ELAINE BERNARDINO GOMES**, supra qualificada, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Nabuco, nº 777, centro, nesta cidade de São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-000, depositou neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua Laurindo Lins Cavalcante, 220, Centro, do Município de São Bento do Una/PE, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "ANA MARIA VALENÇA", com 05 (cinco) quadras de "A" a "E", com 147 (cento e quarenta e sete) lotes, área loteada de 19.878,54m², sendo 6.594,88m² de vias públicas de circulação (ruas e calçadas), 3.115,00m² destinados a equipamentos públicos, e 1.557,00m² destinados a áreas verdes, perfazendo uma área total de 31.145,42m². Assim distribuídos: Quadra "A": com 10 (dez) lotes enumerados de 01 a 10, com uma área de 1.859,23m²; Quadra "B": com 47 (quarenta e sete) lotes enumerados de 01 a 47, com uma área de 6.544,31m²; Quadra "C": com 36 (trinta e seis) lotes enumerados de 01 a 36, com uma área de 4.554,00m²; Quadra "D": com 42 (quarenta e dois) lotes enumerados 01 a 42, com uma área de 5.346,00m²; Quadra "E": com 12 (doze) lotes enumerados 01 a 12, com uma área de 1.575,00m². Limites e confrontações: Na frente (Leste), com a Rua Lenita Fontes Cintra e com áreas desmembradas; Nos fundos (Oeste), com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de São Bento do Una; no Flanco Direito (Sul), com imóvel pertencente a Márcio Luiz Lira de Farias; e, no Flanco Esquerdo (Norte), com Loteamento Menino Jesus de Praga, conforme croqui abaixo. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura do município de São Bento do Una/PE, através do Decreto nº 20/2023 de 01 de fevereiro de 2023, e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público, das 9h00 às 12h00 e das 14h00n às 17h00 de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una/PE, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023). Oficial Registrador Titular, Francisco Janeio Diógenes Peixoto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 313169/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SPe sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FEITOSA** (CPF/MF n. 048.138.214-30), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553338788, datado de 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor

fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.052, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº886.148.089-68, fora protocolado sob nº250204, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440480719 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 68941 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER FRANCK SILVA DE LIZ

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDER FRANCK SILVA DE LIZ, inscrito no CPF nº031.046.189-84, fora protocolado sob nº248236, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551976858 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 75266 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS HENRIQUE DA SILVA MACHADO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DENIS HENRIQUE DA SILVA MACHADO, inscrito no CPF nº068.539.809-99, fora protocolado sob nº247130, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442296474 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 97665 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ELEANDRA HOFMEISTER**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARCIA ELEANDRA HOFMEISTER, inscrita no CPF nº705.633.490-34, fora protocolado sob nº249950, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770240650 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 97889 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEBSON DE OLIVEIRA GABRIEL**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GEBSON DE OLIVEIRA GABRIEL, inscrito no CPF nº107.805.414-21, fora protocolado sob nº249341 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770369782 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98195 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS DUTRA SIMOES, DANIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA SIMOES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUIS DUTRA SIMÕES, inscrito no CPF nº046.553.779-09 e DANIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA SIMÕES, inscrita no CPF nº 074.320.529-48, fora protocolado sob nº249339 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770349911 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98217 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN DA SILVA BARRETO

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09682681707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440442505-5, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 6.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO VICENTE, COND RESIDENCIAL SÃO VICENTE, CASA 31, SAO VICENTE, ARARUAMA/RJ, CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA MIRANDA DA SILVA, ARTHUR FERREIRA FREITAS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12825904724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTHUR FERREIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14199576789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770446120-3, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO 0 AP401 BL13A PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO SOARES DOS SANTOS, VERONICA RAMOS AZEREDO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478411752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA RAMOS AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10323684700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553735942-0, firmada em 15/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO, 03 AP103 BL1B PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEITI RODRIGUES PEREIRA MOTA, THIAGO LINHARES DE ABREU BASTOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEITI RODRIGUES PEREIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12771673703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO LINHARES DE ABREU BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11553771761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552597463-9, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 31.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA A 46 B10 CS17 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº134905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02705316701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05427154736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000790386-3, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-02 matrícula nº 29499, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 712, BLOCO 03, RESIDENCIAL SPLENDORE FAMILY CLUB, E UMA VAGA DE GARAGEM, RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 65 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28035-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana

Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO LINCOLN BASTOS BESSA**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LINCOLN BASTOS BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10828936765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566305-9, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIONS CLUB 9 APTO 403 PARQUE SAO CAE CAMPOS DOS GOYT RJ 28030385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FIDELES LIMA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FIDELES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08506883610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441961530-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THIERES TEIXEIRA LEITE 0 Q68 L15 C4 BAIRRO DO ENGENHO ITAGUAI RJ 23822730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON DORIA FRADE**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLISON DORIA FRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16481146798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377856-4, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 54110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 TR03 AP203 LOTEAMENTO DENOMINADO PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MARTINGIL JUNIOR**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MARTINGIL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382915750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527755-4, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 LT 183 TR09 AP401 LOTEAMENTO DENOMINADO "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ" ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE DIAS PIRES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE DIAS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14787239473, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770862710-6, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 BL.21 TR21 AP304 LOTEAMENTO DENOMINADO "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ" ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DOS SANTOS ROSA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78281814772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552837872-7, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES Nº1391 AP205 BL08 - S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILTON CAETANO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILTON CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09640722707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553354961-7, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP210 BL06 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO DOS SANTOS MARTINS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14588915770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442668634-0, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16185, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCESA ISABEL 164 CASA 03, LOTE 19, QUADRA 02 JARDIM D PALM MAGE RJ 25927112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOVAL DOS SANTOS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOVAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09215994718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281230-5, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 9.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, 139, QUADRA 37, LOTE 263A, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DO CROARÁ, MAUA, MAGE/RJ, CEP25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CARMO DE ALMEIDA VIEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº314976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CARMO DE ALMEIDA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11558230793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010309396-0, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 119.143 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE 102, DO ?CONDOMINIO RESIDENCIAL VENNUS II?, SITUADO NA RUA NOSSA SENHORA DAS MERCES, Nº 145, LOTE 01 DA QUADRA 96 DO LOTEAMENTO ?BARRA DE ITAIPUAÇU?, 3º DISTRITO DE MARICÁ/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETIENE TEIXEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ETIENE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03224083778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440291569-3, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 96.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 119, LOTE 31 QUADRA 513 CASA 01, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO - ITAIPUAÇU, MARICÁ / RJ - CEP: 24.933-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL RUAN NETTO DA SILVA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL RUAN NETTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05691077767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440405561-6, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 87.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alameda dos Ipês do Lote 24 do Condomínio Pedra Verde Residencial - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEMILLY MARIANO IGLESIAS VIANA, BRUNO PEREIRA VIANA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEMILLY MARIANO IGLESIAS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12082475735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO PEREIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11127231707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440555999-5, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 100.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 35, QUADRA 495, LOTE 12, CASA 01, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ/RJ, CEP.: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MOREIRA COUSAQUIVITI, JACERINE BRITO DOS S COUSAQUIVITI

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MOREIRA COUSAQUIVITI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92282415787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACERINE BRITO DOS S COUSAQUIVITI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10889015732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440886401-2, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 99.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Acesso F da Casa Residencial da Unidade 11 da Quadra D do Condomínio Beverly Hills, situado no 1º distrito deste município - Maricá RJ - CEP: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBINSON WERNECK SANT'ANNA, ALEXANDRA VENTURA PINTO WERNECK

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº314977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBINSON WERNECK SANT'ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05916400748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA VENTURA PINTO WERNECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14707728766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010271661-0, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119095 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARLOS JOBIM, Nº 84 DO APARTAMENTO 102 DO BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO BRAGAS DO LOTE 05 DA QUADRA 8 DO 2º LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU, COM UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO, - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICÁ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO, VERA LUCIA HIPOLITO

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67829597715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA HIPOLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08068687831, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441683617-0, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 22473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO PORTUGAL 35 203 SAO FRANCISCO NITEROI RJ 24360410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR BRANCO BARBOSA DE CASTRO

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR BRANCO BARBOSA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08469244710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553018540-1, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ENGENHEIRO PACHECO DE CARVALHO, Nº 1251, BLOCO 6, APARTAMENTO 305 - CAFUBA - NITERÓI/RJ, CEP 24.310-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAURICIO CALDAS DA SILVA

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAURICIO CALDAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11030420769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441510305-6, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JONATAS BOTELHO 21 AP 306 BL 02 SANTA ROSA NITERÓI RJ 24240415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ALVES DE SOUZA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº170960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07439743792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10156676307-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.556-A/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Comissário João Luiz de Souza, nº 107, Lote 11 da quadra 210, Bairro Piratininga, Niterói/RJ, CEP 24350-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE FERREIRA DA SILVA CORREA, GEORGE DA SILVA CORREA, JORGE CORREA FILHO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE FERREIRA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55367534791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGE DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05785317710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE CORREA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53586387768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820577-9, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA

EVANGELISTA MANOEL DA SILVA 1180 E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 63,47/235,75 AVOS DE UM TERRENO PRÓPRIO DESIGNADO NO TODO PELA QA L5 CASA E, CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28633620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE CAMPANHA MENDEL PERDOMO, THIAGO WALBERTO PERDOMO

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CAMPANHA MENDEL PERDOMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08106812774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO WALBERTO PERDOMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05783959758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442139130-9, firmada em 23/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 4686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONJUNTO H P D TABOAS 0 BLOCO 21, APT 303 CONSELHEIRO P NOVA FRIBURGO RJ 28633450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SUELI BRAZ MEIRELES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SUELI BRAZ MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08221505730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441596098-4, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 98745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 14 CASA03 AREA IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69983070715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550785446-5, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 89104, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO HUMAITA 0 QD3 LT1 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA LINS DE SOUZA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA LINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18405961712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442684021-7, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 20966, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 53 LT 05 QD C CS 01 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE FILADELFO DO NASCIMENTO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANE FILADELFO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13194276778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442528451-5, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO 162 CASA 05 BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA RODRIGUES ALVES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16427078720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442545568-9,

firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 12873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO 162 LT 20 QD 6 CS 03 BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANGELINA RIBEIRO SANTOS, YARA ANDRADE LEITE PEREIRA, ANDREYA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, EDUARDO
ANDRE LEITE PEREIRA, PRISCILA DE ANDRADE LEITE PEREIRA

RENATA REIS DA COSTA ARAUJO, Substituta da Oficial, em atendimento ao Requerimento de Angelina Ribeiro Santos, CPF: 271.107.368-81, datado de 08/02/2023, que pretende, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73), a retificação do registro dos imóveis rurais designados por área de terras denominada Canto das Águas, matrícula nº 28.142, Águas de Boa Sorte, matrícula nº 29.476 e Fazenda Benfica, matrícula nº 30.333, Resende/RJ, deste Registro imobiliário, vem realizar a presente notificação dos confrontantes Yara Andrade Leite Pereira, CPF: 165.893.848-86, Andrey de Andrade Leite Pereira, CPF: 274.259.698-40, Eduardo André Leite Pereira, CPF: 314.169.628-40 e Priscila de Andrade Leite Pereira, CPF: 303.268.278-97, titulares/responsáveis pelo imóvel rural denominado Fazenda Vale do Sol, Resende/RJ, matrícula nº 18.630, que confronta com os imóveis rurais área de terras denominada Canto das Águas, Águas de Boa Sorte e Fazenda Benfica, Resende/RJ. Assim, nos termos do artigo 213, II, § 3º, procede a NOTIFICAÇÃO de YARA ANDRADE LEITE PEREIRA, ANDREYA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, EDUARDO ANDRÉ LEITE PEREIRA, PRISCILA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, ou quem de direito, para que se dirijam ao Serviço Notarial do 2º Ofício de Justiça de Resende, situado na Rua Henrique Savori, nº22, Campos Elíseos, Resende/RJ, onde deverão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 111896, que se pretende retificação de registro dos imóveis rurais denominados área de terras denominada Canto das Águas, matrícula nº 28.142, Águas de Boa Sorte, matrícula nº 29.476 e Fazenda Benfica, matrícula nº 30.333, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente por escrito os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A Lei confere ao Notificado as opções a seguir: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo, ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Na oportunidade, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NAHUM FICHMANN

RENATA REIS DA COSTA ARAUJO, Substituta da Oficial, em atendimento ao Requerimento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 28.305.936/0001-40, datado de 21/10/2022, que pretende, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73), a retificação do registro do imóvel designado por Rua Mauro Cesar do Nascimento, lote 14 da quadra 1, Jardim Jalisco, Resende/RJ, matrícula nº 3231, deste Registro imobiliário, vem realizar a presente

notificação do confrontante Nahum Fichman, CPF: 006.870.658-87, titular/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Marcílio Dias, Lote 04 da quadra 1, Jardim Jalisco, Resende/RJ, matrícula nº 1.584, que confronta com o imóvel Rua Mauro Cesar do Nascimento, lote 14 da quadra 1, Jardim Jalisco, Resende/RJ. Assim, nos termos do artigo 213, II, § 3º, procede a NOTIFICAÇÃO de NAHUM FICHMAN, ou quem de direito, para que se dirijam ao Serviço Notarial do 2º Ofício de Justiça de Resende, situado na Rua Henrique Sivori, nº22, Campos Elíseos, Resende/RJ, onde deverão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 111028, que se pretende retificação de registro do imóvel denominado por Rua Mauro Cesar do Nascimento, lote 14 da quadra 1, Jardim Jalisco, Resende/RJ, matrícula nº 3231, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente por escrito os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A Lei confere ao Notificado as opções a seguir: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo, ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Na oportunidade, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário CIBRASEC - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº101578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05932516798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440395131-6, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 22.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 488 CS 02 EXTENSAO SERRA RIO DAS OSTRAS RJ 28890836. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO DE CALDAS LIMA, MICHELE GARCIA VELLOSO DO VAL LIMA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO DE CALDAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07563206744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE GARCIA VELLOSO DO VAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09049289770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio

das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441002650-9, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 219 COND VIVERD RECREIO RIO DAS OSTRAS RJ 28895347. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DE ARAUJO RIBEIRO, CARLOS HENRIQUE RIBEIRO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DE ARAUJO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84140917687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68136722668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553410694-8, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1135, BLOCO 11A, APTO 404 - RESIDENCIAL PQ STA CRUZ- JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANUARIO FERREIRA FILHO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANUARIO FERREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87152770700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552066430-7, firmada em 27/03/2012,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 17.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PALMEIRAS, Nº 270, CASA 2, VERDES MARES, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA SANTOS DA SILVA, CARLOS ROBERTO GARCIA VALENTIM**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09411719732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO GARCIA VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08319139759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551935430-8, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 17.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JARDIM 561 AP 101 BL 1 MARILEIA CHACÔ RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DAMAS PADILHA DAS C D JESUS, WILLIAM ROBERTO DAS CHAGAS DE JESUS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DAMAS PADILHA DAS C D JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02972623940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM ROBERTO DAS CHAGAS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09088384762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440676383-9, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 19487, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R SANTA CATARINA 0 A301 Q19 L1 EXTENSAO DO BO RIO DAS OSTRAS RJ 28893298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA HELENA LATINI WILSON

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA HELENA LATINI WILSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02975417730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440488010-2, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 23.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIX PACHECO 283 CASA 02 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA PEREIRA, ALEXSANDRA DA SILVA VIEIRA PEREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97412104772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA DA SILVA VIEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07363384703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000366-2, firmada em 04/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 8243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO DE PADUA 605 CASA 04 JR MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA, PORPLAN CONSTRUTORA LTDA EPP

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56865970730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PORPLAN CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02512132000128, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734283400300001305-0, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-34 ; na matrícula nº 9500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON VIANNA 77 QD F, LT 09A - NOVORIO DAS OSTRAS - RIO DAS OSTRAS/RJ - CEP: 28.893-455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISÂNGELA MIRANDA BATISTA CORDEIRO, JONNY VIVEIROS CORDEIRO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº102020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISÂNGELA MIRANDA BATISTA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08201130774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONNY VIVEIROS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05458582756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014145310-1, firmada em 18/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16 304/ Registro da Alienação Fiduciária R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEXON CORREA DA SILVA, Nº 219 CASA, LOTE 34, QUADRA E-1, COSTAZUL, RIO DAS OSTRAS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CAVALCANTE RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CAVALCANTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15116117740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973241-8, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.5 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE MOTA DA SILVA DE MOURA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE MOTA DA SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14844136798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770627318-8, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31620, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.6 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN ERNESTO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN ERNESTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05789661742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371303-9, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 AP305BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO CARNEIRO DA ROCHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ICARO CARNEIRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05762015700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098816-9, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 790 BL04 AP206 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21730240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA SEVERINA SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA SEVERINA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40696855453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553594509-7, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES 470 AP308 BL7 RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS VICENTE MACHADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS VICENTE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16925296762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108248-3, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP312 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75335786434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770098112-3, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DOS SANTOS BARROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOS SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11691609722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770609809-2, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31573, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.5 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANE FERREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09094972735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557222-0, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 31415, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.1 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISVALDINA ARAUJO SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISVALDINA ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60145366715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770099637-4, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 220, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 AP501BL12 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JOSE DA CONCEICAO DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOSE DA CONCEICAO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04553661799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440985253-9, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 1355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR RIOS 1291 AP206 BL 05 SENADOR VASCON RIO DE JANEIRO RJ 23013470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME DAMIAO FURTADO AMANCIO, LUANA ESTER RIBEIRO DE A F AMANCIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME DAMIAO FURTADO AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02552325785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA ESTER RIBEIRO DE A F AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10585645795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440526656-2, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 224783, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 AP108 BL02 FRE CPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23050101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL MARTINS DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL MARTINS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10155972707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111389-3, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.5 AP206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANE VIEIRA FELISMINO DA SILVA, FABIO VIANA DA SILVA FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANE VIEIRA FELISMINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16321998745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO VIANA DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16599558747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770105538-9, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.5 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO VERDADE SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO VERDADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59547219715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346426-1, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 171.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES CAMPELO 451 APT 101 BLO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELLE SILVA CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº78428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRASIELLE SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05203829438, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015282140-2, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7875 / R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Artur Santos, Nº515, Casa Nº02, Bairro Campo Grande, Rio De Janeiro/RJ, CEP 23075-538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA ROBERTA DE SOUZA LOPES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ROBERTA DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05646590701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802152001222-0, firmada em 26/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 69.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 167, BLOCO 06, APTO 902, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA ALVES ALLEVATO PEREIRA DA SIL, ANTONIO CARLOS DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA ALVES ALLEVATO PEREIRA DA SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03549862792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01387645730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810247001977-4, firmada em 17/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 170999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GORDIO 44 APTO 501 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA MICHELLE VASCONCELOS MILESI

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MICHELLE VASCONCELOS MILESI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14554900754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548049-0, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.2 A407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA CRUZ HERMINIO NEVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA CRUZ HERMINIO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17527225742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847141-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 259631, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.13 AP406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO LUIZ BUNEDER, STEMAC S.A. GRUPO GERADORES, JORGE LUIZ BUNEDER**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.a, prenotado sob nº476295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ BUNEDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19778198004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEMAC S.A. GRUPO GERADORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92753268000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ BUNEDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00175250049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23720282508-8, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89016, a qual diz respeito ao imóvel situado na av. itaoca, nº 1384, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21061-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KECIA DO NASCIMENTO SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KECIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15283876780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791514-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 255100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO 237 BL.1 AP503 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82739862334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002849-2, firmada em 12/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 144.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOSE RUCAS, Nº 1663, APT0 201, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATASHA KIYOKA KAWASHIMA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº874935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA KIYOKA KAWASHIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11723008796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10160618501-00, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 225.063, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, nº 909, Sala 626, Bloco 1, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21210-002.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE INACIA DOS SANTOS**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 28/11/2022, prenotado sob o nº 844448, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de CRISTIANE INACIA DOS SANTOS -- CPF 085.202.387-18, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário firmado em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 221.781 sob o nº R-11 e R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Paulo, nº 320--Aptº 401, Bloco 09 -- Honório Gurgel -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21512-040 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 28/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO PINHEIRO DOS REIS ANDRADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2093330 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO PINHEIRO DOS REIS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10455440786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440132065-3, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 158.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO AMARO 184 AP214 GLORIA RIO DE JANEIRO RJ 22211230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO INACIO DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2102868 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO INACIO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01880135710, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179049-4, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 442371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA 74 AP207 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA FREIRE SILVA DE SOUZA, VALENTIM CALDEIRA DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2101383 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA FREIRE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04421328758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALENTIM CALDEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03035971781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 969201-1, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 969201 - 0, datado de 15/10/2019, registrado no R.14 da matrícula nº 421.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 605, do Bloco 03, do prédio situado na Rua Godofredo Marques, nº 735, na Freguesia de Jacarepaguá, do Verdant Village. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO EMIDIO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083952 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO EMIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06163905644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552410202-6, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na matrícula nº 372.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA MATRIZ 789 BL2 AP104 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23020710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUCILENE RODRIGUES COSTA, ALMIRA DO AMARAL PIMENTEL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2076505 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUCILENE RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94480303715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALMIRA DO AMARAL PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06980866788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608654-3, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 21856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CATETE 30 AP 504 CATETE RIO DE JANEIRO RJ 22220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA DA SILVA TAVARES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2067465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05853410792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

1932386060000125-00, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 ; na matrícula nº 368430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TIM MAIA 7585 BL 03, UN 504 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FREITAS DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102863 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00202939766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550091666-0, firmada em 30/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 64.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAPENDI, Nº 830, APTO 205, BLOCO 1, TAQUARA, RIO DE JANEIRO /RJ CEP 22710250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO JOSE ELOI DO NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102874 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO JOSE ELOI DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15224410770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556670-0, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 450013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA 154 BL.2 A106 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PIETRO LUIGI PIETROBON DE MORAES VARGAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2105550 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIETRO LUIGI PIETROBON DE MORAES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10317730703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10135396506-00, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 288.830 (R.7), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arthur Possolo, nº 85, Apto nº 204, Freguesia de Jacarepaguá, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-220.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA BASTOS, ARNO DE SOUZA BASTOS JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2095425-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07436699750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARNO DE SOUZA BASTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07473639781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10130053607-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 373.629 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, nº 1200, sala nº 443, lote 1, PAL 47763, Bairro Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22745-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCELO DE CASTILHO, ALICE BATISTA MENEZES DE CASTILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2074425 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCELO DE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02951149751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALICE BATISTA MENEZES DE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03967686604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013697210-7, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 401.128 / Registro da Alienação Fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana Maria Niemeyer nº 360, Apto. nº 308, Bloco nº 1, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE SA REQUEJO ALONSO, ROBERTA TATAGIBA CALHEIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2104500 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SA REQUEJO ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26767640808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA TATAGIBA CALHEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05425483724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010058653-0, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69906 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.29, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 02 PAVIMENTOS, NO LOTE 01 DO PA Nº 2 39729, AO QUAL FOI DESIGNADO O Nº 70 PELA RUA JOSÉ SIMÕES (JORNALISTA), NO DISTRITO, MUNICÍPIO, CORNARCA E 9º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAELSON MACHADO TRINDADE, LEILA PORTO DA COSTA TRINDADE**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAELSON MACHADO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09691589710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILA PORTO DA COSTA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13605718760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550780851-0, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 2.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA LUZIA 210 IPUCA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSI EVA DE LIMA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº178620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSI EVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11084528762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07723001029265-8, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 416 R17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Arthur Oscar Flash, nº 15, Rio do Ouro, Cep. 24753-600, São Gonçalo/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALEGRETE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMASILIA BRAGA DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE ALEGRETE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, Sra. ELAINE ALIATTI, por requerimento da credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES -- SICREDI ESSÊNCIA (atual denominação de "COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PAMPA GAÚCHO -- SICREDI PAMPA GAÚCHO"), inscrita no CNPJ nº 87.733.077/0001-59, com base no artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, intima a Sra. AMASILIA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 639.619.970-04, a comparecer na Agência Sicredi Essência Alegrete/RS, agência da credora detentora do financiamento ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 143, Centro, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da terceira e última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos, em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, incluindo despesas relativas às intimações e emolumentos cartorários, no valor de R\$18.544,14, apurado na data de 20/01/2023, referentes a Alienação Fiduciária constituída na Cédula de Crédito Bancário nº C10420857-7, assinada em 16 de março de 2021, registrada sob nº 04 da matrícula nº 7.985, deste Cartório, referente ao terreno designado pelo número 02 da quadra H-8, Bairro Capão do Ângico, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da Lei. Intimação editalícia procedida em razão de a devedora/fiduciante encontrar-se em lugar ignorado. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. Alegrete-RS, 22 de fevereiro de 2023. Elaine Aliatti -- Oficiala Registradora.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON TRINDADE DA SILVA, CLEMENTINA GONCALVES DIAS

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237.254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON TRINDADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05915212964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEMENTINA GONCALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02216529060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441357992-2, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 55.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LAFAYETE T GONCALVES 60 AP 204 B II SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95708416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.946,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL HENRIQUE FREITAS GONCALVES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL HENRIQUE FREITAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62582020044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553098874-0, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 58351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 (DOS CAPISTRANOS) 685 412 BL C LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS JD BETANIA CACHOEIRINHA RS 94930160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2022, correspondentes a R\$ 3.765,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO NICOLAIT STEFENON**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO NICOLAIT STEFENON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01864745045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441790808-4, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATICUM 51 AP 03 JARDIM DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.534,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE NEUMANN DE MEDEIROS

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE NEUMANN DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84630531068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440027445-1, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 35.429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 30 AP 102 VILA NOVA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.891,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO SALDANHA BOFF

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO SALDANHA BOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54246989053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553186663-0, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19.472, sob o nº R2, na Matrícula nº 19.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUY VIANNA ROCHA 1300 AP 301 BL B SAO LUIZ CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 35.370,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ANDERSEN

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ANDERSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85042188053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553392795-4, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 149.466 (AP 403 BL I), sob o nº AV-3, na Matrícula nº 149.704 (BOX 433), a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TRÊS 84 AP 403 BLOCO I E BOX 433 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 50.151,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER PAZ SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER PAZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00987588028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662478-2, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 55124, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, LOTE 03, QUADRA 47, LOT RESIENCIAL DOS JARDINS, BAIRRO IGARA - CANOAS/RS CEP 92412-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 14.295,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE SOARES HOY

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE SOARES HOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02035423040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770025664-8, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130.860 E 130.975 (BOX 15), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatro, 105 - Ap124 T1 + BOX 15 - Olaria - Canoas - RS - CEP: 92.035-014 - RESIDENCIAL VILLAGGIO VENTURA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 79.761,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA PARISOTTO DUTRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA PARISOTTO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01624859054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440760236-5, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 85.529 e R.3 da matrícula 85.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NARCEISO RECH 3105 APTO 304 BOX 11 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95059245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.095,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO GOMES DE BORTOLI, SONIA MARIA GOMES DE BORTOLI, BRUNA SIMÕES DE OLIVEIRA DE BORTOLI, IRINEU JOSÉ DE BORTOLI

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº238032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO GOMES DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01277657009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA GOMES DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96499532053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA SIMÕES DE OLIVEIRA DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01705522092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRINEU JOSÉ DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24454419000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07107823001059-5, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 - 33.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pedro Fumagali, nº 117, apto. 202, Conceição, do distrito, município e comarca de Cruz Alta/RS, CEP 98040-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 22.578,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN ISMAEL KUSSLER**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN ISMAEL KUSSLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03167596007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706828-6, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME BLAUTH FILHO 160 AP403 UNIAO ESTANCIA VELHA RS 93610760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 9.060,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO YURI KIENETZ ESPINDOLA, MAIKEL DOUGLAS VASCONCELOS ESPINDOLA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO YURI KIENETZ ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85394637091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIKEL DOUGLAS VASCONCELOS ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03936644063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442383917-0, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 120504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LONDRES 48 APT 101 VILA BRANCA GRAVATAI RS 94090540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 7.719,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA CACAL RODRIGUES, DARCI BELLOLI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA CACAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54405254087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARCI BELLOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58097732068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552561937-5, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 89.486 e matrícula 89664, referente ao BOX 169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 CASA 435 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 4.955,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR NATALINO DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR NATALINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73718491087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552390276-2, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 89.350 e matrícula 89874, referente ao BOX 379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 299 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 4.851,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO TRILIP TORRES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO TRILIP TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83615164091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552040797-3, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 83.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMAPÁ 75 APTO 404 BLOCO 6 PASSOS DOS FERREIROS GRAVATAI RS 94185460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes a R\$ 4.803,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRA BRUM VALENCA

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaquí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRA BRUM VALENCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538692082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaquí RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440024101-4, firmada em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 1.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CANECA 3494 CHACARA ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.449,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaqui-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GOMES DA SILVA

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaqui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03192168021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaqui RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441207267-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 14.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ASSUNCAO 2607 CASA CAFIFAS ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.248,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaqui-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKOL GARCIA GOULART

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaqui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKOL GARCIA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82538980020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaqui RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551229499-7, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 7.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL FERNANDES 1543 AP 101 CAPELINHA ITAQUI RS 97650000R DOM PEDRO II 1130 CASA ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.933,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaqui-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA BRESCOVIT, MAURICIO FRANCESCHI FIGUEIRO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA BRESCOVIT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01898685037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO FRANCESCHI FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97396982049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365837-4, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 72.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 320 CASA 01 FLORESTA LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 6.264,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO RENAM FURTADO FLORES**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO RENAM FURTADO FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00984308075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442325513-5, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 250 LOT LIBERDADE AREAL PELOTAS RS 96081824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.752,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENICE RODRIGUES GOMES**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº615027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENICE RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00612911020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440943891-0, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 94.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR OSCAR PEREIRA 1020 AP 404 BLA3 AZENHA PORTO ALEGRE RS 90640070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 13.438,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ORTIZ MULLER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ORTIZ MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03060761019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553559217-8, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 182542, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 8201 AP410 TR6 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.880,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DALLA POZZA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DALLA POZZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01964994020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553929897-5, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 184540 e 184.758 (estacionamento nº 140), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGUES DA FONSECA 1695 A304 T02 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 10.164,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE ALMEIDA DE ASSIS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE ALMEIDA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02228864048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441183718-5, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 63.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO OSCAR DE OLIV 1265 BL A4 AP401 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.739,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DE OLIVEIRA REBELLO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIANO DE OLIVEIRA REBELLO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00922550000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383294-3, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1.560-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO 713 AP 302 B B6 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 29.122,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DRESCH**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO DRESCH**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43682359087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440740021-7, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na matrícula nº 3.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADEU FAGUNDES DE OLIVEIRA FREITAS 215 AP104 BL B4 VILA PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 91260010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 253.089,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DA ROSA INACIO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DA ROSA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80992420091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540049047-5, firmada em 03/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 39823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. AMY HERVE RAMIRES 60 335 F VL. DONA LEOPO PORTO ALEGRE RS 90250240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.470,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA COSTA CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01747329029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440918042-5, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33.184, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLEMBACH nº 70, AP 316, BLOCO C, VILA DONA LEOPOLDINA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.637,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON MAGALHAES JUNIOR, CARINA ARAUJO MAGALHAES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON MAGALHAES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67678939000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINA ARAUJO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01085725014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550617805-9, firmada em 13/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 34.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TARCILA MORAES DUTRA 140 APT0 103 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 8.390,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94157715004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185892-7, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 335 AP502 BL6 ALTO PETROPOL PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.253,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALEB DOS SANTOS FARIAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALEB DOS SANTOS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01173315039, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770252570-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 60.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP 503 T04 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.702,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GUEDES DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE VANESSA GUEDES DE ASSIS CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de VANESSA GUEDES DE ASSIS, brasileira, solteira, nascida em 13/03/1988, auxiliar de cozinha, portadora da CI RG 8100021438, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF 016.577.220-40, residente e domiciliada na Rua José Severino Pick, nr. 210, casa, Loteamento Jacaranda, nesta cidade (qualificação constante no R-5 - 61.766, Livro 02 Reg. Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nr. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 23/02/2023, de R\$6.761,87, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 855550372444, assinado em 21 de julho de 2010 e registrado nesta Serventia no R-6 - 61.766, Livro 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHEILA REGINA HERMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE SCHEILA REGINA HERMES CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de SCHEILA REGINA HERMES, brasileira, solteira, nascida em 05/08/1980, comerciante, portadora da CI RG 6071579095, expedida por SJTC/RS, inscrita no CPF 988.127.690-04, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa, nr. 90, D3 301,

Centro, nesta cidade (qualificação constante no R-8 - 70.003, Livro 02 Reg. Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nr. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 23/02/2023, de R\$2.854,64, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 855550030095, assinado em 22 de março de 2010 e registrado nesta Serventia no R-9 - 70.003, Livro 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON ALEXANDER VOGT CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE EMERSON ALEXANDER VOGT CORREIA CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de EMERSON ALEXANDER VOGT CORREIA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1983, torneiro mecânico, portador da CI RG 1080318718, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF 814.297.970-53, residente e domiciliado na rua São José, nr. 3300, Universitário, nesta cidade (qualificação constante no R-5 - 70.378, Livro 02 Reg. Geral). O intimado deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nr. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 23/02/2023, de R\$4.320,50, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 85551763728, assinado em 29 de novembro de 2011 e registrado nesta Serventia no R-6 - 70.378, Livro 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência 3141 Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA PROENSA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE IARA PROENSA DE JESUS CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de IARA PROENSA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida em 29/06/1997, caixa, inscrita no CPF 039.690.310-01, residente e domiciliada na Avenida Deputado Euclides Kliemann, nr. 3322, ap. 310, bl. C, Esmeralda, neste município (qualificação constante no R-8 - 75.712, Livro 02 Reg. Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nr. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 23/02/2023, de R\$4.614,12, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 8.4444.2241522-8, assinado em 24 de janeiro de 2020 e registrado nesta Serventia no R-9 - 75.712, Livro 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de

rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência 500 Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NASARIO MULLER JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE NASARIO MULLER JUNIOR. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de NASARIO MULLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 17/01/1994, vendedor, portador da CI 1109189934, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF 026.177.260-02, residente e domiciliado na Rua Piratini, nr. 155, Universitário, nesta cidade (qualificação constante no R-7 - 75.707, Livro 02 Reg. Geral). O intimado deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nr. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 23/02/2023, de R\$7.203,92, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 844441310568-8, assinado em 29 de agosto de 2016 e registrado nesta Serventia no R-8 - 75.707, Livro 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência 3141 Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRA SANTOS DA SILVA**

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00523522002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440645829-5, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 21393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 T1 129 CASA LOTEAMENTO ALT SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.355,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LEMES AGOSTINI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LEMES AGOSTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02337297047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551585409-8, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 6.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 520 RIO BRANCO SAO LEOPOLDO RS 93032130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 31.835,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEIA REGINA HOFFMANN**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILEIA REGINA HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00222413026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202387-1, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 85.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO SAO MATEUS 177 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93050040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.159,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DE FATIMA RAUBER

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DE FATIMA RAUBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95677518034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053743-8, firmada em 06/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 78220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO 294 AP 151 M S JOAO BATISTA SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.747,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR DA SILVA, ELISETE LOURDES VETTORAZZI DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32762674034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISETE LOURDES VETTORAZZI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68040474000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513346-7, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO 294 APT0 350, B SAO JOAO BATIS SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 80.600,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03553798050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770044762-1, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na matrícula 42.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO ARAGUAIA, 881, CS01 BL239, LOMBA DA PALMEIRA, SAPUCAIA DO SUL/RS 93225410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 4.856,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALMIR ABREU DE MELLO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALMIR ABREU DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80881130087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552337508-8, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 28.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - 1181 417 APTº 503 BL 7 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.858,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA BOESEL DE OLIVEIRA, IVAN ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, telefone/WhatsApp nº: (51) 99768-4353

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº125392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BOESEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03021016081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, telefone/WhatsApp nº: (51) 99768-4353, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01954383029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 583400301028-00, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36045, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Porto Mauá, nº753, Loteamento Bela Vista Fase IV, bairro Vargas, em Sapucaia do Sul-RS, CEP: 93219-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 6.731,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SARANDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ CARLOS GEREVININI, SIMONE CASTOLDI GEREVINI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI Assunto: EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. José Antônio Zamproga, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-RS, FAZ SABER a quem tomar conhecimento deste, que, LUIZ CARLOS GEREVININI, brasileiro, filho de Dionisio Luiz Gerevini e de Vilma Bazanella, inscrito no CPF nº 703.090.190-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02082522506-DETRAN/RS, e sua esposa SIMONE CASTOLDI GEREVINI, brasileira, filha de Rui Castoldi e de Ermina Furini Castoldi, professora, inscrita no CPF nº 720.742.480-91, portadora da Carteira de Identidade nº 7057107398-SSP/RS, residentes e domiciliados à Rua Santa Lucia, nº 145, casa, Centro, na cidade de Barra Funda-RS, cumprindo o que determina a Lei nº 6766, de 19/12/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do Desmembramento, denominado "Sem denominação", protocolado sob o nº 102.901, Livro 01-N em 20/01/2023, situado na ÁREA URBANA, com a área total de 15.241,00m², formada dos lotes nºs. 223 e 224, no município de Barra Funda, RS, com as seguintes confrontações e dimensões gerais: AO NORTE, onde mede 88,12 metros confronta com terras de propriedade de Francisco Rossetto e sua esposa; AO SUL, onde mede 35,50 metros com o lote nº 05, mais 14,10 metros com a área 03, mais 30,74 metros e faz frente com a Avenida 24 de Março, lado Ímpar; A LESTE, onde mede 220,65 metros confronta com terras de propriedade de Francisco Rossetto e sua esposa; e AO OESTE, onde mede 79,00 metros com a área 03, mais 155,70 metros confronta com a Rua André Ré, lado par. O imóvel dista da esquina mais próxima formado pela Rua André Ré e a Avenida 24 de Março, onde faz frente 49,60 metros. Sem quadra definida. IMÓVEL matriculado sob nº

28.969, Livro 02 Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. Nos termos da lei antes referida, o presente edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, sendo que a partir da última publicação se contará o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Os documentos referentes ao pedido de registro do desmembramento estão depositados em cartório, a disposição dos interessados, sito a Rua Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua João Tesser n.º 2100, sala 02, na cidade de Sarandi-RS. Findo o prazo acima referido sem impugnação, será feito o registro. Sarandi-RS, 16 de fevereiro de 2023. José Antônio Zamprogna-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVACIR JOSE FRANCISCO, ROSANA APARECIDA LUCIO DOS SANTOS**

Jose Antônio Zamprogna, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVACIR JOSE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95771794015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA APARECIDA LUCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00380205050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550648573-3, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 20.416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA GEMA 1 CASA CENTRO SARANDI RS 99560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.529,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sarandi-RS. Jose Antônio Zamprogna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON HINSCHINK**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 140814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedor fiduciante RAMON HINSCHINK, inscrito no CPF sob n. 031.211.570-9, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto(s) no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 15.08.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.072, sob o nº 3, a qual diz respeito a RESIDÊNCIA 104 DO CONDOMÍNIO BOA VISTA, em Taquara-RS, na Rua Santo Antônio n. 784, no Bairro Medianeira Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07.12.2022, correspondente a R\$ 11.271,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVO GRONER, RITA DEMARCH GRONER**

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 10/02/2023 o requerimento pelo qual IVO GRONER, brasileiro, soldador aposentado, inscrito no CPF sob nº 543.815.099-00, portador da cédula de identidade RG nº 1.840.692-0-SESP/SC, casado pela comunhão parcial de bens com RITA DEMARCH GRONER, brasileira, costureira aposentada, inscrita do CPF sob nº 434.506.019-20, residentes e domiciliados à rua Manoel Pinheiro da Silva Neto nº 485, bairro Fortaleza, Blumenau/SC, solicitaram o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 196.807 de 10/02/2023, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Fortaleza, rua Manoel Pinheiro da Silva, contendo a área de 356,00m², registrado sob o Livro 2 sob nº 8527, o desmembramento é composto com as seguintes parcelas: PARCELA 01 -- À Desmembrar para a Rua Sírío Chicatto: A Parcela 01, corresponde a área abrangida pela curva de concordância entre as ruas Manoel Pinheiro da Silva Neto e Sírío Chicatto, que é de sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados (7,73 m²), conforme projeto aprovado na Prefeitura Municipal de Blumenau sob nº 2022/1043. A área remanescente é de trezentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados (348,27 m²). ÁREA REMANESCENTE: O terreno situado nesta cidade, no bairro Fortaleza, no lado ímpar da Rua Manoel Pinheiro da Silva Neto, representado pelo lote nº 22 da Quadra IV do Loteamento Helmuth, aprovado sob nº 258, em 12/03/1975, pela Prefeitura Municipal de Blumenau, contendo a área de trezentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados (348,27 m²), fazendo frente em onze metros e oitenta centímetros (11,80 metros), com o lado ímpar da rua Manoel Pinheiro da Silva Neto, até a curva de concordância entre as ruas Manoel Pinheiro da Silva Neto e Sírío Chicatto, de nove metros e quarenta e dois centímetros (9,42 m); fundos em dezessete metros e oitenta centímetros (17,80 m), com o lote nº 11 de Lorenço Oderdenge; extremando pelo lado direito em vinte metros (20,00 metros) com o lote nº 21 de Vicente Georges e Judite Georges e pelo lado esquerdo em quatorze metros (14,00 metros) com o lado ímpar da Rua Sírío Chicatto ate a curva de concordância entre as ruas Manoel Pinheiro da Silva Neto e Sírío Chicatto, sem benfeitorias. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 23 de Dezembro de 2022. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY PEREIRA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05445083942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440228897-2, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 34.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER 1819 APT0 05 BLO ITOUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.286,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR BARON, ETELVINA SULAMITA ALEXANDRE

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR BARON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80895840987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ETELVINA SULAMITA ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67915400959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 119240000103-2, firmada em 11/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 28.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELE WRUCK 267 LOTE ALFABL ITOUPAVAZINHA BLUMENAU SC 89010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.878,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR LUIS FILIPPI, MORGANA DE SOUZA RODRIGUES

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR LUIS FILIPPI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69338450953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MORGANA DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02671871902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550234073-2, firmada em 01/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN 874 IToup CENTRAL BLUMENAU SC 89062100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 25.235,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIA ESTEVES MAESTRI, ERICH MARTINHO FURTADO**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA ESTEVES MAESTRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08998645971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICH MARTINHO FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09011357981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552898696-4, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN 400 AP 502 FRA IToup CENTRAL BLUMENAU SC 89062100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.298,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SALVADEGO GERHARDT, VIVIANE PINHEIRO MOLINA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SALVADEGO GERHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00629972974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE PINHEIRO MOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00109775031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440757068-6, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 72.836 (AP 904) e matrícula 72.863 (Vaga garagem nº 27), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOÃO OLINGER, nº 72, APTO 904, ED VILLA SIENA, SÃO LUIZ, BRUSQUE/SC, 88351-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 14.258,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENEI MOHAMADY AHMED ABOUELMANDOUR, BRUNA SANT ANNA S B ABOUELMANDOUR

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENEI MOHAMADY AHMED ABOUELMANDOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01259413900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA SANT ANNA S B ABOUELMANDOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08083633950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007859-0, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIO LUZ 5 APTO 504 CENTRO BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 7.529,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IZETE TEREZINHA DE SOUZA, JOSE AMILTON DE SOUZA, JOSE ANTONIO RALDI SOBRINHO, MARIA JUDIT DRAPALA RALDI, ZELIA RALDI PIETROVSKI, JULITA RALDI ALBERTI, ALCEU RALDI, ANGELA RALDI BILL, MARILENE RALDI, STELA APARECIDA RALDI, DANIEL REZENDE SAMPAIO, FERNANDO REZENDE SAMPAIO

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por IZETE TEREZINHA RALDI DE SOUZA, CPF nº 941.929.019-00, seu marido JOSÉ AMILTON DE SOUZA, CPF nº 512.466.199-20, JOSÉ ANTÔNIO RALDI SOBRINHO, CPF nº 058.580.117-72, sua mulher MARIA JUDIT DRAPALA RALDI, CPF nº 651.125.399-68, ZÉLIA RALDI PIETROVSKI, CPF nº 490.243.029-00, JULITA RALDI ALBERTI, CPF nº 017.574.289-84, ALCEU RALDI, CPF nº 493.671.379-15, ANGELA RALDI BILL, CPF nº 583.895.639-91, MARILENE RALDI DA PAZ, CPF nº 484.536.769-68, STELA APARECIDA RALDI MÜHLBAUER CPF nº 621.293.099-68, DANIEL REZENDE SAMPAIO CPF nº 918.349.709-97, e FERNANDO REZENDE SAMPAIO CPF nº 004.216.399-46, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 740,00 m² (setecentos e quarenta metros quadrados), matriculado sob nº 6.819, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Guilherme Roeder Neto, CREA-SC nº 022484-8, ART nº 7881508-5, aprovado pelo Decreto Municipal nº 263/2022, de 29/09/2022, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 635468/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO DE MOURA

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 7565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06767802964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442000764-5, firmada em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2186, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUA SANTA CATARINA 0 LT03 Q41 LOT ROLIM ZAGO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.657,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVA DE LARIA, CAROLINE HENRIQUES DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA DE LARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04550578939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE HENRIQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07923656908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551337879-3, firmada em 04/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 LT 01 QD E SANTO ANTONIO CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.304,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDONIR JOVENCIO, MARISTELA PIROLA JOVENCIO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDONIR JOVENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67060366920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISTELA PIROLA JOVENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91226201920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550119509-5, firmada em 20/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 96 LT 317 QD S PINHEIRINHO CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a

R\$ 1.334,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DAMASIO, TIAGO DE SOUZA ANCELMO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DAMASIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05421866912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO DE SOUZA ANCELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05944741910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550652584-0, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UNIVERSITARIA 0 AP 204 BL 9 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.293,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MACEDO LOURENCO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MACEDO LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01174771925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831494-9, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 134932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1721 206 BL.A AP 303 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 4.878,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DE ALMEIDA BOSSLE**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº134724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALMEIDA BOSSLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02781357901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13860859-7, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 52.257 e 52.174, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orlando Odílio Koerich, nº 308, apto 705 localizado no 7º pavimento, e Vg 08, ambos no bloco B, Bairro Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88095-152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 27.786,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUS DAL TOE**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que CLAUD DAL TOE, CPF 633.679.989-15, RG 1.931.911-8 SESP/SC, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/10/1966, residente e domiciliado à Avenida 25 de Julho, Centro, Forquilha-SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n.º 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha-SC, à Rua 295, correspondente a Área Remanescente 02, do Loteamento Claud Dal Toé, com a área de 1.624,00m² (um mil e seiscentos e vinte e quatro metros quadrados)", com cadastro imobiliário nº 33030, matriculado sob nº 6.207, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Foi

apresentada a ART sob o nº 8006679-1 do engenheiro agrimensor Marino Nazareno Lopes Sumariva, CREA-SC 055862-0 e a Certidão nº 5811/2022 concedida pelo Departamento de Meio Ambiente de Forquilha -- DEMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Forquilha/SC, 23 de Fevereiro de 2023. Giovani Pierozan Giacometti Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVS URBANIZACAO LTDA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "ALÍNEA RESERVA DA VILA II", referente ao imóvel localizado na Avenida Renato Ramos da Silva, Bairro Vila Nova, Imbituba --SC, com área superficial de 38.637,94m², descrito e caracterizado na matrícula 28.267, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia, conforme desenho de localização. O pedido foi formulado pela proprietária IVS URBANIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 39.874.687/0001-20, com sede na Avenida Leoberto Leal, nº 389, Bairro Barreiros, São Jose - SC. O loteamento é composto por 32 (trinta e dois) lotes, destinados a uso residencial. A área loteada será parcelada da seguinte forma: ÁREA DO EMPREENDIMENTO destinada ao uso residencial (32 lotes), com área total de 20.915,44m², correspondente a 64,75% do imóvel e ÁREAS DE USO PÚBLICO composta por: Área verde, com área de total de 5.860,00m², correspondendo a 18,14% do imóvel; Área de Arruamento, com área total de 4.403,75m², correspondente a 13,63% do imóvel; Área Institucional, com área total de 1.041,18 m², correspondente a 3,23%; Corredor de drenagem, com área total de 81,73m², correspondente a 0,25%, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido processo de loteamento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias úteis, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n.º 63.574, do Livro 1 - Protocolo, instruído com Alvará de Loteamento nº 007/2022, expedido pela Secretaria de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GRD89969-IBG4. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GABRIEL VICTOR GOLLO DIEL, KALEF JOSE MORGADO, PHELOMENA MARIA BAPTISTA MORGADO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 175.667, de 26/09/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: Kalef José Morgado, brasileiro,

aposentado, nascido em 21/11/1936, RG nº 100.186-8/SESP/SC, CPF nº 104.341.949-72 e sua esposa Phelomena Maria Baptista Morgado, brasileira, aposentada, nascida em 10/05/1938, RG nº 308.550-3/SESP/SC, CPF nº 849.379.399-04, residentes e domiciliados na Rua Brusque, nº 320, Centro, Itajaí/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 13.526, situado na Rua Brusque, nº 320, Centro, Itajaí/SC, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 1.149,16m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da confrontante e proprietária da Matrícula nº 15.133, Livro 2. Gabriel Victo Gollo Diel, CPF 028.959.910-57 -- Seragri Serviços Aero Agrícolas LTDA. Rua Zózimo Peixoto, nº 55, Centro, Itajaí/SC -- 88.303-011. O referido é verdade e dou fé

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA DE AGUIAR ZAVATINI, JOSE MILTON ZAVATINI

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DE AGUIAR ZAVATINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57597081987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MILTON ZAVATINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47681187987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553599232-1, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 135.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR ROSAS 337 AP702 VG45 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89220320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 35.466,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVANIR BERNARDO, LUCILENE MICHALACK

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373395, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVANIR BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84318643972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCILENE MICHALACK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04747972951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550334474-8, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO STOLF, nº 15798, AP 207 BLOCO-D, Condomínio Residencial Vila Germânica - Bremen, VILA NOVA, JOINVILLE SC, 89237680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 33.916,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROMI REGINA MORTEAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificada: Sra. Romi Regina Morteau, CPF 465.885.749-91. Endereço: rua José Nicco, nº 525, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81200-300. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 5.000,00 m², transcrito sob nº 4.867, fls 194 do Livro 3/B, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 4.658,64 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DE QUADROS DE JESUS, JONATHAN DE JESUS

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DE QUADROS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07557344910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07803952984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855553909512-8, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP101 BL17 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 23.168,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENDERSON LUIS DE JESUS RAMOS**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDERSON LUIS DE JESUS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08073158930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164492-7, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP303 BL1 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.036,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CESARIO MULLER

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. ANTÔNIO KAHL - CPF 02X.XXX.1X9-68 proprietário dos imóveis situados na Rua Dr. Jorge Blayer -- Bairro Coral, município de Lages/SC, objeto da matrícula 24.984 e da transcrição n. 1.425 ambas do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 1.673 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários CESÁRIO MULLER e DEODETE TEREZINHA MULLER, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na Avenida Luiz de Camões distante

46,90m da esquina com a Rua Hermes da Fonseca -- Bairro Coral, Lages/SC, objeto da matrícula n. 1.673 deste Ofício, com área titulada de 719,28² e área medida de 757,47m², ou seja, foi encontrada área superior de 38,19m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CESARIO MULLER**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. LUCIANO MUSSATO - CPF 13X.XXX.5X9-68 proprietário do imóvel situado na Av. Luiz de Camões -- Bairro Coral, município de Lages/SC, objeto da matrícula 27.796 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 1.673 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários CESÁRIO MULLER e DEODETE TEREZINHA MULLER, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na Avenida Luiz de Camões distante 46,90m da esquina com a Rua Hermes da Fonseca -- Bairro Coral, Lages/SC, objeto da matrícula n. 1.673 deste Ofício, com área titulada de 719,28² e área medida de 757,47m², ou seja, foi encontrada área superior de 38,19m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CESARIO MULLER**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. ANTÔNIO KAHL - CPF 02X.XXX.1X9-68 proprietário dos imóveis situados na Rua Dr. Jorge Blayer -- Bairro Coral, município de Lages/SC, objeto da matrícula 24.984 e da transcrição n. 1.425 ambas do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 8.715 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários CESÁRIO MULLER e DEODETE TEREZINHA MULLER, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na Avenida Luiz de Camões esquina com a Rua Hermes da Fonseca -- Bairro Coral, Lages/SC, objeto da matrícula n. 8.715 deste Ofício, com área titulada de 2.307,60² e área medida de 2.602,07m², ou seja, foi encontrada área superior de 294,47m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IVO AFONSO KAMER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 128817. A A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492- Centro --- Navegantes-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 213, II, § 3º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: HERDEIROS DE JOSÉ ANTÔNIO CUNHA, CPF 167.***.***-72, e sua esposa FRANCISCA CUNHA, CPF 868.***.***-63, estando em local incerto e não sabido, a respeito do requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado no município de Luiz Alves-SC, objeto da matrícula nº 1.390, do ORI de Gaspar-SC, requerido por IVO AFONSO KAMER, CPF 248.***.***-72. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel objeto da transcrição nº 16.457, do ORI de Gaspar-SC, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, ficam intimadas as pessoas acima mencionadas, para exame e conhecimento dos interessados. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. O referido é verdade e dou fé. Navegantes, 27 de fevereiro de 2023. FERNANDA SCHNAIDER Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO, ELIZANDRA APARECIDA DE FARIAS**

Sibele Alves de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Otacilio Costa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 11172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85415596968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZANDRA APARECIDA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02041392959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vinícius de Moraes, n. 135, 0 Pinheiros Otacilio Costa SC CEP 88540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551917093-2, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ANTUNES 99 CASA PINHEIROS OTACILIO COSTA SC 88540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 6.825,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Otacilio Costa-SC. Sibele Alves de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ZILMAR ROBERTO KLAUMANN, VERA LUCIA HERARDT KLAUMANN**

FAZ SABER a todos os interessados que os srs. Zilmar Roberto Klaumann, inscrito no CPF sob nº 445.505.889-34 e Vera Lucia Herardt Klaumann, inscrita no CPF sob nº 512.459.909-00, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na rua Tomé de Souza, nº 153, Barra do Aririú, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoça/SC, os documentos do desmembramento sem denominação, com área de 5.707,95 m², situado na rua Olivia Scheidt Klaumann, s/nº, Barra do Aririú, Palhoça/SC, matriculado sob nº 112.751, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Ramon Correia, RRT nº 12514648. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JEFFERSON VIEIRA FIGUEREDO, ANGELIS AUREA DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber ao confrontante sr. JEFFERSON VIEIRA FIGUEREDO, brasileiro, CPF n. 051.281.189-08, residente na rua Adelino Boschetti Mateus, nº 209, Picadas do Sul, São José/SC, nos termos do art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, que a sra. Angelis Aurea de Souza, CPF n. 051.949.149-11, RG n. 4.679.364-0-SESP/SC, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/10/1984, residente na avenida Madre Benvenuta, n. 322, Condomínio Plaza du Soleil, bloco A apto. 614, Trindade, Florianópolis-SC, requer pedido de retificação de área, protocolada sob n. 207.742, do imóvel urbano, com área de 461,68m² (quatrocentos e sessenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados), matriculado sob o n. 54.679-RG, situado no lado ímpar da rua Eduvirge Wiethorn, nº 135, Barra do Aririú, Palhoça/SC, distante 54,00 metros da esquina formada pela rua Eduvirge Wiethorn, com a rua 259, com as seguintes medidas e confrontações: frente partindo do vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 731.126,479 m e N: 6.935.978,557 m; confrontando com a RUA EDUVIRGE WIETHORN, segue por com azimute 245°48' 37.03" e distância de 28,11 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 731.100,840 m e N: 6.935.967,040 m; Lateral Direita partindo do vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 731.132,359 m e N: 6.935.963,408 m; confrontando com imóvel de de CLAUDIO MAURICIO VENTURA - CPF 777.477.639-72 (matriculado sob nº 26.320), segue por com azimute 338°47'11.93" e distância de 16,25 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 731.126,479 m e N: 6.935.978,557 m; Lateral Esquerda partindo do vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 731.100,840 m e N: 6.935.967,040 m; confrontando com o RESIDENCIAL TUCANO (matriculado sob nº 30.453), segue por com azimute 154° 37' 53.39" e distância de 16,98 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 731.108,114 m e N: 6.935.951,699 m; Fundos: Partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 731.108,114 m e N: 6.935.951,699 m; confrontando com imóvel de EDINEI NUNES FURTADO - CPF 776.423.689-68 (matriculado sob nº 9.823), segue por com azimute 66°55'0.16" e distância de 8,00 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 731.115,477 m e N: 6.935.954,837 m; confrontando com imóvel de EDINEI NUNES FURTADO - CPF: 776.423.689-68 (matriculado sob nº 9.823), segue por com azimute 63°04'50.59" e distância de 18,93 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 731.132,359 m e N: 6.935.963,408 m. O confrontante Jefferson Vieira Figueredo, do imóvel da matrícula n. 80.941-RG (gerada a partir da matrícula 30.453-RG), deverá se manifestar fundamentadamente em quinze dias da data desta publicação. Nos termos do art. 213, § 4º da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO SANT ANA DA LAPA, LUANA CRISTINA CUSTODIO FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoça, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SANT ANA DA LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06809245901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA CRISTINA CUSTODIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08216669917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoça SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440310504-9, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 65.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-03 280 CASA 01 CON BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.590,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELAINE CUNHA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELAINE CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05933631914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553290947-2, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 32.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI, S/N 0 AP 43 BLB16 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.532,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONYQUE LEITE MARTINS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONYQUE LEITE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08386466979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441235414-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6, na matrícula nº 31.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACOB WEINGARTNER, 4619, APARTAMENTO 107, BLOCO B, RESIDENCIAL ILHA DA MADEIRA, CENTRO, PALHOÇA/SC - 88131-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes a

R\$ 36.550,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO PAULO GONZAGA PEREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO PAULO GONZAGA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04179230909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553163477-1, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI 0 AP23 BL14 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.449,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZIANE DE ABREU RODRIGUES, SANDRO ISRAEL ALVES LARRAZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIANE DE ABREU RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00898591031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO ISRAEL ALVES LARRAZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98032240004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551099660-7, firmada em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 55.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINO JORGE DOS SANTOS 0 CASA 24 D SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 4.543,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO JOSUE MARTINS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO JOSUE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07990640929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552629427-5, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI 0 23 B 11 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 23.360,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSO GRAH**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSO GRAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68339984934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552109333-6, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO CAMPOS SCHAIMAN 0 21B2 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 25.014,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOS SANTOS PEREIRA, IZABEL CRISTINA MATOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02884167919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABEL CRISTINA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04307678974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441081457-2, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU SEVERIANO DE FAR 105 AP 104 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 14.454,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE OLIVEIRA, FRANCIELI SCHEIDT

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04801173900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELI SCHEIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06868492995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441335232-4, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNADINO DA ROSA 901 AP 705 BL 6 PEDRA BRANCA PALHOCA SC 88137010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 36.071,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALCIDES DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALCIDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05946589938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553045304-8, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77.989, apartamento, na Matrícula nº 79.023, garagem, na Matrícula nº 79.092, box, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ ONOFRE PEREIRA, Nº 1060, APTO Nº 504, TORRE E, VAGA DE GARAGEM COBERTA Nº 94, BOX PARA DEPÓSITO PRIVATIVO Nº 73, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DO CAMBIRELA, BELA VISTA, PALHOÇA/SC 88132600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 12.658,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NETUSA REGINA DE JESUS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NETUSA REGINA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00375315900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551917666-1, firmada em 20/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48551, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 2490 CASA B36 SAO SEBASTIAO PALHOÇA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.624,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DA SILVA CHAVES, LUIS HENRIQUE FUCK

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36589318840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS HENRIQUE FUCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07912804978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006525-1, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-02 547 CS02 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.979,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA SILVA NOGUEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30250823802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257445-5, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 06 147 CS 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 6.100,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON ROBERTO ALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON ROBERTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07489636698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441727049-7, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLECI DIAS CARNEIRO 197 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.759,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIEN ROSIER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIEN ROSIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70144556219, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581773-7, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102121, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.22 A201 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 9.171,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CARVALHO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352167026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo

Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671929-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.15 A302 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.786,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO SILVA LUCIANO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SILVA LUCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11062688902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770676255-3, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.23 A204 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 4.655,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALDO UDO BESCHINCH, ERICA BESCHINCH

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ALDO UDO BESCHINCH, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade número 7R/432.976-SSI-SC e inscrito no CPF sob número 069.042.039-00 e sua mulher ERICA BESCHINCH, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade número 7R/432.975-SSI-SC e inscrita no CPF sob número 000.102.169-95, casados pelo regime da comunhão universal de bens,

anterior à vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 350, Bairro Cobras Sul, matriculado sob número 55.310, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 9.755,18m² e 6.792,06m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Gabriel Matias Petri -- CREA/SC nº 151566-8 - ART nº 8523682-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALDO SCHUTZ, SALETE COELHO SCHUTZ, ELLI BOURDOUT BAUER, EVELINO BAUER, ERACI BOURDOT LORENZETTI

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 52.870, que os interessados ALDO SCHUTZ, brasileiro peuarista, CPF nº 029.782.109-15, e sua esposa SALETE COELHO SCHUTZ, brasileira, professora CPF nº 468.528.839-49, residentes e domiciliados na Praça Teófilo Schutz, n. 96, bairro Taquaras, Rancho Queimado/SC; ELLI BOURDOT BAUER, brasileira, agricultora, CPF nº 947.452.349-53 e seu esposo EVELINO BAUER, brasileiro, agricultor, CPF nº 221.249.189-15, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio Fortuna, s/n, Rio Fortuna, Angelina/SC e ERACI BOURDOT LORENZETTI, brasileira, viúva, CPF nº 824.795.189-49, residente e domiciliada na Rua Luiza Schlichting, nº 42, Taquaras, Rancho Queimado/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel imóvel com área de 102.219,90m² (cento e dois mil, duzentos e dezenove metros e noventa centímetros quadrados), localizado na esquina entre a Rua Romanos Goedert e a Rua Expedicionário Adolfo Werlich, Taquaras, Rancho Queimado/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 27 livro 2, solicita por meio deste, a anuência do confrontante LINICE ALBUQUERQUE BORGES, residente e domiciliada na Rua Dinarte Domingus, nº 213, Apartamento 1.201, Campinas, São José/SC, CEP 88101-070, proprietária dos imóveis confrontantes com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE MOTTA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.317 de 09/12/2022, em que José Motta, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 570.237.869-53, casado pelo Regime Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Ana Maria Moresco Motta, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 800.066.989-72, residentes e domiciliados na Rua Maria Menon Marcolla, bairro Claraíba, no município de Nova Trento/SC, Requerem o Desmembramento de área total de 24.937,50m² (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), ficando uma área remanescente de 24.577,43 m² (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Maria Menon Marcolla, bairro Claraíba, no município de Nova Trento/SC, de matrícula nº 8.245. Conforme Levantamento Topográfico do Técnico Geomensor, Fernando Tomasoni de Medeiros - CFT-BR nº 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 153543. CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que, pelo proprietário MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wilson Trevisan, foi apresentado para registro o projeto do D E S M E M B R A M E N T O com DOAÇÃO ÁREA PÚBLICA, do imóvel denominado "PARTE DA CHÁCARA nº 32-C, com a área de 58,917m², abrangida pela Rua John F. Kennedy, Bloco 1, Seção Famoso, município de São Miguel do Oeste/SC, matrícula nº 37.215, de propriedade de JLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 24.307.315/0001-44, aprovado conforme Lei Municipal nº 8.018/2022 de 22 de agosto de 2022, cuja planta foi elaborada pelo Arquiteto e Urbanista, Luiz Gustavo Spazzini (CAU/SC A103454) - RRT SIMPLES 12103608 apresentada a Declaração de Atividade Não Constante- DANC, protocolo Nº1942/2022 emitida aos 19/10/2022, com parecer técnico pelo CONDER.- As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que se fará por três (03) dias consecutivos, em jornal de circulação local/região; ficando a documentação à disposição dos interessados, neste Ofício localizado na Rua Marcilio Dias, 1583, Sala 2, durante o horário de expediente das 9:0h as 12:0h e das 14:0h as 17:0h. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, aos dezesseis (06) dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e vinte e três (2023) - CELI LAIRE DE BONA SIGNOR --- Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HELENA BARON ANACLETO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de HELENA BARON ANACLETO, inscrita no CPF sob n. xxx.753.309-xx, brasileira, aposentada, casada com WALDIR CARLOS ANACLETO, inscrito no CPF sob n. xxx.579.029-xx, brasileiro, aposentado, ambos residentes e domiciliados no Município de

Jaraguá do Sul/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.876, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 30.071,51m²), situado no lado direito da Rodovia BR-470, Km 169,850, bairro Aterrado, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 áreas, como segue: Lote 01 com a área de 4.217,24m², Área Remanescente com a área de 25.854,27m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8382776-9, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 11/2022, emitido pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 23 de fevereiro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO LAMIM**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOÃO LAMIM, inscrito no CPF sob n. xxx.059.979-xx, brasileiro, aposentado, e sua esposa, CATARINA LAMIM, inscrita no CPF sob n. xxx.243.549-xx, brasileira, aposentada, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.839, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 1.597,31m²), situado no lado par da Rua Ralf Hebeda, bairro Leopoldo Mees, esquina com o lado ímpar da Rua Prefeito Artur Claudino dos Santos, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 áreas, como segue: Área a Desmembrar com a área de 410,49m² e Área Remanescente com a área de 1.186,82m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2202021519, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 14/2022, emitido pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 23 de fevereiro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FREGNANI E CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que a proprietária Fregnani e Cardoso Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.990/0001-00, com sede na Rua Manoel Francisco Pereira, nº 07, Centro, Jaguaruna/SC, neste ato representada por seus sócios administradores, Diego Pacheco Fregnani, CPF nº 035.075.079-35, RG nº 3504231-SSP/SC, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, nascido em 07/11/1981, residente e domiciliado na Rua Valmir Cabral da Silva, 281, Bairro Cristo Rei, Jaguaruna/SC e Guilherme Medeiros Cardoso, CPF nº 004.058.199-35, RG nº 3952344-SSP/SC, brasileiro, solteiro, engenheiro

civil, nascido em 07/07/1981, residente e domiciliado na Rua João Amaral Rios, 334, apto 204, Bairro Praia Comprida, São José/SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 17/01/2023, requereu o registro de um loteamento, designado como LOTEAMENTO CAMINHO DAS PEDRAS, a ser implantado no imóvel da matrícula nº 75.884, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, situado na Rodovia SC 390, Norberto Brunato, KM 63, Bairro São João, Margem Direita, Tubarão/SC, confrontando no todo, conforme descrição da matrícula nº 75.884, e formando a área total de 23.903,00m², a qual será LOTEADA EM (04) QUATRO QUADRAS, denominadas "QUADRA A" composta por 11 lotes, "QUADRA B" composta por 12 lotes, "QUADRA C" composta por 11 lotes, "QUADRA D" composta por 10 lotes, perfazendo um TOTAL DE 44 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 12.157,77m² (50,87%); ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 5.558,03m² (23,25%); ÁREA VERDE: 4.513,99m² (18,88%); e ainda: ÁREA DE USO INSTITUCIONAL: 1.673,21m² (7,00%); que, somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, ou seja: 23.903,00m²(100%), conforme se extrai do Alvará de Licença para Implantação de Loteamento, nº 4052/2018, expedido pela Secretaria de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, em 08/02/2023. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Taise Aparecida da Silva - Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO INACIO MANOEL**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO INACIO MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05750468992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812116-4, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.311 e 75.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE NICOLAU DE CARVALHO 0 APT0 403 OFICINAS TUBARAO SC 88702450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 7.740,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA BRIGIDO BOSA**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE OLIVEIRA BRIGIDO BOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00792994906, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812114-8, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.336 e 75.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE NICOLAU DE CARVALHO 0 APT0 704 OFICINAS TUBARAO SC 88702450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 9.538,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LUCAS ALVES

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BRUNO LUCAS ALVES, brasileiro, microempresário, portador do RG/SSP/SP nº 53.919.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 446.444.***-17 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 406, Bloco 07, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Santa Filomena, nº 121, Casa 01, Vila Bianchi, em Mogi Mirim-SP, CEP 13801-747, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.701 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 406, localizado no 3º pavimento do Bloco "07", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/10/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA FRANCO CABRAL

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do

artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, NATHÁLIA FRANCO CABRAL, brasileira, secretária, portadora do RG/SSP/SP nº 40.574.***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 416.899.***-20 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 303, Bloco 26, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Avenida Santa Cecília, nº 1.375, Parque Nova Carioba, em Americana-SP, CEP 13473-75, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 136.282 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 303, localizado no 2º pavimento do Bloco "26", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 22/11/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PEIXOTO DO NASCIMENTO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BRUNO LUCAS ALVES, brasileiro, microempresário, portador do RG/SSP/SP nº 53.919.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 446.444.***-17 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 406, Bloco 07, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Santa Filomena, nº 121, Casa 01, Vila Bianchi, em Mogi Mirim-SP, CEP 13801-747, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.701 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 406, localizado no 3º pavimento do Bloco "07", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/10/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CAROLINE SILVA MARTINS, CARLOS EDUARDO VENTURA MARTINS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, LETÍCIA CAROLINE SILVA, brasileira, vendedor com varej e atacad, portadora do RG/SSP/SP nº 40.380.***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 420.948.***-00 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e CARLOS EDUARDO VENTURA MARTINS, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG/SSP/SP

nº 47.481.***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 400.845.***-22 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua São Simão, nº 265, Apto. 66A, Bloco A, Bairro Carioba, em Americana-SP, CEP 13472-360; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Porto Rico, nº 424, Parque das Nações, em Americana-SP, CEP 13470-100, na qualidade de devedores fiduciários no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 139.367 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 66A, localizado no 6º andar do Bloco "A", integrante do Condomínio "Vila Americana", na Rua São Simão, nº 265, situado no Bairro Carioba, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 29/01/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILZA COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARILZA COELHO, CPF: 095.***.***-41, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.092,90, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.304 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARETH, nº 70, AP. 203, BL. 01, "CONDOMÍNIO ART LIFE" RESIDENCIAL, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de fevereiro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAFAEL LACERDA LUCIO, BARBARA REZENDE, TEODORIO AVELINO DE SOUSA, MARIA NEUZA DE SOUSA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ALX DESENVOLVIMENTO

IMOBILIÁRIO E GESTÃO DE NEGÓCIO LIMITADA, protocolo 382.967, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada no bairro Jardim Colonial, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 28.321, os senhores 1) RAFAEL LACERDA LUCIO e BARBARA REZENDE, proprietários da CASA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOAQUIM TOMAZ FILHO, matriculada sob nº 113.541, instituído no sub-lote confrontante nº 01, desdobrado do sub-lote 02, desdobrado do terreno formado pelos lotes 06, 07 e 08 da quadra A do loteamento Jardim Colonial, matriculado sob nº 109.625; e, 2) TEODORIO AVELINO DE SOUSA e MARIA NEUZA DE SOUSA, proprietários tabulares do LOTE 02 da QUADRA A do loteamento JARDIM COLONIAL, matriculado sob nº 36.573. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 28.321, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 23 de fevereiro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIVALDO CAYRES DE NOVAES, BENEDICTO FERMINO CARDOSO, JOSE RAIMUNDO DA SILVA, VERALICE PANSSONATO DA SILVA, ERASMO FELIX DE MELO, MARIA DE LOURDES DE MELO, GERALDO DE OLIVEIRA VALINHOS

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por NASIRA CARDOSO RESENDE E OUTROS, protocolo 385.336, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO 5 IRMÃOS, situado no bairro Mascate Grande, zona rural do município de Nazaré Paulista e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 50.458, os senhores 1) DIVALDO CAYRES DE NOVAES, ocupante de um QUINHÃO DE TERRAS, matriculado sob nº 46.883; 2) BENEDITO FERMINO CARDOSO, proprietário tabular de uma ÁREA DE TERRAS, matriculada sob nº 47.065; 3) JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA casado com VERALICE PANSSONATO DA SILVA, proprietários tabulares de um TERRENO, matriculado sob nº 51.248; 4) ERASMO FELIX DE MELO casado com MARIA DE LOURDES DE MELO, proprietários tabulares de um QUINHÃO DE TERRAS, matriculado sob nº 46.884; e, 5) GERALDO DE OLIVEIRA VALINHOS, proprietário tabular do remanescente de um TERRENO, transcrito sob nº 8.679-3U. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 50.458, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 23 de fevereiro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA STELLA FONSECA DE SOUZA PARAISO, MAURO DE SOUZA PARAISO, MARIA LETICIA DE SOUZA PARAISO,
NICIA MARIA DE SOUZA PARAISO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolo 386.871, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SUB-LOTE A, desdobrado da área remanescente desdobrada dos LOTES 01, 02 e 03 da QUADRA W do loteamento ATIBAIA JARDIM, situado no bairro Atibaia Jardim, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 100.831, os senhores MARIA STELLA FONSECA DE SOUZA PARAISO; MAURO DE SOUZA PARAISO; MARIA LETICIA DE SOUZA PARAISO; e, NICIA MARIA DE SOUZA PARAISO, comissários compradores da CHÁCARA AMÉRICA da QUADRA W do loteamento ATIBAIA JARDIM, transcrita sob nº 17.140 a 17.143-3AC. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 100.831, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 22 de fevereiro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ GUSTAVO BRUSADIM SAGUIA, SANDRA RUBINI SAGUIA, CRISTIANO STRINGHETA PINHEIRO, MICHELLE
STRINGHETA PINHEIRO LOZASSO, ALEXANDRE DE CASTRO LOZASSO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ALEXANDRE JOSÉ PISANESCHI E OUTRA, protocolo 385.500, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da ÁREA A1, situada no bairro do Itapetinga, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 106.271, os senhores 1) LUIZ GUSTAVO BRUSADIM SAGUIA e sua mulher SANDRA RUBINI SAGUIA, proprietários de um terreno confrontante formado pelos lotes 96 e 97 da quadra G do loteamento Floresta, onde está edificado o prédio nº 270 da Rua Campo Largo, matriculado sob nº 23.066; e, 2) CRISTIANO STRINGHETA PINHEIRO; e, MICHELE STRINGHETA PINHEIRO casada com ALEXANDRE DE CASTRO LOZASSO, proprietários da ÁREA A, desdobrada da Área 02, da Área B, matriculada sob nº 101.804. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 106.271, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 23 de fevereiro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEVIR FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular Grupo 000767 e Cota 0023 garantido por alienação fiduciária ao EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ: 58.113.812/0001-23, com sede no Alameda Europa, nº 150, Tambore -- Santana de Parnaíba/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. ALEVIR FRANCISCO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, RG: 089860308 SSP/SP e CPF: 010.201.797-24 residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 1.911, Apartamento 13, Bela Vista -- São Paulo/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: Estrada Municipal, Gleba D, com a área 3.500,00 m², bairro Portão -- Atibaia/SP, conforme R.08 da Matrícula 38.846. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 35.908,66 em 23/02/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 23 de fevereiro de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THEO VINICIUS LOPES, CAIO HENRIQUE DA CRUZ LOPES

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular Cota 108, Grupo 1901 garantido por alienação fiduciária ao RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 51.855.716/0001-01, com sede na Avenida Murchid Honsi, nº 1.404, Vila Diniz -- São José do Rio Preto -SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. THEO VINICIUS LOPES, brasileiro, solteiro, RG: 39590099 SSP/SP e CPF: 460.967.268-52 e CAIO HENRIQUE DA CRUZ LOPES, brasileiro, solteiro, RG: 473310855 SSP/SP e CPF: 460.966.918-89, Rua Pedro Vitor Massote, nº 10, Parque dos Príncipes -- São Paulo/SP, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: AVENIDA DOS PARENTES, LOTE 8 E 9, QUADRA 10, ESTÂNCIA SANTA LUCIA, CAIOÇARA -- JARINU/SP, conforme R.06 e 03 da Matrícula 97.494 e 71.593. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 18.534,02 em 23/02/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado edital eletrônico por três dias consecutivos. Atibaia, 23 de fevereiro de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACI BALIEIRO RIBEIRO, MARIA DARIENCO DA SILVA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que as devedoras fiduciárias, IRACI BALIEIRO RIBEIRO, brasileira, viúva, administradora, portadora do RG. nº 7.811.274-SSP/SP e do CPF nº 878.298.869-20, residente e domiciliada, na Rua Osorio Ribas de Paula, nº 1725, bairro Vila Vitória, no município de Apucarana, Estado do Paraná e, MARIA DARIENCO DA SILVA, brasileira, viúva, administradora, portadora do RG nº 8.426.379-6 e, do CPF nº 006.148.699-00, residente e domiciliada na Rua Renê Camargo de Azambuja nº 1676 -- Jardim São Pedro -- na cidade de Apucarana/PR, para purgação da mora oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 196888, emitida no município de Apucarana, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2020, na forma da Lei Federal 9.514/97, o qual foi registrado sob nº 3, na matrícula nº 77.621, em 30 de abril de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 8 de fevereiro de 2023, na cidade de Apucarana/PR, promovido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA, com sede na Cidade de Apucarana Estado do Paraná, na Avenida Curitiba nº 1335, centro, inscrita na CNPJ/MF sob nº 06.174.009/0001-03, neste ato representado por Mario Rossetti Junior e Marcio Fabian Iwankiw, prenotaram nesta Serventia sob o nº 275.689, em 07 de novembro de 2022. Barretos, 23 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DIONE ALMEIDA LIMA, MARIA JOSE VIEIRA GOMES**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários 01) FRANCISCO DIONE ALMEIDA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, secret estenog. datilog recepc, RG nº 62.543.804-8-SSP/SP, CPF/MF nº 053.089.733-42; e, 02) MARIA JOSÉ VIEIRA GOMES, brasileira, solteira, maior, balconista, RG. nº 62.534.511-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 610.808.923-70, residentes e domiciliados na Rua Fernando Pessoa, nº 1.044, Cs dos Fund, Vila Santo Antônio, no Município de Jandira, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 27/07/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 511 na Matrícula nº 148.087 e noticiado na Av. 01 da Matrícula nº 204.862, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 32 até 55, vencidas em 25/12/2020 até 25/11/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 08/12/2022 o valor de R\$32.308,30, sendo atualizado em 10/02/2023, no valor de R\$35.469,91, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 558.076), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos,

expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEORGE LUCAS VERZOLA VENANCIO**

Sr. GEORGE LUCAS VERZOLA VENANCIO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº nº 8.4444.2294957-5, firmado em 05/05/2020 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 131.757; referente ao imóvel situado à Alameda Vênus, lado ímpar, quarteirão 1, lote 7-A, Chácara Rodrighero, cadastro 4/1070/32, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GEORGE LUCAS VERZOLA VENANCIO, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 05/01/1994, CPF nº 424.333.978-39, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes aos débitos vencidos em 06/03/2022; 06/04/2022; 06/05/2022; 06/06/2022; 06/07/2022; 06/08/2022; 06/09/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, 7 Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIAN APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S.A., inscrito no

CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que a mesma não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, encontram-se com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VIVIAN APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, RG 41.946.283-1 SSP/SP, CPF 332.744.068-99, do lar, casada, brasileira, domiciliada em Bofete/SP, na Rua João Biagio, nº 62, Centro, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Maria Joana Felix Diniz, nº 973, na Vila Bela Vista, registrado na matrícula 2.397, (23/01/2023 - DÉBITO: R\$ 44.358,18); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DANILLO DA SILVA SANTOS, RG 38.620.681-8 SSP/SP, CPF 386.776.638-00, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Quatro, nº 40, no Jardim Santa Cecília, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 2, Apt 202, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.500, (18/01/2023 - DÉBITO: R\$ 4.599,47); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALVES TOBIAS, TATIANA AJADA TOBIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, encontram-se com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FERNANDO ALVES TOBIAS, RG 481682648 SSP/SP, CPF 405.847.508-03, vendedor de comércio e

varejista, e sua mulher TATIANA AJADA TOBIAS RG 472252835, CPF 390.241.098-17, secretária estenografa datilografa recepcionista e telefonista, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Dr Antônio do Amaral César, nº 198, compromissários compradores do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 8, Apt 503, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.633, (27/01/2023 - DÉBITO: R\$ 5.778,43); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92.535, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 289.865, em 08 de julho de 2022, para a intimação do senhor Wagner Carli da Rocha, portador do CPF nº 296.403.158-42 e da senhora Daniela Alexsandra Castillo Rocha, portadora do CPF nº 289.401.938-65, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Alfazema, lote de terreno 03, da quadra 11, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Deinos, número 95, Cidade Satélite Santa Bárbara, na cidade de São Paulo/SP, (iii) Rua Ângelo Bunioto, número 265, Jardim Sapopemba, na cidade de São Paulo/SP e (iv) Rua Cadencia, número 342, Cidade Satélite Santa Bárbara, na cidade de São Paulo/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2016, registrado sob número 3 e 4, na sobredita matrícula 92.535, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor Wagner Carli da Rocha e senhora Daniela Alexsandra Castillo Rocha, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhor WAGNER CARLI DA ROCHA e senhora DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 25 de março de 2023, está a importar em R\$265.847,79, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente

intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92.571, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 289.867, em 08 de julho de 2022, para a intimação do senhor Wagner Carli da Rocha, portador do CPF nº 296.403.158-42 e da senhora Daniela Alexsandra Castillo Rocha, portadora do CPF nº 289.401.938-65, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Baobá, lote de terreno 39, da quadra 11, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Deinos, número 95, Cidade Satélite Santa Bárbara, na cidade de São Paulo/SP, (iii) Rua Ângelo Bunioto, número 265, Jardim Sapopemba, na cidade de São Paulo/SP e (iv) Rua Cadencia, número 342, Cidade Satélite Santa Bárbara, na cidade de São Paulo/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2016, registrado sob número 4 e 5, na sobredita matrícula 92.571, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor Wagner Carli da Rocha e senhora Daniela Alexsandra Castillo Rocha, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhor WAGNER CARLI DA ROCHA e senhora DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 25 de março de 2023, está a importar em R\$182.252,41, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDOMIRA DA COSTA AJAIME, JULIANO JORGE AJAIME, MICHEL JORGE AJAIME, MARCEL JORGE AJAIME

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da

Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sr^a. WALDOMIRA DA COSTA AJAIME, RG nº 35.117.729-2-SSP/SP e CPF nº 213.858.108-07, o Sr^o JULIANO JORGE AJAIME portador do RG nº 35.117.732 -SSP/SP e do CPF nº 311.272.388-09, o Sr^o MICHEL JORGE AJAIME portador do RG nº 381.502-SESP e do CPF nº 228.047.788-27 e o Sr^o MARCEL JORGE AJAIME portador do RG nº 35.117.731-0-SSP/SP e do CPF nº 223.664.108-75. Atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrita no CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -- SP na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235 e 2401, prenotado sob o nº 704.775 em 25/08/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 55.010,65 (cinquenta e cinco mil e dez reais e sessenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH e Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em São Paulo - SP, em 16/11/2015, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 219.794, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Abolição nº 1000, Apartamento 71 tipo 02 Torre A- Edifício Sequoia, condomínio Páteo Abolição Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNES RAQUEL CAMISAO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sr^a AGNES RAQUEL COMISAO portadora do RG nº 16.129.175-2-SSP/SP e do CPF nº 093.414.928-31. Atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 Lotes 3/4 em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.075 em 26/12/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 36.113,74 (Trinta e Seis Mil e Cento e Treze Reais Setenta e Quatro Centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV e Lei 9.514/97, assinado em Campinas /SP em 17/10/2013, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 224.323, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Nazareno Mingone nº 110, Apartamento nº 111A Bloco A-Aqua, Condomínio Residencial Torres do Lago Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUENERSON SILVA SANTOS, GESSICA SANTOS SILVA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. HUENERSON SILVA SANTOS, RG nº 60.552.203-0SSP/SP e CPF 041.963.865-20 e a Sr^a. GESSICA SANTOS SILVA portadora do RG nº 60.623.926-1-SSP/SP e do CPF nº 054.503.965-70. Atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 Lotes 3/4 em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.052 em 26/12/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 23.854,03 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Três Centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e,

ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV e Lei 9.514/97, assinado em Campinas /SP em 24/07/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 247.085, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02 nº 101, Apartamento 01 Torre 08, Condomínio Residencial Paraíso, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOSE SILVA, ADRIANA INGRIDE GOMES SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO JOSE SILVA, RG nº 47.964.875-X-SSP/SP e CPF 399.214.748-71 e a Srª. ADRIANA INGRIDE GOMES SILVA portadora do RG nº 62.246.178-3-SSP/SP e do CPF nº 129.138.174-08. Atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 Lotes 3/4 em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.070 em 26/12/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 33.375,64 (Trinta e Três Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV e Lei 9.514/97, assinado em Campinas /SP em 30/08/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 249.409, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03 nº 210, Apartamento nº 304 bloco 06, condomínio Parque Canto dos Bem Te Vis Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CHRISTINA VIEIRA DA SILVA

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a ALINE CHRISTINA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF.MF. sob o nº 407.XXX.XXX-59, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 28 de agosto de 2018, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 16, localizado no 1º pavimento ou 1º andar da torre 02 do Condomínio Residencial Bom Retiro VI, construído com frente para a Rua Faixa B nº 990, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 40.254, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$12.648,49, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Campinas, 27 de fevereiro de 2023. André Bocchini Trotta 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYS DANTAS GOMEZ DE OLIVEIRA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante LAYS GOMEZ DE OLIVEIRA - CPF nº 453.041.998-39 não localizado nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 11/06/2022 a 11/01/2023, totalizando um valor de R\$ 3.613,88, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 11 de agosto de 2016, registrado sob o nº 85, em 13 de outubro de 2016 na matrícula nº 56.464 deste Registro, transportado para a AV.1/66.557 em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedora fiduciante LAYS GOMEZ DE OLIVEIRA, acima qualificada, tendo por objeto o imóvel "Apartamento nº 62 do Bloco C, localizado no 6º andar do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINICA I, situado na Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 370, Loteamento Vila Balneária Santa Martha, Bairro Martim de Sá, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: privativa de 47,690m²; comum de 40,495m², total de 88,185m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,69360% e quota parte de terreno de 28,458m². Este apartamento tem o direito de uso de uma vaga para estacionamento de veículos de pequeno até médio porte. O referido Condomínio acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 56.464, estando a instituição e especificação do condomínio registrada sob nº R.333/56.464, e a convenção condominial registrada no Livro Auxiliar nº 3, sob nº 1.832, desta Serventia. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 22/02/2023. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMEN SILVIA MINCHAO FERNANDES VERTEMATI

O BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO, 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP., nos termos do artigo 213, II, § 3º da LRP. FAZ SABER, a quem interessar possa e conhecimento deste edital tiverem, que a proprietária do imóvel rural objeto das matrículas n.ºs 14.218 e 22.401, Livro 2, deste R.I., denominado Fazenda Santa Maria, localizado no Município e Comarca de Tabapuã-SP., requer retificação administrativa cumulada com georreferenciamento do

citado imóvel, processada nos termos do art. 213, inciso II, § 2º da Lei n.º 6.015/73, com a nova redação dada pela Lei n.º 10.921/04, prenotada sob n.º 153.368, e em razão da ausência de anuência expressa na Planta e memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante objeto da matrícula n.º 13.767, Hamilton Fernandes Ruiz e Carmen Minchão Fernandes (falecidos), NOTIFICO a Sra. CARMEN SILVIA MINCHÃO FERNANDES VERTEMATI, na qualidade de herdeira responsável pelos espólios, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo se for o caso, no prazo legal de 15 dias úteis, nos termos do § 3º do art. 213 c/c. o item 132.12 das NSCGJ/SP., anuir expressamente (assinando a Planta e o memorial), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, ou deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. O pedido de retificação foi instruído com os documentos elencados no citado dispositivo legal, os quais estão disponíveis neste serviço registral para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. EU, Orlando Aparecido Fuzaro, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARMEN SILVIA MINCHÃO FERNANDES VERTEMATI

O BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO, 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP., nos termos do artigo 213, II, § 3º da LRP. FAZ SABER, a quem interessar possa e conhecimento deste edital tiverem, que os proprietários do imóvel rural objeto da matrícula n.º 30.268, Livro 2, deste R.I., denominado Sítio São Francisco, localizado no Município e Comarca de Tabapuã-SP., requereram a retificação administrativa cumulada com georreferenciamento do citado imóvel, processada nos termos do art. 213, inciso II, § 2º da Lei n.º 6.015/73, com a nova redação dada pela Lei n.º 10.921/04, prenotada sob n.º 153.782, e em razão da ausência de anuência expressa na Planta e memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante objeto da matrícula n.º 13.767, Hamilton Fernandes Ruiz e Carmen Minchão Fernandes (falecidos), NOTIFICO a Sra. CARMEN SILVIA MINCHÃO FERNANDES VERTEMATI, na qualidade de herdeira responsável pelos espólios, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo se for o caso, no prazo legal de 15 dias úteis, nos termos do § 3º do art. 213 c/c. o item 132.12 das NSCGJ/SP., anuir expressamente (assinando a Planta e o memorial), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, ou deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. O pedido de retificação foi instruído com os documentos elencados no citado dispositivo legal, os quais estão disponíveis neste serviço registral para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. EU, Orlando Aparecido Fuzaro, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLASY ANTONIO FAVARETO PEDROZA**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS O BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO, Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R ao Senhor WALLASY ANTONIO FAVARETO PEDROZA, CPF nº 365.548.178-08, residente e

domiciliado, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS, FICA INTIMADO a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 21.948,36 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às prestações vencidas, de 08/10/2020 a 08/02/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 878770811354, firmado, em 02/04/2020, registrado sob nºs 358 e 359/46.911 e atualmente matriculado sob nº 50.287, Livro 2, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Uruguaiana, nº 1931, Bloco 11, Apto. 204, 1.º andar, Condomínio Casa de Leon, nesta cidade de Catanduva-SP. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADO de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 23/02/2023. EU, _ (NELSON CEGATTI) Oficial Substituto, o digitei, subscrevi e assino: O Oficial Substituto NELSON CEGATTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS O BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO, Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R ao Senhor HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 422.678.988-10, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS, FICA INTIMADO a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.634,58 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente às prestações vencidas, de 14/08/2022 a 14/02/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 878770886859, firmado, em 17/07/2020, registrado sob nºs 496 e 497/46.911 e atualmente matriculado sob nº 50.293, Livro 2, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Uruguaiana, nº 1931, Bloco 11, Apto. 402, 3.º andar, Condomínio Casa de Leon, nesta cidade de Catanduva-SP. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADO de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 23/02/2023. EU, _ (NELSON CEGATTI) Oficial Substituto, o digitei, subscrevi e assino: O Oficial Substituto NELSON CEGATTI

COMARCA - COTIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GRILO BALDUINI DE NORONHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a THIAGO GRILO DE NORONHA, brasileiro,

solteiro, maior, médico, CPF/MF nº 220.***.08-57, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 355.062. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº "33" do CONDOMÍNIO "RESERVA MAGNÓLIAS", situado: na Via das Magnólias, nº 421, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 122.895. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25 de janeiro de 2023 em R\$106.281,49, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.148,72 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de janeiro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON DA SILVA BUZO, DENISE FERNANDA DA COSTA BUZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOÃO VITOR ZIVIERI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a intimação de ADILSON DA SILVA BUZO, CPF:263.***.***-50, e DENISE FERNANDA DA COSTA BUZO, CPF: 395.***.***-10 para efetuarem neste Registro, situado na R. Bahia, 563, Centro, Estrela d'Oeste-SP., de Segunda à Sexta feira, no horário das 09 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$4.483,78 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 10.587 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Águas Lindas de Goiás, n.40, Conj. H D G A, nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §10 do artigo 26 da Lei nº9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Estrela d'Oeste-SP, 22 de fevereiro de 2023. (João Vitor Zivieri) Oficial.

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALAMBARI SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que ALAMBARI SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 34.269.527/0001-38, com sede na Rua São Francisco, 421, Centro, na cidade de CAPELA DO ALTO/SP, conforme requerimento, apresentado aos 12 de janeiro de 2.023, prenotado na mesma data, sob nº 287552, depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6766/79; para registro do loteamento urbano, denominado "ALAMBARY RESIDENCIAL", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano, denominado SÍTIO MORUMBI -- GLEBA A, localizado no lado ímpar da Rua Dahyr Rachid, no município de Alambari, comarca de Itapetininga, na quadra composta pelas Ruas Dahyr Rachid, Comendador Antonio Antunes Alves, Sargento Luiz Claudio Alves, Emirados Árabes e Inglaterra, com a área de 90.883,98 metros quadrados, objeto da matrícula nº 91979, havido pelo R.2 da referida matrícula; apresentando 229 LOTES, com metragens que variam de 530,02 a 180,00m², totalizando 44.491,04m²; SISTEMA VIÁRIO com 17.955,15m²; ÁREAS INSTITUCIONAIS com 4.598,68m²; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com 23.839,11 m²; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 202/2022, em 14 de junho de 2022; aprovado pelo Decreto Municipal nº 348, de 14 de dezembro de 2.022; constando do decreto municipal que as obras de infraestrutura, orçadas em R\$3.643.008,42, é garantida pela hipoteca de 58 lotes: Quadra A -- lotes 01, 11 e 24, Quadra B -- lotes 01, 02, 03 e 19, Quadra C -- lotes 01 a 15, Quadra D -- lotes 01, 10, 11 e 20, Quadra E -- lote 15, Quadra F -- lotes 01, 27, 28 e 54, Quadra G -- lotes 01, 27, 28 e 54, Quadra H -- lotes 01, 02 e 03, Quadra I -- lotes 01, 07 A 18 e Quadra J -- lotes 01 a 07, conforme escritura de caução com garantia hipotecária, lavrada no Livro 113, paginas 179/182, do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de CAPELA DO ALTO/SP, prenotada sob nº 288576. E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas.* Itapetininga, 22 de fevereiro de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DE SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE ITAPETININGA--ESTADO DE SÃO PAULO Rua Carlos Cardoso, 343 -- Jd. Mesquita -- CEP 18213-540 Tel. 015 -- 3271 0322 -- Email: contato@riitapetininga.com.br Bel. JOÃO DE BARROS DOMINGUES -- Substituto Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA o Sr. REGINALDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG 45.524.101-6-SSP/SP, CPF 384.035.308-46, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Prédio nº624, da Avenida Marginal, Lado A, no Loteamento Chácara Barro Branco, matrícula nº 88.625, contrato nº 878770233606, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 287.953 em 19/01/2023, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 16/01/2023, corresponde a R\$3.270,57 (três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$396,87 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e

futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes. Itapetininga-SP, 23 de fevereiro de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

COMARCA - ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRMAOS GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

(LOTEAMENTO RESIDENCIAL OUROVILLE II) LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a sociedade empresária limitada, IRMÃOS GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itapeva/SP, à Rua Dona Olívia Marques, 301, inscrita no CNPJ sob nº 15.083.946/0001-36, NIRE 35.226.215.686, devidamente representada por seus sócios Asdrubal Gonçalves Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.371.217-1-SSSP/SP, inscrito no CPF sob nº 099.350.168-03 e Maria Angélica Campolim Gonçalves, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do RG 11.307.763-4 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 122.833.418-84, depositou neste Cartório os documentos referentes ao loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL OUROVILLE II", a ser implantado no imóvel, que conta com certidão de perímetro urbano, localizado à Avenida Asdrubal Gonçalves, objeto da matrícula nº 46.171. O loteamento tem a área total de 199.640,72 m² (100%) e está assim distribuído: Área dos lotes: 100.562,91 m² (50,37%); Sistema Viário: 42.478,25 m² (21,28%); Espaços Livres de Uso Público: 44.359,94 m² (22,22%); Áreas Verdes/SPP: 40.463,08 m² (20,27%); Sistemas de Lazer: 3.896,86 m² (1,95%). O loteamento é composto de 365 (trezentos e sessenta e cinco) lotes, entre residenciais e mistos, distribuídos em 10 quadras (QUADRA A a L), devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA e pelo GRAPROHAB (Certificado nº 219/2022), aprovado em 21/06/2022 -- com condicionantes, entre outras, impostas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Os responsáveis pelo empreendimento deverão firmar com a CETESB um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental -- TCRA, referente à compensação pela Autorização solicitada para o corte de árvores nativas isoladas e intervenção em Área de Preservação Permanente -- APP e supressão de vegetação nativa e a revegetação das Áreas Verdes do loteamento; implantar as redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -- SABESP. As referidas redes e interligações deverão estar em condições de operação por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes residenciais; Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser adequadamente armazenados e destinados a aterros sanitários devidamente licenciados pela CETESB, a fim de evitar problemas relativos à poluição ambiental; os taludes e os locais potencialmente erosíveis deverão receber cobertura vegetal adequada; as obras de terraplanagem que serão realizadas em áreas de divisa/próxima a área de preservação permanente-APP e áreas/trechos cobertos por vegetação nativa, deverão ser realizadas de modo a não ocasionar intervenção na APP e nem avarias na vegetação nativa existente próximo a essas áreas; A análise no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação; Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação dos lotes o empreendedor deverá requerer a Licença de Operação junto à CETESB, conforme disposto no artigo 58, inciso II, e 58-A, § 1º, do Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações. O Loteamento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da emissão do documento, sob pena de caducidade da aprovação concedida. Decorrido o prazo de 15 (quinze dias) contados da última publicação na Imprensa e, não havendo impugnação, será feito o registro na forma da Lei em vigor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente Edital que será publicado na forma legal (eletrônico), por três dias consecutivos, e afixado em local próprio deste Registro Imobiliário. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON LUCIO DE OLIVEIRA

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Jorge Satio Kishine e Marisa Miyuki Ono Kishine. Notificado: Edson Lucio de Oliveira. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 2.232 (protocolo 168.199), desta Serventia, promovida por Jorge Satio Kishine casado com Marisa Miyuki Ono Kishine, residentes em Limeira-SP. CIENTIFICANDO-0 quanto aos seguintes fatos: a) que os Sr. Edson Lucio de Oliveira, divorciado, proprietário do imóvel constante da Matrícula 11.473, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON LUCIO DE OLIVEIRA

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Toshico Kimura Kishine, Tereza Yoshiko Kishine Hirata, Mitiaki Hirata, Neusa Massaki Kishine Aoki, e Roberto Minoru Aoki. Notificado: Edson Lucio de Oliveira. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 22.950 (protocolo 168.197), desta Serventia, promovida por Toshico Kimura Kishine, Tereza Yoshiko Kishine Hirata, Mitiaki Hirata, Neusa Massaki Kishine Aoki, e Roberto Minoru Aoki. CIENTIFICANDO-0 quanto aos seguintes fatos: a) que os Sr. Edson Lucio de Oliveira, divorciado, proprietário do imóvel constante da Matrícula 11.473, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA SILVIA PAROLLO, JOSE FERREIRA, ANTONIO TEIXEIRA LUZ, JONAS MENDONÇA FRANCO, MARY ANGELA
NATAL BASSO**

EDITAL - Protocolo n. 305.502 Gilson Lujam Siqueira, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO GUILHERME SABINO OMETTO (CPF n. 027.***.***-04), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 64.301, desta serventia, de sua titularidade, correspondente ao Terreno com frente para a Rua Leandro Isidoro Bueno, da Fazenda Duas Barras, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes MARIA SILVIA PAROLLO portadora do RG n. 5.***.***-SSPSP e CPF 601.***.***-91 (proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n. 12.354 - Lote 04 da Quadra 03 do loteamento denominado Jardim Residencial Recanto Alvorada); JOSÉ FERREIRA portador do RG n. 5.***.***-SSPSP e CPF 016.***.***-86 (proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 21.371 - Lote de terreno sob n. 01, da quadra 03, do loteamento denominado Jardim Residencial Recanto Alvorada); ANTÔNIO TEIXEIRA LUZ portador do RG n. 6.***.***-SSP/SP e CPF n. 841.***.***-15 (proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 25.492 - Lote de terreno sob n. 02, da quadra 03, do loteamento denominado Jardim Residencial Recanto Alvorada); JONAS MENDONÇA FRANCO portador do RG n. 44.***.***-4-SSP/SP e CPF n. 389.***.***-75 (proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 24.498 - Lote de terreno sob n. 07, da quadra 03, do loteamento denominado Jardim Residencial Recanto Alvorada) e MARY ÂNGELA NATAL BASSO portadora do RG n. 18.***.***-7-SSP/SP e CPF n. 062.***.***-50 (proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n. 22.132 - Granja Del Rey, localizada no Bairro da Roseira, todos deste Município e desta Serventia, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam seus titulares acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 305.502, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Os proprietários acima indicados dos imóveis confrontantes matriculados sob ns. 12.354 e 22.132 foram notificados também pelo requerente, na condição de representante dos demais proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) Impugnar sua condição como representante dos demais proprietários, caso discorde, solicitando para tanto, a manifestação dos demais proprietários, para que também se manifestem a cerca do presente pedido; 3) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 4) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, inclusive sua condição como condômino responsável. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UPJ OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL - Protocolo n. 306.688 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que NOVAS TERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ n. 11.***.***/*-97), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 68.840, desta serventia, de sua titularidade, denominado Fazenda São Miguel localizado no Bairro da Lagoa Nova, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante matriculado sob n. 51.809, UPJ OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 19.703.295/0001-90 na pessoa de seu representante legal ULISSES RICARDO HERGERT DE OLIVEIRA, expressa na planta e no memorial descritivo e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica seu representante legal, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 306.688, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR FOLLMANN, MARILENE LIBERATO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. Valmir Follmann, inscrito no CPF/MF nº 023.238.599-86, e a Sra. Marilene Liberato dos Santos, inscrita no CPF/MF nº 259.250.888-08, ficam INTIMADOS a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº99.430) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 28 de maio de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 04 na Matrícula nº 30.269 deste Cartório, referente a um Terreno Urbano constituído pelo Lote 05, da Quadra A, do Loteamento denominado Jardim Presidente, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO RODRIGUES, MICHELLE SILVA DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor JOSÉ RICARDO RODRIGUES, RG nº.25.819.556-SSP-SP e CPF 248.712.758-92 e a senhora MICHELE SILVA DE ALMEIDA, RG nº.43.299.338-1-SSP-SP e CPF 308.479.868-02, com endereços: na Rua Virgílio Dias de Oliveira, nº525, Balneário Itaguaí, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua João Pekny, nº.1.339, Jardim Itamarati, Poá-SP, CEP.08.565-600- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.21.269, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 01/07/2022 à 01/02/2023, perfazendo até a data de 23/02/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 29.470,94 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PIRES DA SILVA ROBLES, TAISE PATRICIA ROBLES DA SILVA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário SÃO CLEMENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 10.273.475/0001-05, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar ROGÉRIO PIRES DA SILVA ROBLES, CPF/MF nº 371.864.338-39, e TAISE PATRÍCIA ROBLES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 371.362.978-18, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-03 e R-04 da Matrícula nº 3.249 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 17/02/2023 corresponde a R\$ 20.526,01, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 17/02/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (63359)

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MONTEIRO GUEDES, ELIANE DANIELA FERNANDES DA SILVA GUEDES

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435565. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: FELIPE MONTEIRO GUEDES, brasileiro, casado, metalúrgico, RG nº 33.///.616-/-SSP/SP, CPF nº 223.///.358-//. ELIANE DANIELA FERNANDES DA SILVA GUEDES, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, RG nº 43.///.900-/, CPF nº 295.///.688-//. Contrato: 144440084619. Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL compreensível de prédio residencial e respectivo terreno, com frente para Rua 11, sob nº 360, situado nesta cidade. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 7 - Matrícula 65.872. Valor da Dívida: R\$ 24.673,77 até 12/12/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar os mesmos em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 17/02/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO DE LIMA

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435546. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: HÉLIO DE LIMA, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, RG nº //128.///-3-SSP/SP, CPF nº ///.765.///-46. Contrato: 844441285358. Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL compreensível de prédio residencial e respectivo terreno, com frente para a Rua Tibano Cera, sob nº 26, situado no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 2 - Matrícula 97.895. Valor da Dívida: R\$ 81.017,56 até 16/02/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em

lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 17/02/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ALVES DA SILVA

QUADRO RESUMO: Protocolo nº 437031. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: JULIANA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, operadora de produção, RG nº //258.//SSP/PB, CPF/MF nº ///.506.///-29. Contrato: 878770302740. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, apartamento 403/bloco 04, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA FIGUEIRAS", com frente para a Rua 5, nº 500, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão Propriedade Fiduciária - Matrícula nº 121.824. Valor da Dívida: R\$ 21.256,07 até 30/01/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 17/02/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UDSON ALVES DOS SANTOS

QUADRO RESUMO: Protocolo nº437024. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: UDSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, RG nº 65.///.978-/- SSP/SP, CPF/MF nº ///.676.///-10. Contrato878770580362. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, apartamento nº 204/bloco 04, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS" com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral , nº 626, Bairro Vila Sônia do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.748. Valor da Dívida: R\$ 22.786,69 até 17/02/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada)Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas

Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 17/02/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RIBEIRO CALDAS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ROGERIO RIBEIRO CALDAS, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, RG nº 23.636.120-X-SSP/SP, CPF/MF nº 114.777.858-25, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Diogo Pereira de Lima, nº 25, Casa B, Jardim Eliza, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo, do empreendimento denominado Floriano Condomínio Margarida, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 16/11/2017, registrado sob os nºs 02 e 03, em 08/12/2017, na matrícula nº 85.069, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.512,26 (Seis mil, quinhentos e doze reais e vinte e seis centavos) das prestações vencidas em 16/07/2022 a 16/01/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 23 de Fevereiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PAIVA DA SILVA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 - CEP 19570-000 - Caixa Postal 54 - Fone

(18)-3279-1568 - email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO - OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER os devedores fiduciários LUCIANO PAIVA DA SILVA e SANDRA REGINA PEREIRA, com endereço declarado na rua PRIMO CEOLIN, Nº 71, JARDIM REGINA - CEP 19570-000 - REGENTE FEIJÓ-SP, que após diligências ao endereço indicado, os mesmos não foram encontrados, sendo informado no local pelo atual morador, identificado como Guilherme, que os mesmos residem em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado os devedores fiduciários pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecerem perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 20/09/2022 à 20/01/2023, com parcelas nºs 126 à 130, nos valores de R\$624,55; R\$614,26; R\$603,96, R\$593,93; e, R\$583,54, no valor total de R\$3.020,24, posicionado em 02.02.2023, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440010509, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 10.660, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua PRIMO CEOLIN, Nº 71 - JARDIM REGINA - CEP 19570-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento do devedor fiduciário, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 14 de fevereiro de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER AUGUSTO DE CARVALHO, PRISCILA ADRIANA DE SOUZA CUELLAR DE CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciário, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 264.009 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciário(s): KLEBER AUGUSTO DE CARVALHO, brasileiro, casado, trabalhador de usinagem de metais, RG/SSP/SP: 471684235, CPF/ME n.º 379.090.498-89; PRISCILA ADRIANA DE SOUZA CUELLAR DE CARVALHO, brasileira, casada, administradora, RG/SSP/SP: 47320504X, CPF/ME n.º 402.470.018-99; local de Domicílio Declarado: Rua Alfredo Spinola de Mello, n.º 130, fundos, Bairro Parque Gramado, Americana -- SP, CEP: 13469-570. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0297404-1, celebrado em 14 de março de 2018. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 103 do Bloco 08, do "Condomínio Residencial Parque Amarílis", com frente para a Avenida Mogi Guaçu, n.º 1.051, Bairro Loteamento Parque Amarílis, nesta cidade. Matrícula n.º 83.582 - Registro 03 e 04. Valor da Dívida: R\$ 11.301,16 (onze mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos), até 22/02/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 818,54 (oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciário, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 09/01/2023 e 19/01/2023, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e

estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Americana -- SP, bem como deste Oficial, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 22 de fevereiro de 2023. Eu, Amanda Polimeno dos Santos - Escrevente Autorizada, redigi, conferi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO BONGANHI**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 264.086 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): LUIZ AUGUSTO BONGANHI, brasileiro, maior, solteiro, administrador, RG/SSP/SP: 29056931X, CPF/ME n.º 191.781.878-50; local de Domicílio Declarado: Rua Vicente de Carvalho, n.º 598, Sala 7, Vila Amorim, Americana -- SP, CEP: 13469-130. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0342581-5, celebrado em 21 de maio de 2018. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 703, localizado no 7º Andar, do Bloco C, do "Condomínio Residencial Maestro", com frente para a Rua César Segá, n.º 192, Jardim Dona Regina, nesta cidade. Tendo por objeto a matrícula n.º 85.116 - Registro 03 e 04, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$ 20.534,93 (vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), até 15/02/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 524,68 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 19/12/2022, 26/12/2022 e 03/01/2023, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Americana -- SP e também desta Serventia, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 15 de fevereiro de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 265.050 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): TAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedor varejista e atacadista, RG/SSP/SP: 56312748X, CPF/ME n.º 449.287.218-37; local de Domicílio Declarado: Rua do Trigo, n.º 654, Jardim Pérola, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13454-204. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0826549-2, celebrado em 11 de maio de 2020. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 403, localizado no 3º Andar ou 4º pavimento do Bloco 08, do "Residencial Allegra", com frente para a Rua Benignidade, n.º 318, Recreio Alvorada, nesta cidade. Tendo por objeto a Matrícula sob n.º 85.505 - Registro 05 e 06. Valor da Dívida: R\$ 5.530,11 (cinco mil, quinhentos e trinta reais e onze centavos), até 15/02/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 314,14 (trezentos e quatorze reais e quatorze centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 03/01/2023 e 07/01/2023, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 15 de fevereiro de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUSA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com

fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 263.910 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, solteira, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG/SSP/SP: 58.536.532-5, CPF/ME n.º 483.133.618-16; local de Domicílio Declarado: Rua José Maria de Abreu, n.º 431, Parque Residencial Jaguari, Americana -- SP, CEP: 13473-672. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.1118565-8, celebrado em 29 de abril de 2021. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 21, localizado no 3º pavimento do Bloco 01, do "Residencial Forlife Ventura", com frente para a Rua Professora Clarice Baroque Dodson, n.º 861, Bairro Barroco, nesta cidade. Tendo por Objeto a Matrícula n.º 89.002 - Registro 03 e 04, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$ 7.025,70 (sete mil, vinte e cinco reais e setenta centavos), até 15/02/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 503,11 (quinhentos e três reais e onze centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 05/12/2022 e 09/01/2023, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Americana -- SP, e por esta Serventia, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 15 de fevereiro de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO DO NASCIMENTO MIGUEL

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à ANTONIO NASCIMENTO MIGUEL, CPF. 158.791.356-91, para que na qualidade de confrontante do imóvel urbano, localizado na Rua Bolívia, s/nº, Jardim Santo Ignácio, constituído do Lote 21, da Quadra R, com área de 336,58 metros quadrados, objeto da matrícula nº. 69.623 deste Registro Imobiliário, para que no prazo legal de 15 dias contados da primeira Publicação, apresente impugnação fundamentada ao Procedimento Administrativo prenotado sob nº. 300980, que visa a Retificação de Registro Imobiliário, nos termos do Art.213, II, §3º da Lei 6.015/73, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Faz saber ainda, que o presente

EDITAL será fixado nesta Serventia, em local público e de costume. E, para que ninguém alegue ignorância se processa na forma legal a expedição do presente. S.B.Campo, 22 de fevereiro de 2023. Eu, Bel. Edson José Zerbinatti - Oficial Delegado, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: SERGIO GONÇALVES DE OLIVEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante SERGIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, portador do CPF. nº 294.XXX.XXX-13, residente e domiciliado a Av. Hercules Sachi, nº 664, Vila Santa Madre Cabrini, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.726 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 20/04/2010, registrada aos 23/06/2010, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 123.836, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua José Nunes de Andrade, nº 75 do loteamento denominado Parque Novo Mundo, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$249,25 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA CRISTINA TKACZUK**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: FABIANA CRISTINA TKACZUK A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante FABIANA CRISTINA TKACZUK, brasileira, divorciada, diretora de empresa, portadora do CPF. nº 109.XXX.XXX-76, residente e domiciliada a Rua José Riga, nº 555, Residencial Samambaia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.723 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 20/04/2012, registrada aos 25/06/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 na

Matrícula nº 142.703, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Casa nº67, do empreendimento denominado Terra Nova São Carlos I, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 777, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$249,25 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAO FELIPE SABADINI TINTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ARÃO FELIPE SABADINI TINTA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ARÃO FELIPE SABADINI TINTA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF. nº 387.XXX.XXX-65, residente e domiciliado a Rua General Osorio, nº 421, Jardim São Carlos, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.728 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 22/08/2012, registrada aos 08/10/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 09 na Matrícula nº 143.062, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Casa nº 62, do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$249,25 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA GONCALVES FERNANDES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ISABELA GONÇALVES FERNANDES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ISABELA GONÇALVES FERNANDES, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do CPF. nº 399.XXX.XXX-12, residente e domiciliada a Rua Byron Ortiz de Araújo, nº211, Bloco A, Apto nº 34,

Vila Jacobucci, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.812 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 29/06/2012, registrada aos 05/10/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 144.058, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 103 do Bloco nº 09, do empreendimento denominado Parque Mont Park, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 313, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$249,25 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS, CPF nº 270.787.228-84, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/12/2020 a 30/01/2023, correspondentes a R\$7.457,77, atualizado em 16/02/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 803515853378, registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 188.420, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 17/02/2023, Protocolo nº 725.585 -- IN00838586C.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
WALMIR PEREIRA DOS SANTOS, SHERON TANAN PASCOAL SANTOS

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 49, §2º da Lei nº 6.766/79, procede a INTIMAÇÃO de WALMIR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 24241128-SSP/SP, CPF nº 159.667.508-07 e SHERON TANAN PASCOAL SANTOS, brasileira casada, RG 34220105-SSP/SP e CPF nº 215.891.468-83, residentes e domiciliados na

Rua Oswaldo da Silva Chaves, nº 161, Bloco 02, Apto 202, Jardim Ouro Preto, São José dos Campos/SP, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público das 09:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da última publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15/07/2022 a 15/01/2023 (parcelas mensais) e 25/03/2021 e 25/03/2022 (parcelas anuais), correspondentes a R\$31.144,05, atualizado em 10/02/2023, sendo R\$25.129,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais), referentes às prestações, R\$1.352,17 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) de correção monetária, R\$3.753,36 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) de juros, e R\$909,52 (novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) de custas administrativas, sujeito à atualização monetária, aos juros convencionais e as custas de intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se também o encargo que vencer no curso desta intimação, provenientes da Instrumento Particular, passado nesta cidade em 26 de março de 2018, registrado sob nº 04 na matrícula nº 244.676, livro 02, deste Cartório, do lote de terreno, sem benfeitorias, com a área de 250,00m², sob nº 15, da quadra U02, situado com frente para a Rua Luis Barbeiran, do loteamento Floresta, registrado sob nº 03 na matrícula nº 243.915. O valor do contrato é de R\$326.752,50, tendo sido pago até a presente data 54 (cinquenta e quatro) parcelas no valor total de R\$79.197,17, sendo R\$8.419,35 à título de entrada, R\$70.777,82, referentes às parcelas mensais e intermediárias, correspondendo a 14,60% do valor contratado, tendo como promitente vendedora a CTF SANTA JULIA II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito do cancelamento do registro do compromisso de compra e venda em favor da compromissária vendedora CTF SANTA JULIA II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos do art. 32, §3º da Lei nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 14 de janeiro de 2023. Protocolo 730.705.

COMARCA - SAO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGUA VERMELHA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Senhor José Maurício Sampaio Castro, nos termos e para os fins do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER, a quem interessar possa, que ÁGUA VERMELHA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.924.162/0001-87, com sede e foro em São Paulo -- Capital, na Rua República Dominicana, nº 80 -- Vila Tramontano, apresentou a este Registro de Imóveis requerimento solicitando o registro de loteamento (Protocolo nº 80041, de 23/07/2022) a ser implantado em gleba de sua propriedade, objeto da matrícula nº 25.497 desta Serventia, imóvel situado no Município de Areiópolis, nesta Comarca, com área de 34.416,00m², conforme desenho de localização anexo, cadastrado na Prefeitura Municipal de Areiópolis sob no 66100807, o qual será parcelado em 88 (oitenta e oito) lotes residenciais/comerciais (uso misto), ocupando a área de 18.889,84m², correspondentes a 54,89% da área total, ficando o restante da área correspondente a 15.526,16m² (45,11%) destinado às seguintes áreas públicas: a) 6.922,16m², correspondentes a 20,11% da gleba, ao sistema viário; b) 1.720,80m², correspondentes a 5,00% da gleba, às áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); c) 3.441,60m², correspondentes a 10,00% da gleba, às áreas verdes; e, d) 3.441,60m², correspondentes a 10,00% da gleba, ao sistema de lazer; os lotes encontram-se distribuídos em 05 (cinco) quadras, atribuindo-se ao empreendimento a denominação de "JARDIM MARIA LUIZA I", aprovado pela Prefeitura Municipal de Areiópolis conforme o Alvará de Licença nº 087/2019, revalidado em 13/08/2021, bem como pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 124/2020, de 31/03/2020. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação do presente edital, sem o recebimento de impugnações na sede desta unidade de serviço, Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, São Manuel-SP, o loteamento será registrado. A publicação eletrônica de edital para registro de loteamento encontra-se prevista pelo

subitem 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP e foi autorizada pela loteadora. O Oficial de Registro, José Maurício Sampaio Castro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO TESSLER BLECHER, FLAVIA TESSLER BLECHER**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: TIAGO TESSLER BLECHER, RG nº 27882091-SSP/SP CPF nº 164.766.638-44 e FLAVIA TESSLER BLECHER, RG nº 34095752-SSP/SP CPF nº 220.803.068-04 pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 06 na matrícula nº 214.278 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLINO RAMOS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE VANDERLINO RAMOS COSTA CPF 105.174.338-93. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.299, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.656, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 13 de fevereiro de 2023, o valor de R\$61.351,02 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 276 na Matrícula nº 242.164 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 248.341, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.150, AP. 51, BLOCO 3, ÁGUA MARINHA, NO 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação

da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de fevereiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE SANTOS RIBEIRO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 421.943, INTIMA a devedora fiduciante TATIANE SANTOS RIBEIRO, CPF n. 331.944.518-98, RG n. 40.056.260-1-SSP/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 18/2/2023 importa em R\$ 17.046,68 (dezesete mil quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.04/M.89.930, em 6 de março de 2012, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 89.930, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 18 de fevereiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMAURI DE OLIVEIRA NETO**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 19 de janeiro de 2023, prenotado sob o nº 637.446 (Autuação nº 2.777), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, do devedor fiduciante Amauri de Oliveira Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 003462299-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 021.365.633-78, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 3.814,19 (três mil, oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos) valores atualizados até 14 de fevereiro de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 28 de março de 2019, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 174.306, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 84 Tipo 4, do Conjunto Residencial Edifício São Paulo, situado na Praça da Bandeira nº 15, no 1º Subdistrito -- Sé. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi

requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 14 de fevereiro de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CCISA66 INCORPORADORA LTDA.

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ PÚBLICO, que foram apresentados nesta serventia, por CCISA66 INCORPORADORA LTDA, com sede na rua Funchal n. 411, 13º andar, conjunto 132D, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF n. 35.768.752/0001-81, NIRE 35235762694, para exame dos interessados e na conformidade da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, o requerimento e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado nesta serventia sob o n. 170.514, consistente em PRÉDIOS e TERRENO situados na rua Cel. João Dente nºs 355/357/365/365-F, avenida do Estado, rua Serra da Paracaina e rua sem denominação, na MOOCA, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto 15, localizado no alinhamento predial da rua Cel. João Dente, deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Cel. João Dente, por uma distância de 143,39m até encontrar o ponto 16; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 83º48'02" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 511 da rua Cons. João Alfredo, por uma distância de 35,18m até encontrar o ponto 17; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 276º30'20" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 511 e com o nº 521, da rua Cel. João Dente, por uma distância de 10,30m até encontrar o ponto 18; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 235º31'11" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 521, da rua Cel. João Dente, por uma distância de 24,88m até encontrar o ponto 19; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 89º18'04" passando a seguir pelo alinhamento predial da rua Cel. João Dente, por uma distância de 27,43m até encontrar o ponto 20; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo com corda de 134º22'39" passando a seguir em arco pelo alinhamento predial da avenida do Estado por uma distância do arco de 186,14m, corda de 185,40m e raio de 602,08m até encontrar o ponto 21; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno com a corda de 103º42'15" passando a seguir pelo alinhamento predial da rua Serra da Paracaina por uma distância de 193,83m até encontrar o ponto B; deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 78º25'24" passando a seguir pelo alinhamento com a área de propriedade da Ambev S/A, destinada a Zona Mista, por uma distância de 212,26m até encontrar o ponto A ; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 101º34'36" passando a seguir pelo alinhamento predial projetado da rua sem denominação, por uma distância de 14,61m até encontrar o ponto 12 ; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 269º53'44" continuando a seguir pelo alinhamento predial projetado da rua sem denominação, por uma distância de 43,31m até encontrar o ponto 13; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 67º12'07", passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os prédios nºs 341 e 349, da rua Cel. João Dente, por uma distância de 7,64m até encontrar o ponto 14; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 269º52'57" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 349 da rua Cel. João Dente, por uma distância de 35,72m até encontrar o ponto 15; que deu início a esta descrição formando o ângulo interno de 89º48'41" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 46.534,16m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob os contribuintes de nºs 028.068.0053-6 / 028.068.0211-3 e 028.068.205-9 (área maior), nos termos do Alvará de Desmembramento n. 16534-22-SP-INT, datado de 15/12/2022, pela Prefeitura da Capital, extraído do Processo SEI n. 1020.2022/0012777-3, com Dispensa de Análise emitida pelo GRAPROHAB, em 10/01/2023, no Expediente GRAPROHAB n. 860/2022-D. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da publicação do presente, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o art. 19o. § 1o. daquela Lei. Dado e passado no 7o. Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Augusta n. 356, nesta Capital, aos 14 de fevereiro de 2023. O Oficial (as.) Ademar Fioranelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELODYNIE ALMEIDA FLORENCIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MELODYNIE ALMEIDA FLORENCIO DA SILVA, RG nº 39.669.342-8-SSP/SP, CPF nº 424.748.978-01, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 806.582- Senha 289, em 10/11/2022), decorrentes do contrato de financiamento, firmado em 22/12/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 328 na matrícula nº 190.944, trasladada para a matrícula 196.505, nos termos da averbação nº1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 61, localizado no 6º pavimento do Bloco 1, do empreendimento ALAMEDA FREGUESIA, situado na Rua Coronel Euclides Machado, 185, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente)

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR HONORATO AMANCIO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 514064, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes EDGAR AMANCIO, inscrito no CPF/MF 280.088.348-03. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/06/2014, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 139.832, que corresponde a Avenida Senador Salgado Filho Nº 1050, apartamento 35, bloco III São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 29 de dezembro de 2022, importava em R\$ 20.343,59 (vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO JOSE CARLOS, NADIA APARECIDA JASPER SILVA, VERA MARIA DE MEDEIROS, JOAO EVANGELISTA PAULINO, JOSE AUGUSTO TOMAZ, CARLOS ROBERTO BRAGA, MANOEL JOSE DE ALMEIDA, RAILDA BEZERRA DA SILVA, CAMPOS VERDES COMERCIAL LTDA, RISG PARTICIPACOES LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a FRANCISCO JOSÉ CARLOS, CPF nº 491.***.09*-1, NADIA APARECIDA JASPER SILVA, CPF nº 543.***.57*-2, VERA MARIA DE MEDEIROS, CPF nº 343.***.45*-6, JOÃO EVANGELISTA PAULINO, CPF nº 850.***.04*-9, JOSÉ AUGUSTO TOMAZ, CPF nº 155.***.56*-2, CARLOS ROBERTO BRAGA, CPF nº 064.***.96*-1, JACI COSTA ALVES, nascida em 20 de abril de 1941, filha de Francisco Costa e Laura Costa, MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA, CPF nº 079.***.19*-5, RAILDA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 647.***.13*-0, e CAMPOS VERDES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.***.97*/0001-3, seus representantes legais ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que RISG PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.***.04*/0001-0, apresentou no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área de uma Gleba de Terras denominada REMANESCENTE 1, destacada da Gleba de Terras desmembrada do imóvel denominado Santo Antonio, situada no Município e Comarca de Hortolândia-SP, cadastrada na Prefeitura Municipal de Hortolândia sob o nº 03.03.064.0144.001, matriculada sob o nº 156.734, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito nas notificações dos confrontantes FRANCISCO JOSÉ CARLOS, NADIA APARECIDA JASPER SILVA, VERA MARIA DE MEDEIROS, JOÃO EVANGELISTA PAULINO, JOSÉ AUGUSTO TOMAZ, CARLOS ROBERTO BRAGA, JACI COSTA ALVES, MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA, RAILDA BEZERRA DA SILVA e CAMPOS VERDES COMERCIAL LTDA, realizadas em diligências nos endereços informados pela requerente, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 23 de fevereiro de 2023. Eu, (aa) Cristiano Henrique Francisco, Escrevente Substituto, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ALVES DA SILVA MIRANDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Juliana Alves da Silva Miranda, brasileira, solteira, vendedora, RG nº **.9**.0**-X-SSP/SP, CPF nº **2.290.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 422.999, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.540,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552567409, assinado em 19 de abril de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 139.355, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Generoso Alves Vieira, nº 923, apartamento nº 41, 3º pavimento, Bloco 15, Porto Feliz Condomínio Clube, Jardim Volobueff,

Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LEITE DE SOUZA, EMILE MARIA DELGADO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Emile Maria Delgado, brasileira, solteira, maior, RG nº **.3**.9**-*-SP, CPF nº **6.4**.2**-** e Leandro Leite de Souza, brasileiro, solteiro, vendedor praticista RG nº **.4**.4**-*-SP, CPF nº **3.**.6.6**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.358, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.590,06, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553311710, assinado em 26 de fevereiro de 2015 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 151.939, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 01, nº 35, Apartamento nº 13, 1º pavimento, torre 06, Condomínio Residencial Certo Tons da Noite, Residencial Anauá, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO JOSE DE ASSIS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Bruno José de Assis, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de vendas, CNH nº **26**878**/DETRAN/SP, CPF nº **9.**.8.9**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.900, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.797-41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº. 8.5555.3620214, assinado em Sumaré/SP aos 14 de abril de 2016, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 177.104, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipu, nº 140, apartamento 31 (Tipo A), 3º andar, bloco 10, Condomínio Parques das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERICA APARECIDA ACINO CARVALHO**

Protocolo 228.661 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 01/11/2018, registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 88.989 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Serviço Predial, a devedora fiduciante: ÉRICA APARECIDA ACINO CARVALHO -- CPF 218.383.578-82, para quitar o saldo devedor referentes as prestações n.ºs 01 a 30, cujo o valor importa em R\$ 18.021,36, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, de acordo com a projeção diária de prestações em atraso cá arquivada. O saldo devedor (débito), deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (após a data da 3.ª e última publicação deste edital), com cheque administrativo, pix, transferência ou em espécie. Assim, procede-se a notificação da aludida devedora por via deste edital, para que se dirija a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, (das 9:00 as 16:00h), ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24/02/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS CARLOS GUERRA DOS SANTOS**

Protocolo 229.648 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 28/11/2018, registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 89.133 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Serviço Predial, o devedor fiduciante: LUIS CARLOS GUERRA DOS SANTOS -- CPF 261.908.098-39, para quitar o saldo devedor referente as prestações n.ºs 01 a 32, cujo o valor importa em R\$ 23.325,27, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, de acordo com a projeção diária de prestações em atraso cá arquivada. O saldo devedor (débito), deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (após a data da 3.ª e última publicação deste edital), com cheque administrativo, pix, transferência ou em espécie. Assim, procede-se a notificação da aludida devedora por via deste edital, para que se dirija a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, (das 9:00 as 16:00h), ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24/02/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

**COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER a senhora AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento do BLOCO 03, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.249, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.673, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ANDRE GOMES DOS SANTOS

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor MATHEUS ANDRE GOMES DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do BLOCO 35, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 153.586, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 448.097, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da

Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 17 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 28/02/2023 17:46:47 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

